

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 080



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Abordar é mostrar presença policial. Aborde.

(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 28 DE JULHO DE 2026 – (TERÇA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 60.913 – MACHADO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 60.913 - MACHADO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 77.337 - BRAGANÇA

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.445 - MONIQUE

3. ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 3º CPA

ONDE SE LÊ:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – JULHO/2026						
DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
27/07/2026	SEGUNDA	13:00/01:00	CAP	85.911	MURILO	39º BPM

LEIA-SE:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – JULHO/2026						
DATA	DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
27/07/2026	SEGUNDA	13:00/01:00	CAP	88.476	PRÍNCIPE	39º BPM

(NOTA Nº 22/26 – 23 JUL 26 - 3º CPA/Sec)

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – CEADPM - CICLO DIRETIVO DE ATUALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CiDAPS-II/2026) – COMPLEMENTAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **COMPLEMENTA** a relação dos indicados ao Ciclo Diretivo de Atualização do Profissional de Segurança Pública (CiDAPS-II/2026), pública no Boletim da PM n.º 063 de 01 junho de 2026, a saber:

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME	OPM	SEI
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
41	1º SGT PM	63.659	Alexandre Barbeto	8º BPM	350025/028036/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/019200/2026)
(Nota nº 1345 – 24JUL26 – DGEC/4)

2. DGEC – BTM – PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2026) – ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no processo **SEI-350014/022470/2026**, **ALTERA EXTRAORDINARIAMENTE** o Plano Anual de Ensino/2026 (PAE/2026), contido no Adit. ao Boletim da PM nº 237 - 23 DEZ 25, alterado pelo Bol. da PM n.º 046 – 03 JUN 26, da forma que segue:

Onde se lê:

BATALHÃO TÁTICO DE MOTOCICLISTAS - BTM					
25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO – 25º CATEM					
DATA DE APRESENTAÇÃO	13/08/2026	DATA DE INÍCIO	17/08/2026	DATA DE TÉRMINO	25/09/2026
DURAÇÃO	06 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	50	VAGAS EXTERNAS	05
PÚBLICO-ALVO	PMERJ: OFICIAIS: MAJOR, CAPITÃO, TENENTES E ASPIRANTES; PRAÇAS: SARGENTOS, CABOS E SOLDADOS. COIRMÃS: OFICIAIS E PRAÇAS DE CARREIRA DAS FORÇAS ARMADAS, POLICIAIS E CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE TODOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, POLICIAL FEDERAL, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA PENAL.				

Leia-se:

BATALHÃO TÁTICO DE MOTOCICLISTAS - BTM					
25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO – 25º CATEM					
DATA DE APRESENTAÇÃO	13/08/2026	DATA DE INÍCIO	17/08/2026	DATA DE TÉRMINO	25/09/2026
DURAÇÃO	06 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	50	VAGAS EXTERNAS	10
PÚBLICO-ALVO	PMERJ: OFICIAIS: MAJOR, CAPITÃO, TENENTES E ASPIRANTES; PRAÇAS: SARGENTOS, CABOS E SOLDADOS. COIRMÃS: OFICIAIS E PRAÇAS DE CARREIRA DAS FORÇAS ARMADAS, POLICIAIS E CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE TODOS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, POLICIAL FEDERAL, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA PENAL.				

Tomem conhecimento os Órgãos interessados.
NOTA SUPLEMENTAR Nº 88
(Ref.: SEI-350007/019290/2026 - SEI-350014/022470/2026)

(Nota n.º 1343 – 24 JUL 26 – DGEC/1)

3. DGEC – DMSA – PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2026) – ALTERAÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no processo **SEI-350006/007061/2026**, **ALTERA EXTRAORDINARIAMENTE** o Plano Anual de Ensino/2026 (PAE/2026), contido no Adit. ao Boletim da PM nº 237 - 23 DEZ 25, alterado pelo Boletim da PM n.º 030 – 20 FEV 26, da forma que segue:

Onde se lê:

DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO - DMSA					
7º CURSO DE MECÂNICA DE ARMAMENTO LEVE – 7º MECAL					
DURAÇÃO	11 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	18	VAGAS EXTERNAS	02
PÚBLICO-ALVO	PMERJ: OFICIAIS E PRAÇAS COIRMÃS: OFICIAIS E PRAÇAS DAS FORÇAS ARMADAS; OFICIAIS E PRAÇAS DAS FORÇAS COIRMÃS DE TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO E DO DISTRITO FEDERAL; POLICIAIS CIVIS, BEM COMO ÓRGÃOS QUE POSSUAM AGENTES DE SEGURANÇA QUE PORTAM ARMAS E POSSUAM RESERVA DE MATERIAL BÉLICO (TRT, MPU ENTRE OUTROS).				
EDIÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO		DATA DE TÉRMINO	
7º MECAL	14/09/2026	14/09/2026		27/11/2026	

Leia-se:

DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO - DMSA					
7º CURSO DE MECÂNICA DE ARMAMENTO LEVE – 7º MECAL					
DURAÇÃO	14 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	18	VAGAS EXTERNAS	02
PÚBLICO-ALVO	PMERJ: OFICIAIS E PRAÇAS COIRMÃS: OFICIAIS E PRAÇAS DAS FORÇAS ARMADAS; OFICIAIS E PRAÇAS DAS FORÇAS COIRMÃS DE TODOS OS ESTADOS DA FEDERAÇÃO E DO DISTRITO FEDERAL; POLICIAIS CIVIS, BEM COMO ÓRGÃOS QUE POSSUAM AGENTES DE SEGURANÇA QUE PORTAM ARMAS E POSSUAM RESERVA DE MATERIAL BÉLICO (TRT, MPU ENTRE OUTROS).				
EDIÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	DATA DE INÍCIO		DATA DE TÉRMINO	
7º MECAL	14/09/2026	14/09/2026		18/12/2026	

Tomem conhecimento os Órgãos interessados.

NOTA SUPLEMENTAR Nº 89

(Ref.: SEI- 350007/019295/2026 - SEI-350006/007061/2026)

(Nota n.º 1347 – 24 JUL 26 – DGEC/1)

4. DGEC – DRSP – CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS 2026 (CHOE/2026) – IN SEPM 351/2026 – PROCESSO SELETIVO – EXAME DE SUFICIÊNCIA INTELECTUAL – VISTA DE CARTÃO RESPOSTA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, a partir da solicitação realizada pelo Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, **PUBLICA** a distribuição dos candidatos que solicitaram vista de cartão resposta da prova do Exame de Suficiência Intelectual do processo seletivo para o **CHOE/2026**, a saber:

DATA: 27 JULHO 2026;

LOCAL: DRSP (SAC).

SUBTEN PM RG 48.887 MARCELLO RIBEIRO DA COSTA E SILVA;
 SUBTEN PM RG 57.431 ANDRE LUIZ FRANCISCO;
 SUBTEN PM RG 57.521 MARCELO FERREIRA TAVARES;
 SUBTEN PM RG 57.942 EDUARDO SOUZA MARTINS;
 SUBTEN PM RG 59.084 ERNANI BORTOLOTTI NUNES;
 SUBTEN PM RG 62.248 JOÃO CARLOS FALCÃO ÁVILA;
 SUBTEN PM RG 62.607 ANDRÉ LUIS MAIA MARQUES;
 SUBTEN PM RG 63.940 DENILSON SANTANA;
 SUBTEN PM RG 65.335 CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA VIEIRA;
 SUBTEN PM RG 65.902 FÁBIO PALERMO DAS NEVES;
 SUBTEN PM RG 65.926 DAMIÃO OLIVEIRA DA FONSECA;
 SUBTEN PM RG 65.962 RONALDO GUEDES DUARTE;

SUBTEN PM RG 66.056 SANDRA REGINA CRUZ GUIDORNE;
SUBTEN PM RG 66.272 MARCUS VINICIUS GOMES NOGUEIRA;
SUBTEN PM RG 66.437 ALEXANDRE BARROS DO NASCIMENTO;
SUBTEN PM RG 67.017 PAULO CÉSAR MONTEIRO DE OLIVEIRA;
SUBTEN PM RG 67.765 ADRIANO RIBEIRO FIRMIANO;
SUBTEN PM RG 68.888 JOSE DOMINGOS PEREIRA;
SUBTEN PM RG 69.409 SÉRGIO FERREIRA DA SILVA;
SUBTEN PM RG 69.945 JULIO CESAR DOS SANTOS SANTANA;
SUBTEN PM RG 69.991 FABIANO HUGO XIMENES;
SUBTEN PM RG 66.484 TAMARA DIAS DA SILVA MARINS;
SUBTEN PM RG 70.050 FABIO ROSA LAMOGLIA;
SUBTEN PM RG 70.990 BRUNO CARVALHO RODRIGUES LIMA;
SUBTEN PM RG 71.440 JOELCIO FRANCISCO DA SILVA;
SUBTEN PM RG 72.147 ALEXANDRE DOS SANTOS PERIARD;

DATA: 28 JULHO 2026;

LOCAL: DRSP (SAC).

SUBTEN PM RG 73.378 ROBSON BARBOSA;
SUBTEN PM RG 73.427 ALDO CESAR GOMES DE ALMEIDA;
SUBTEN PM RG 73.518 ALEXANDRE DA ROCHA SILVEIRA;
SUBTEN PM RG 73.534 RODRIGO MARTINS PINTO;
SUBTEN PM RG 73.762 ANDRÉ DA SILVA MAGALHÃES;
SUBTEN PM RG 75.465 ALDIR MARTINS CABRAL;
SUBTEN PM RG 76.531 EDUARDO BONI SCARPATE;
SUBTEN PM RG 78.342 CLEOMIRO ALMEIDA FEIJO;
SUBTEN PM RG 78.639 CARLOS ALEXANDRE DE PAULA ;
SUBTEN PM RG 78.870 RICHARDSON BRAZ GOULART DE SOUZA;
SUBTEN PM RG 79.199 EDSON ALVES DE BRITO;
1º SGT PM RG 74.337 SAMIR BARRA DA SILVA;
1º SGT PM RG 75.024 ROBSON DE OLIVEIRA ROCHA;
1º SGT PM RG 75.077 ANDERSON LUIS LIMA DA SILVA;
1º SGT PM RG 76.190 EMERSON ALVES DE ANDRADE;
1º SGT PM RG 78.397 FELIPE RIBEIRO FERREIRA;
1º SGT PM RG 78.794 GEDENILDO LIMA DE ALMEIDA;
1º SGT PM RG 78.871 EDUARDO GUIMARÃES MONTEIRO;
1º SGT PM RG 79.904 MICHEL BARROS SALOMÃO;
1º SGT PM RG 80.370 CESAR EDUARDO SIMÕES DA SILVA;
1º SGT PM RG 80.622 ALINE AFFONSO DO NASCIMENTO;
1º SGT PM RG 80.695 PRISCILA BISPO MANFFRENATTI RODRIGUES;
1º SGT PM RG 80.771 PERLA ALVES BENTO DE OLIVEIRA COSTA;
1º SGT PM RG 81.079 RODRIGO RAPHAEL DE MACEDO DA SILVA;
1º SGT PM RG 81.408 RODRIGO SEKIGUCHI BARROCO;
1º SGT PM RG 81.410 RAUL CUVELO DE OLIVEIRA.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref. SEI-350009/023997/2026)

(Nota n.º 1344 – 24JUL26 – DGEC/3)

5. DGEC – BOPE – 47º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS III/2026 (47º CAT-III/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 058/2026 – PROCESSO SELETIVO – INVALIDAÇÕES DE SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação de policiais militares que obtiveram invalidações em suas solicitações de inscrição no processo seletivo para o **47º CAT-III/2026**, na forma que se segue:

POR CONTRARIAREM O ITEM V DO TÓPICO 5.1 DO EDITAL DGEC 058/2026				
Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	CB PM	108606	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO ESTOLLER	18º BPM
2	SD PM	110106	THIAGO BEZERRA E SILVA	42º BPM
POR CONTRARIAREM O INCISO III DO ART. 9º DA IN SEPM 344/2026				
Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	CB PM	107066	DOUGLAS DO NASCIMENTO ARAUJO	41º BPM
2	CB PM	107153	MARCELO VALVERDE DA SILVA OLIVEIRA	41º BPM
3	CB PM	107190	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES MARTINS	41º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/022390/2026, SEI-350014/022191/2026)

(Nota nº 1346 – 24JUL26 – DGEC/3)

6. DGEC – ESPM – CURSO DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR CEL PM JORGE DA SILVA – CRONOGRAMA SEMANAL – QUADRO DE TRABALHO SEMANAL DE 27/07/26 A 31/07/26 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Cronograma Semanal do seguinte Curso da **ESPM**, a saber:

Calendário Acadêmico ESPM
Semana de 27 a 31 de Julho de 2026

CAO-QOS-QC-I/2026

Data	Dia da Semana	Horário	Descrição
27/07/2026	Segunda-feira	XXX	XXX
28/07/2026	Terça-feira	XXX	XXX
29/07/2026	Quarta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
30/07/2026	Quinta-feira	08 às 17h	PRESENCIAL ESPM
31/07/2026	Sexta-feira	XXX	XXX

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/017708/2025)

(Nota nº. 1348 – 24JUL26 – DGEC/3)

7. DGEC - SSI – 2ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (2ª CPGInt/2026) - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **COMUNICA** que foram públicos no **Boletim Reservado da Polícia Militar nº 029, de 14 de JUL de 2026 a Nomeação dos Responsáveis e a Convocação dos selecionados à matrícula** e no **Boletim Reservado da Polícia Militar nº 030, de 16 de julho de 2026 a Nomeação dos Responsáveis (Republicação), Desistentes e a Convocação à Matrícula (Republicação)** referente à **2ª CAPACITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA (2ª CPGInt/2026)**.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas:

(Ref. SEI-350004/000702/2024)

(Nota nº 1349 – 24JUL26 – DGEC/4)

8. DGEC - CFAP 31 DE VOL – CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP IV/2025) – TRANCAMENTO DE MATRÍCULA - DESLIGAMENTO - PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO o TRANCAMENTO DE MATRÍCULA e o DESLIGAMENTO** do AL CFP RG 113.307 ADRIANO SAMPAIO FERNANDES, do Curso de Formação de Praças IV/2025, **a contar de 02 de julho de 2026**, de acordo com o Artigo 12, § 1º, inciso III, Artigo 14, inciso VIII do RPCEE (Decreto nº 20530/94) c/c com o Artigo 144 e 146, do RICFAP (Bol. PM nº 84 de 20 de julho de 2018).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

(Ref.: SEI nº 350007/017021/2026- CFAP e SEI nº 350007/018976/2026- DGEC)

(Nota nº 1311- 24 JUL 2026 – DGEC/2)

9. EMG - DGProg/CProSeC - 17º BPM - CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA BAIRRO PRESENTE - POLÍCIA DE PROXIMIDADE – POLICIAIS MILITARES DO 17º BPM INDICADOS, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA O TREINAMENTO BÁSICO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do **Diretor-Geral de Programas (DGProg)** e em conformidade com a solicitação do **17º Batalhão de Polícia Militar (CI SEPM/17º BPM nº 3605 – index nº 137228905)**, torna pública a relação dos **policiais militares do 17º BPM indicados, em caráter excepcional**, para participação na **Capacitação Básica do Programa Bairro Presente**, a ser realizada no dia **29 de julho de 2026, das 09h às 13h, no auditório da Escola Superior de Polícia Militar (ESPM)**.

Considerando a importância da capacitação continuada para a padronização da doutrina de polícia de proximidade e para a excelência do serviço prestado à comunidade;

Considerando que a edição de julho de 2026 da Capacitação do Programa Bairro Presente ocorrerá no dia **29 de julho de 2026**, com oferta de **360 vagas** no auditório da ESPM;

Considerando que a capacidade do auditório comporta o acréscimo de 20 alunos, sem prejuízo da qualidade da instrução;

Considerando a necessidade de qualificação do efetivo do 17º BPM que atua ou atuará no Programa Bairro Presente, incluindo aqueles que participarão de forma esporádica (substituições em férias, licenças, etc.);

Considerando que o Programa Bairro Presente encontra-se sob a gestão do **Centro de Programas de Segurança Cidadã (CProSeC)**;

ESTABELECE:

I - Ficam incluídos, em **caráter excepcional**, 20 (vinte) policiais militares do **17º BPM** na Capacitação Básica do Programa Bairro Presente.

DATA: 29 de julho de 2026 (quarta-feira);

HORÁRIO: das 09h00 às 13h00;

LOCAL: Auditório da Escola Superior de Polícia Militar (ESPM), situada na Av. Marechal Fontenele, nº 2.906, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21740-002;

UNIFORME: 5º Uniforme do RUPMERJ (MUG).

Observações importantes:

1. A capacitação ocorrerá sem prejuízo do serviço policial militar.
2. A presença do policial na Capacitação Básica do PBP **não abona falta** ao serviço ordinário ou voluntário. Portanto, o policial militar inscrito **deverá estar de folga** na data da Capacitação.
3. Os policiais militares não serão arranchados.

RELAÇÃO DE POLICIAIS INDICADOS PELO COMANDANTE DO 17º BPM

Nº	GRADUAÇÃO	RG	NOME COMPLETO	UNIDADE
1	1º SGT PM	79.132	LUCIANO PEDRO ROSA SANTOS	17º BPM
2	1º SGT PM	81.709	RODRIGO QUEIROZ DOS SANTOS	17º BPM
3	2º SGT PM	83.510	DALBERTO DA SILVA BARBOSA	17º BPM
4	3º SGT PM	91.152	THIAGO MACHADO DOS SANTOS	17º BPM
5	3º SGT PM	98.340	WYLDENBERG CRUZ SOARES DE ARAUJO	17º BPM
6	3º SGT PM	102.417	EVERTON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17º BPM
7	CB PM	106.203	JULIANA DE LIMA SEABRA	17º BPM
8	CB PM	108.724	RALF MACHADO CARDOSO LIBONATE	17º BPM
9	CB PM	109.094	THIAGO CARAINO DE SOUZA	17º BPM
10	SD PM	110.112	LEONARDO DOS SANTOS DE ARAUJO	17º BPM
11	SD PM	111.163	ARTHUR CONSTANTINO SANTOS	17º BPM
12	SD PM	111.305	DIEGO DOS SANTOS RAMOS CORRÊA	17º BPM
13	SD PM	111.543	BRAYEN ALVES DE MENEZES	17º BPM
14	SD PM	112.303	IURI RIBEIRO GONÇALVES	17º BPM
15	SD PM	112.630	ADRIANO FARIA PELUZIO	17º BPM

16	SD PM	112.726	BRENDA MARQUES DE OLIVEIRA BRASILINO	17º BPM
17	SD PM	112.742	LUCAS NASCIMENTO DE CASTRO	17º BPM
18	SD PM	112.746	CAIO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	17º BPM
19	SD PM	112.747	MARCELO BATISTA DA SILVA JUNIOR	17º BPM
20	SD PM	112.751	LEONARDO MACHADO TEIXEIRA	17º BPM

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350020/046147/2026 – 17º BPM
(Nota n.º 418 – 24 JUL 2026 – EMG/Sec).

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR EM VIRTUDE DE CANDIDATURA A CARGO ELETIVO - CONCESSÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado, solicita licença para tratar de interesse particular, em virtude de sua candidatura a cargo eletivo, nas próximas eleições, a saber:

OPM: DGEC

G.H.: TEN CEL PM

R.G.: 65.137

NOME: ERIGREYCE DE ALCÂNTARA MONTEIRO

PROCESSO: SEI-350007/019116/2026

Deu o Secretário, o seguinte despacho: "**Concedo**, no período de **22 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026**, de acordo com o disposto no art. 14, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), respeitando a Lei Complementar nº 064 de 18 de maio de 1990, Jurisprudência do TSE, Resolução SEPM nº 8.924 de 03 de junho de 2026, contida no Boletim da PM nº 048 de 09 de junho de 2026, páginas 237 à 239 e a Normatização para concessão de LTIP/Eleitoral, publicada no Bol. da PM nº 050 de 11 de junho de 2026".

OPM CITADA: DGEC

(Nota nº 986/26, de 24 jul.26 - DMA/SCAv)

2. EMG – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAL EM CAMÂRA TÉCNICA DO CONSELHO NACIONAL DOS COMANDANTES-GERAIS (CNCG) – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Cel PM RG 56.460 Jose Ramos da Silva Junior, Assessor Chefe da AsFE, a participar da reunião da Câmara Técnica de Inteligência e Combate ao Crime Organizado do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais (CTICCO/CNCG), que será realizada na cidade de São Paulo/SP, no período de 11 a 13 de agosto de 2026, durante a COP Internacional, **sem ônus para a Corporação**.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.

Ref: SEI-350002/010540/2026
(Nota nº 411 – 23 JUL 26 – EMG/Sec.)

3. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM **TRANSFERIR**, de acordo com o Art. 12 do R-16:

CGPM/SEPM	Ten Cel PM	57.365 SERGIO MAURICIO GUINANCIO COELHO	7º CPA
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3023, de 24 de julho de 2026, do EMG)	
34º BPM	Maj PM	80.988 JORGE ALFREDO RIBEIRO MELLO	CPTran
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3051, de 24 de julho de 2026, do EMG)	

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

CABIS	Ten Cel PM Enf	76.915 ANA PAULA MENDES DA SILVA	PolReab
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3043, de 24 de julho de 2026, do EMG)	
DGO	Ten Cel PM Dent	76.805 MARCIO ANDRÉ FERNANDES DA COSTA	HPM/Nit
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3046, de 24 de julho de 2026, do EMG)	
DGAS	Maj PM	80.456 IARA SIMAS ROSA	CPP
CPP	Maj PM	72.700 VINÍCIOS AMARO ARCANJO ARAÚJO	DGAS
		(Ref.: Despacho SEI nº 137427684, de 24 de julho de 2026, do EMG)	
CPP	Maj PM	80.896 YEDDO DE ABREU LIMA	DGProg
CPP	Maj PM	84.553 RAFAEL ARAÚJO DOS REIS DE ANDRADE	DGProg
DGProg	Maj PM	73.812 WALLACE VAZ DE OLIVEIRA	CPP
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3044, de 24 de julho de 2026, do EMG)	

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

4. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

CPP	Cap PM	90.867 VICTOR BRITO DA COSTA	34º BPM
34º BPM	Cap PM	78.605 RODRIGO MUNIZ GUIMARÃES	CPP
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3044, de 24 de julho de 2026, do EMG)	
HCPM	Cap PM Enf	104.898 JAMIL BARRETO FILHO	DGS
		(Ref.: CI SEPM/EMG nº 3043, de 24 de julho de 2026, do EMG)	

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 243, de 24 Jul 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000577/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. PROMOÇÃO DE PRAÇA – RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação contida no Boletim da PM n.º 064 de 02 de JUL de 2026, por ter saído com incorreção na data de promoção do policial, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares:

QP – Combatentes

ONDE SE LÊ

1- À graduação de Subtenente os 1º Sargentos PM:

1.4- A contar de 04 de Julho 2026

74.059	ROBSON DA SILVA SANT'ANNA	21746591
--------	---------------------------	----------

LEIA-SE:

.....

1- À graduação de Subtenente os 1º Sargentos PM:

1.4- A contar de 02 de Julho 2026

74.059	ROBSON DA SILVA SANT'ANNA	21746591
--------	---------------------------	----------

UNIDADE ENVOLVIDA: 4º BPM

(Nota Bol PM n.º 202, 21 de Julho de 2026 – DProm)

2. PROMOÇÃO DE PRAÇA

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solução do Conselho de Disciplina de **Portaria n.º 504/118/2023, CGPM n.º 2024010465**, publicado no **Bol da PM n.º 063 – 01 Jul 26, onde constatou que houve transgressão disciplinar** por parte do **Cabo PM (RG 96.841) JPÃO PAULO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, do QP-Combatentes, que o considerou capaz de permanecer nas fileiras da Corporação, face ao contido no **SEI 350025/011241/2026**, resolve: **promover à graduação de 3º Sargento PM, a contar de 01 de julho de 2026**, pelo critério de tempo de serviço, com base no art.3º, inciso II, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: 32º BPM.

(Nota Bol PM n.º 204, 22 JUL 2026 – DProm)

3. RETROATIVIDADE DE DATA DE PROMOÇÃO - DECISÃO JUDICIAL

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 0803310-36.2024.8.19.0001, em favor do **3º Sargento PM (RG-95.852) FELIPE SOUZA MARQUES**, da QPMP-0, publicada no Bol da PM n.º 073 – 15 Jul 26, confirmando a participação do graduado no CEFC I/2023, assegurando-lhe o mesmo tratamento dado aos concludentes do CEFC I/2023, observando para tanto as orientações traçadas no Ofício PGE/PG-04/2026, processo administrativo n.º PGE/004.000837/2024, face ao contido no **SEI 140001/003777/2024**, resolve: **retroagir a data da promoção à graduação de 3º Sargento PM, de 20 de março de 2025**, pelo critério de tempo de serviço, **para 05 de março de 2024**, pelo mesmo critério, de acordo com o art. 3º, inciso II, do Decreto 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

UNIDADE ENVOLVIDA: DProm, BPCHQ.

(Nota Bol PM n.º 205, 23 JUL 2026 – DProm)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o Policial Militar abaixo discriminado solicita Licença para tratar de Interesse Particular, por 02 (dois) anos sem vencimentos:

OPM: 10ª UPP/ 6º BPM

G.H.: 3º SGT PM

R.G: 99.965

NOME: FELIPE DE SOUZA FERREIRA

PROCESSO: SEI-350013/039602/2026

Deu o Secretário de Estado de Polícia Militar o seguinte despacho: “Concedo, de acordo com o Art. 66 da Lei nº 443/81 (EPMERJ), modificado pela Lei nº 7.714 de 09 out. 17, publicada no Bol PM nº 226 de 08 dez 17, página 21, Portaria 104/86, publicada no Bol. PM nº 178 de 23 set. 92 e BOL PM nº 141 de 01 de agosto de 2017, páginas 22/26.”

OPM CITADA: 10ª UPP/ 6º BPM

(Nota nº 978/26, de 08/07/2026 - DMA/SCAv)

5. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 074, de 16 Jul 2026**, que tratou da transferência do 1º Sgt PM (RG 77.729) THIAGO LOUREIRO MENDES, **do 40º BPM** para o 22º BPM.

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 938/137359113, de 23 de julho de 2026, do EMG/PM1)

- **Todo processo de movimentação** contido no **Bol PM nº 060, de 25 Junho 2026**, que tratou da transferência do 2º Sgt PM (RG 87.346) ANDRE LUIZ COSTA DE ANDRADE, **do CIEsPP** para o BPCChq, bem como a passagem à disposição ao BTM.

(Ref.: Despacho SEI nº 137442700, de 24 de julho de 2026, do EMG)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, a contar de **04 Set 2025**, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ:

SSGP	3º Sgt PM	92.356 BRUNO MOTTA DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
------	-----------	--------------------------------	------------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150002/000389/2024, público em DOERJ nº 131, de 23 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 079, de 23 Jul 2026, **haja vista mudança de lotação**).

(Ref.: Despacho s/nº, de 24 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

22º BPM	Cb PM	106.920 RODRIGO DA SILVA LIRA	40º BPM
---------	-------	-------------------------------	---------

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 938/137359113, de 23 de julho de 2026, do EMG/PM1)

26º BPM	Subten PM	65.783 RONDINELLI JOSE MANOEL FONTES	CCrim
CCrim	3º Sgt PM	93.159 ALAN BORSARI	26º BPM

(Ref.: Despacho SEI nº 137435864, de 24 de julho de 2026, do EMG)

CPP	Subten PM	70.131 VAGNER BATISTA BEZERRA	DGProg
CPP	3º Sgt PM	98.338 WAGNER DA COSTA SIQUEIRA	DGProg
CPP	Cb PM	105.752 PRISCILA MACHADO DE OLIVEIRA	DGProg

CPP Sd PM 110.707 DANIELLE DA CONCEICAO PAZ LEMOS DGProg
(Ref.: Despacho SEI nº 137107946, de 21 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)
42º BPM Cb PM 107.427 MARIA GABRIÉLA LEAL CABRAL 34º BPM
(Ref.: Despacho SEI nº 137129732, de 24 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)
CECOPOM Subten PM 72.450 MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR DGProg
DGProg 3º Sgt PM 93.070 FABRICIA RIBEIRO DA SILVA CECOPOM
(Ref.: Despacho s/nº, de 24 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP 3º Sgt PM 98.971 HERBERT LEOCARDO DE ARAUJO DOr
SSGP Subten PM 70.671 MARCIO MENDES DA SILVA CCrim
(Ref.: Despacho s/nº, de 24 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, a contar de 04 Set 2025, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gab. do Deputado Rafael Piciani:

SSGP 3º Sgt PM 92.356 BRUNO MOTTA DE OLIVEIRA SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150002/000389/2024, público em DOERJ nº 131, de 23 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 079, de 23 Jul 2026, **haja vista mudança de lotação**).
(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/nº, de 24 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ:

SSGP 3º Sgt PM 98.971 HERBERT LEOCARDO DE ARAUJO SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150016/120834/2026, público em DOERJ nº 131, de 23 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 079, de 23 Jul 2026).
(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/nº, de 24 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a fim de exercer suas funções na Diretoria-Geral de Segurança Institucional - TCE/RJ:

SSGP Subten PM 70.671 MARCIO MENDES DA SILVA SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/009910/2026, público em DOERJ nº 131, de 23 Jul 2026, transcrito em Bol PM nº 079, de 23 Jul 2026).
(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 24 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRAÇAS À DISPOSIÇÃO DO COE - PRORROGAÇÃO

Período até o dia 19 Jan 2027

Do BPCChq

Subten PM (RG 65.339) VALDECI GOMES DIAS
Subten PM (RG 66.611) SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LAUDEANGER
Subten PM (RG 67.917) ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS
Subten PM (RG 73.219) ALLAN SOARES ASSEN
2º Sgt PM (RG 83.548) FÁBIO DOS SANTOS PINHEIRO
2º Sgt PM (RG 86.264) WILLIAM MARIANO DE SANTANA
3º Sgt PM (RG 102.336) ANDIELO COSTA DE MESQUITA
3º Sgt PM (RG 102.935) RODOLFO BRANDÃO GIMENES PACHECO
Cb PM (RG 107.131) MARCO ANTÔNIO NANJI JUNIOR
Cb PM (RG 107.295) LÁZARO HENRIQUE DE MELO PIRES

Do BOPE

Subten PM (RG 77.690) RODRIGO BATISTA DE SOUZA
Subten PM (RG 68.262) ALEXANDRE DIAS BREVES
Subten PM (RG 70.515) MARCELO SILVA DOS SANTOS
Subten PM (RG 70.312) JORGE ANTONIO OLIVEIRA DE ARAUJO
Subten PM (RG 74.179) AUGUSTO PIRES LOPES
3º Sgt PM (RG 91.206) MARCELA DA SILVA GOMES
3º Sgt PM (RG 93.766) DIEGO NOGUEIRA CROSS
3º Sgt PM (RG 99.940) JULIO CESAR RODRIGUES SANTOS
3º Sgt PM (RG 103.348) ADALBERTO QUINTILIANO GUEDES
3º Sgt PM (RG 104.124) FÁBIO SAMUEL
Cb PM (RG 108.684) JOSE RICARDO SILVA DE OLIVEIRA

Observação: Quando exaurido o prazo de permanência da cessão, a OPM de origem, bem como a OPM para a qual o policial foi cedido, deverá encaminhar, via SEI, a informação referente à apresentação do referido policial ou, alternativamente, a solicitação de renovação da cessão, para apreciação pelo Estado-Maior Geral.

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 937/137358068, de 23 de julho de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 242, de 24 de Julho de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000577/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. EMG – CPROEIS - RAS ELEITORAL 2026 - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRE E POLOS DE URNA ELEITORAL - DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições e atendendo à solicitação formal do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-RJ), ATUALIZA as PLANILHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/DIA POR OPM, da forma que segue abaixo:

NOME DO EVENTO: (nº) ZE - FISCALIZAÇÃO TRE /(nº) ZE - PÓLO DE URNA ELEITORAL.

HORÁRIO DA FISCALIZAÇÃO TRE: conforme Planilha do anexo I.

HORÁRIO DO PÓLO DE URNA ELEITORAL: conforme Planilhas do anexo I e II.

MODALIDADES: RAS voluntário

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Na respectiva Zona Eleitoral ou Pólo de Urna Eleitoral.

CICLO: De 03/08/26 à 07/08/26 (vide observação).

Considerando a necessidade de cadastramento e disponibilização dos eventos constantes das planilhas que integram os Anexos desta publicação, DETERMINO às Organizações Policiais Militares – OPM envolvidas que promovam a criação e a programação dos respectivos eventos no Sistema CPROEIS/PRODERJ, observando rigorosamente os quantitativos, locais, horários e demais informações constantes das referidas planilhas.

Os eventos deverão ser cadastrados **COM CONDIÇÃO DE CURSO** e periodicidade de **segunda à sexta-feira** (vide observação), conforme o seguinte período e procedimentos:

I – Os eventos compreendidos entre os dias 03 de agosto a 07(ou 09) de agosto de 2026 deverão ser devidamente programados no Sistema CPROEIS/PRODERJ pelas OPM responsáveis;

Para viabilizar o cumprimento dos prazos estabelecidos, todas as OPM relacionadas nas planilhas constantes dos Anexos deverão, **impreterivelmente**, realizar a programação dos eventos no Sistema CPROEIS/PRODERJ **até o dia 28 de julho de 2026 até às 14 horas**.

As OPM envolvidas deverão conferir previamente todas as informações inseridas no sistema, especialmente quanto às datas, horários, locais de apresentação, quantitativos de vagas, funções, condições de inscrição e indicação da condição de curso, a fim de evitar inconsistências que possam comprometer a oferta e o preenchimento dos eventos.

Os Comandantes, Chefes e Diretores das OPM abrangidas deverão adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente determinação, cientificando os militares responsáveis pela operação do Sistema CPROEIS/PRODERJ e acompanhando a efetiva conclusão das programações dentro do prazo fixado.

Eventuais inconsistências técnicas ou impedimentos relacionados deverão ser imediatamente comunicados ao CPROEIS, para adoção das medidas cabíveis junto ao PRODERJ.

ANEXO I – PLANILHA DAS ZONAS ELEITORAIS COM DIAS E HORÁRIOS

SEMANA 3
CARGA
HORÁRIA _
8h / DIA

			Segun- da		Terça		Quarta		Quinta		Sexta	
			03/08/2 026	Ho- rário	04/08/2 026	Ho- rário	05/08/2 026	Ho- rário	06/08/2 026	Ho- rário	07/08/2 026	Ho- rário
1	26ª ZE	Nova Friburgo	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h
2	28ª ZE	Paraíba do Sul	0		0		0		0		0	
3	30ª ZE	Piraí	0		0		0		0		0	
4	32ª ZE	Rio Bonito	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h
5	34ª ZE	Santo Antônio de Pádua	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	35ª ZE	São Fidélis	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
7	37ª ZE	São João da Barra	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
8	40ª ZE	Três Rios	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	4	2PM de 10h às 18h e 2PM de 15h às 23h	4	2PM de 10h às 18h e 2PM de 15h às 23h
9	41ª ZE	Vassouras	0		0		0		0		0	
10	42ª ZE	Bom Jardim	0		0		0		0		0	
11	43ª ZE	Natividade	2	10h às 18h	2	10h às 18h	2	10h às 18h	2	10h às 18h	2	10h às 18h
12	45ª ZE	Porciúncula	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h
13	48ª ZE	Miguel Pereira	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h
14	49ª ZE	Cachoeiras de Macacu	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
15	50ª ZE	Casimiro de Abreu	0		0		0		0		0	
16	51ª ZE	Conceição de Macabu	0		0		0		0		0	
17	52ª ZE	Cordeiro	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h

18	54ª ZE	Mangara-tiba	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
19	55ª ZE	Maricá	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
20	56ª ZE	Mendes	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
21	57ª ZE	Paraty	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
22	59ª ZE	São Pedro da Aldeia	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
23	60ª ZE	São Sebastião do Alto	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h
24	61ª ZE	Sapucaia	0		0		0		0		0	
25	62ª ZE	Saquarema	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
26	63ª ZE	Silva Jardim	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
27	64ª ZE	Sumidouro	0		0		0		0		0	
28	65ª ZE	Petrópolis	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
29	69ª ZE	São Gonçalo	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
30	70ª ZE	Paracambi	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h	1	11h às 19h
31	71ª ZE	Niterói	0		0		0		0		0	
32	74ª ZE	Engenheiro Paulo de Frontin	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
33	90ª ZE	Volta Redonda	0 (zero)		0 (zero)		0 (zero)		0 (zero)		0 (zero)	
34	91ª ZE	Barra Mansa	0 (zero)		0 (zero)		0 (zero)		0 (zero)		0 (zero)	
35	92ª ZE	Araruama	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
36	93ª ZE	Barra do Pirai	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
37	95ª ZE	Bom Jesus do Itabapoana	2	11:30 às 19:30 h	2	11:30 às 19:30 h	2	11:30 às 19:30 h	2	11:30 às 19:30 h	2	11:30 às 19:30 h
38	97ª ZE	Cambuci	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
39	101ª ZE	Cantagalo	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
40	102ª ZE	Carmo	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
41	105ª ZE	Itaguaí	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
42	106ª ZE	Itaocara	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h

				19h		19h		19h		19h		19h
43	107ª ZE	Itaperuna	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
44	108ª ZE	Rio Claro	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h	1	10h às 18h
45	109ª ZE	Macaé	0		0		0		0		0	
46	110ª ZE	Magé	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
47	111ª ZE	Valença	0		0		0		0		0	
48	112ª ZE (SO-MENTE PPM DO 36º BPM)	Mirace-ma	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h
49	127ª ZE	Duque de Caxias	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
50	129ª ZE	Campos dos Goytacazes	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
51	130ª ZE	São Francisco de Itaboraana	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
52	138ª ZE	Queimados	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h	2	11 às 19h
53	139ª ZE	Japeri	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
54	141ª ZE	Italva	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h	2	11 as 19h
55	146ª ZE	Arraial do Cabo	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
56	147ª ZE	Angra dos Reis	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
57	149ª ZE	Guapimirim	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
58	150ª ZE	Mesquita	0		0		0		0		0	
59	151ª ZE	Itaboraí	2	14h às 22h	2	14h às 22h	2	14h às 22h	2	14h às 22h	2	14h às 22h
60	153ª ZE	Belford Roxo	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
61	157ª ZE	Nova Iguaçu	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
62	172ª ZE	Armação dos Búzios	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h	2	12h às 20h
63	174ª ZE	Três Rios/Área I	0		0		0		0		0	
64	181ª ZE	Iguaba Grande	0		0		0		0		0	
65	183ª ZE	Porto	0		0		0		0		0	

		Re- al/Quatis										
66	184ª ZE	Rio das Ostras	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
67	187ª ZE	São João de Meriti	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
68	188ª ZE	Rio de Janeiro	0		0		0		0		0	
69	195ª ZE	Teresópolis	0		0		0		0		0	
70	196ª ZE	São José do Vale do Rio Preto	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
71	198ª ZE	Resende	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
72	221ª ZE	Nilópolis	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
73	225ª ZE	Seropédica	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h	2	11h às 19h
74	255ª ZE	Quissamã	0		0		0		0		0	
75	256ª ZE	Cabo Frio	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h	4	11h às 19h
		TOTAL	115		115		115		117		117	

OBS: NOS POLOS DE URNAS DO ANEXO II A PERIODICIDADE DEVE SER DE SEGUNDA À DOMINGO E CICLO DE 03 A 09 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO II – PLANILHA DOS POLOS DE URNAS

		segunda-feira		terça-feira		quarta-feira		quinta-feira		sexta-feira		sábado		domingo	
		03/08/26 07h as 19h	03/08/26 19h as 07h	04/08/26 07h as 19h	04/08/26 19h as 07h	05/08/26 07h as 19h	05/08/26 19h as 07h	06/08/26 07h as 19h	06/08/26 19h as 07h	07/08/26 07h as 19h	07/08/26 19h as 07h	08/08/26 07h as 19h	08/08/26 19h as 07h	09/08/26 07h as 19h	09/08/26 19h as 07h
1	BANGU	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	CABO FRIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	ITAPERUNA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	NILÓPOLIS					1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	SÃO JOÃO DE MERITI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	ALCÂNTARA									1	1	1	1	1	1

		ZE RESPONSÁVEL	ENDEREÇO	BAIRRO
1	BANGU	233	Av. Marechal Fontenelle, 4.650	Magalhães Bastos
2	CABO FRIO	96	Rua Gustavo Beranger, 267	Vila Nova
3	ITAPERUNA	107	Av. Cardoso Moreira, 485	Centro
4	NILÓPOLIS	221	Rua Pedro Álvares Cabral, 305	Centro
5	SÃO JOÃO DE MERITI	89	Av. Presidente Lincoln, nº 911	Vilar dos Teles
6	ALCÂNTARA	132 e 87	Av. Dezoito do Forte, lotes 13/13	São Gonçalo

ANEXO III – PLANILHA DAS ZONAS ELEITORAIS COM ENDEREÇOS E TELEFONES

NOME	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	TELEFONES	
ZONA - 004ª ZE/BOTAFOGO	RUA JARDIM BO- TÂNICO, 1060	JARDIM BO- TÂNICO	RIO DE JA- NEIRO	(21) 22745048 (21) 22491862	
ZONA - 005ª ZE/COPACABANA	RUA MIGUEL LE- MOS, NÚMERO 97	COPACABA- NA	RIO DE JA- NEIRO	(21) 22670030	
ZONA - 007ª ZE/TIJUCA	RUA ANTÔNIO BASÍLIO, 76	TIJUCA	RIO DE JA- NEIRO	(21) 25708141 (21) 22580826	
ZONA - 008ª ZE/ENGENHO NOVO	RUA CACHAMBI, 328	CACHAMBI	RIO DE JA- NEIRO	(21) 973074195 (21) 25016043	
ZONA - 009ª ZE/BARRA TIJUCA	AV AYRTON SEN- NA 2001 BLOCO C	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JA- NEIRO	(21) 33258521 (21) 39507303	
ZONA - 010ª ZE/PIEDADE	RUA ASSIS CAR- NEIRO, 436	PIEDADE	RIO DE JA- NEIRO	(21) 25957854	
ZONA - 014ª ZE/TODOS OS SANTOS	RUA GETÚLIO, 127	TODOS OS SANTOS	RIO DE JA- NEIRO	(21) 25962999 (21) 25964059	
ZONA - 016ª ZE/LARANJEIRAS	RUA CONDE DE BAEPENDI, N 40	LARANJEI- RAS	RIO DE JA- NEIRO	(21) 22655197 (21) 993676942	
ZONA - 017ª ZE/LEBLON	RUA JARDIM BO- TÂNICO 1060	JARDIM BO- TÂNICO	RIO DE JA- NEIRO	(21) 22744996 (21) 25124725	
ZONA - 021ª ZE/BONSUCESSO	RUA FILOMENA NUNES, 971	OLARIA	RIO DE JA- NEIRO	(21) 25902090	
ZONA - 022ª ZE/IRAJÁ	RUA ITAPERÁ, 500, LOJAS 150 E 151 (VIA BRASIL SHOPPING)	IRAJÁ	RIO DE JA- NEIRO	(21) 24743647 (21) 33915527	
ZONA - 023ª ZE/DEODORO	RUA JOÃO VICEN- TE, 1545	MARECHAL HERMES	RIO DE JA- NEIRO	(21) 966113857 (21) 33908685	
ZONA - 024ª ZE/SENADOR CAMARÁ	AVENIDA MARE- CHAL FONTENEL- LE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JA- NEIRO	(21) 33313903 (21) 20383169	
ZONA - 025ª ZE/SANTACRUZ	PRAÇA DA SUPE- RINTENDÊNCIA 420	SANTA CRUZ	RIO DE JA- NEIRO	(21) 33950295	

ZONA - 026ª ZE/NOVA FRIBURGO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 89/97 - ANTIGO FÓRUM	CENTRO	NOVA FRIBURGO	(22) 34120058	
ZONA - 027ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTAVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 27677895	
ZONA - 028ª ZE/PARAÍBA DO SUL	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 119 SALA 301	CENTRO	PARAÍBA DO SUL	(24) 35110404 (24) 35110405	
ZONA - 029ª ZE/PETRÓPOLIS	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2001 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	PETRÓPOLIS	(24) 35110407 (24) 35110407	
ZONA - 030ª ZE/PIRAÍ/PINHEIRAL	RUA BARÃO DO PIRAÍ, 322	CENTRO	PIRAÍ	(24) 35110616	
ZONA - 031ª ZE/RESENDE	AV. DORIVAL MARCONDES GODOY, 500, LJ 1101B - SHOPPING PÁTIO MIX	CASTELO	RESENDE	(24) 35110620 (24) 35110621	
ZONA - 032ª ZE/RIO BONITO	RODOVIA LINHA VERDE, QUADRA X, LOTE 1 - CONDOMÍNIO INDUSTRIAL	GREEN VALLEY	RIO BONITO	(21) 27341044 (21) 27342100	
ZONA - 034ª ZE/SANTO ANTONIO DE PÁDUA/APERIBÉ	AVENIDA JOÃO JASBICK, S/N - EDIFÍCIO DO FÓRUM	DEZESSETE	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	(22) 35131894 (22) 35131590	
ZONA - 035ª ZE/SÃO FIDELIS	PRAÇA DA JUSTIÇA S/N, FÓRUM FRANCISCO POLYCARPO, 2 ANDAR, CENTRO	CENTRO	SÃO FIDÉLIS	(22) 35131896 (22) 35131897	
ZONA - 036ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 425, SHOPPING PARTAGE,L4, CENTRO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 966169880 (21) 26055015	
ZONA - 037ª ZE/SAO JOAO DA BARRA	RUA SÃO BENEDITO, 199	CENTRO	SÃO JOÃO DA BARRA	(22) 35140000	
ZONA - 038ª ZE/TERESOPOLIS	RUA CARMELA DUTRA, 678, ED. DO FÓRUM	AGRIÕES	TERESÓPOLIS	(21) 39102163 (21) 39507313	
ZONA - 040ª ZE/TRES RIOS/COM.LEVY GAS-PARIAN	AV. TENENTE ENEAS TORNIO, 42 - SALA 33 - EDIFÍCIO DO FORUM	NOVA NITERÓI	TRÊS RIOS	(24) 35110414 (24) 35110415	
ZONA - 041ª ZE/VASSOURAS	RUA DOMINGOS DE ALMEIDA, 65, CENTRO	CENTRO	VASSOURAS	(24) 35110422 (24) 35110422	

ZONA - 042ª ZE/BOM JARDIM/DUAS BARRAS	RUA NILO PEÇA-NHA, 347	CENTRO	BOM JARDIM	(22) 34120020 (22) 34120021
ZONA - 043ª ZE/NATIVIDADE/VARRE E SAI	RUA VIGARIO JOAO BATISTA, 14 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	NATIVIDADE	(22) 34120028
ZONA - 045ª ZE/PORCIUNCULA	RUA PREFEITO SINVAL AUGUSTO FERREIRA DA SILVA, 151 - LOJA 03	CENTRO	PORCIÚNCULA	(22) 34120031 (22) 34120030
ZONA - 048ª ZE/MIGUEL PEREIRA/PATY DO ALFERES	RUA CARLOS DELAMARE, 445, LOJAS A, B E C	CENTRO	MIGUEL PEREIRA	(24) 35110402 (24) 35110403
ZONA - 049ª ZE/CACHOEIRAS DE MACACU	RUA DALMO COELHO GOMES, N 1, SALA 311, PRÉDIO DO FÓRUM	BETEL	CACHOEIRAS DE MACACU	(21) 973068218 (21) 39101008
ZONA - 050ª ZE/CASIMIRO DE ABREU	RUA WALDEMIR HERINGER DA SILVA, 600, SALA 07	SOCIEDADE FLUMINENSE	CASIMIRO DE ABREU	(22) 35183637 (22) 35183636
ZONA - 051ª ZE/CONCEIÇÃO DO MACABU/TRAJANO DE MORAES	RUA FUED ANTÔNIO, 8 - ANEXO AO EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	CONCEIÇÃO DE MACABU	(22) 35183605 (22) 992642147
ZONA - 052ª ZE/CORDEIRO/MACUCO	AVENIDA RAUL VEIGA, 157 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	CORDEIRO	(22) 34120026 (22) 34120027
ZONA - 054ª ZE/MANGARATIBA	ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS, S/N - SEGUNDO PAVIMENTO - FORUM	RANCHITO	MANGARATIBA	(21) 39102160 (21) 39102161
ZONA - 055ª ZE/MARICÁ	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, 624-A - LJS 02 E 03	FLAMENGO	MARICÁ	(21) 26373511 (21) 26371955
ZONA - 056ª ZE/MENDES	RUA ALBERTO TORRES, 114 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	MENDES	(24) 35110400 (24) 993066213
ZONA - 057ª ZE/PARATY	RUA JANGO PÁDUA 612, LOJA 5 - GALERIA IMPERIAL	FÁTIMA	PARATY	(24) 35110614 (24) 35110615
ZONA - 059ª ZE/SÃO PEDRO DA ALDEIA	RUA FRANCISCO COELHO PEREIRA, 456	CENTRO	SÃO PEDRO DA ALDEIA	(22) 35183642
ZONA - 060ª ZE/SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/SANTA MARIA MADALENA	RUA JOÃO LUIZ DAFLON, 65 - TÉRREO	CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	(22) 34120032 (22) 34120033

ZONA - 061ª ZE/SAPUCAIA	PRAÇA BARÃO DE AYURUOCA, 75	CENTRO	SAPUCAIA	(24) 35110413	
ZONA - 062ª ZE/SAQUAREMA	AV. SAQUAREMA, N 4860	PORTO DA ROÇA II	SAQUAREMA	(22) 35183645 (22) 35183644	
ZONA - 063ª ZE/SILVA JARDIM	RUA SILVA JAR- DIM, 46, EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	SILVA JAR- DIM	(22) 35183646 (22) 35183647	
ZONA - 064ª ZE/SUMIDOURO	AVENIDA JOSÉ DE ALENCAR, N. 1136, LOJAS 01 E 02	CENTRO	SUMIDOURO	(22) 34120035 (22) 34120034	
ZONA - 065ª ZE/PETROPOLIS	ESTRADA UNIÃO E INDÚSTRIA 11860 SALA 04 E 09	ITAIPAVA	PETRÓPOLIS	(24) 35110408 (24) 35110409	
ZONA - 068ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY 425 PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇA- LO	(21) 26049957	
ZONA - 069ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOP- PING - AV. PRES. KENNEDY, 425, 4 PISO	CENTRO	SÃO GONÇA- LO	(21) 26056385	
ZONA - 070ª ZE/PARACAMBI	RUA ALBERTO LEAL CARDOSO, 92 - FÓRUM	CENTRO	PARACAMBI	(21) 26833499	
ZONA - 071ª ZE/NITERÓI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, FUNDOS, 3 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 966547160 (21) 27179241	
ZONA - 072ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, FUNDOS, 2 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 26180510 (21) 27193462	
ZONA - 074ª ZE/ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	RODOVIA LUCIA- NO MEDEIROS 568 - EDIFICIO DO FO- RUM	CENTRO	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	(24) 35110236 (24) 35110237	
ZONA - 075ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. DR. ALBERTO TORRES, 81 - CEN- TRO	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131770	
ZONA - 076ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131430 (22) 35131431	
ZONA - 078ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DU- QUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714622	
ZONA - 079ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DU- QUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714623 (21) 39507317	
ZONA - 083ª ZE/MESQUITA	RUA PARANÁ, N. 1, SALA 301 (FÓRUM DE MESQUITA - 3ANDAR)	CENTRO	MESQUITA	(21) 27962450	
ZONA - 084ª ZE/NOVA IGUAÇU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUA- ÇU	(21) 26950128 (21) 968879665	

ZONA - 087ª ZE/SÃO GONÇALO	AV. PRES. KENNEDY, 425 PARTAGE SHOPPING PISO 4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26284174	
ZONA - 088ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AV. PRESIDENTE LINCOLN 911 EDIFICIO ANTARES	VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626160 (21) 97308115	
ZONA - 089ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AVENIDA PREFEITO JOSÉ DE AMORIM, 911, LOJA B	JARDIM MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626161 (21) 26511959	
ZONA - 090ª ZE/VOLTA REDONDA	AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 437 - FÓRUM ELEITORAL	ATERRADO	VOLTA REDONDA	(24) 35110391 (24) 35110392	
ZONA - 091ª ZE/BARRA MANSA	RUA ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO, N 2000 - EDIFICIO DO FORUM	BARBARÁ	BARRA MANSA	(24) 35110728 (24) 35110892	
ZONA - 092ª ZE/ARARUAMA	RUA BENTO LISBOA, 65 - TÉRREO	CENTRO	ARARUAMA	(22) 35183630 (22) 35183631	
ZONA - 093ª ZE/BARRA DO PIRAI	RUA LUÍS BARBOSA, 475	MATADOURO	BARRA DO PIRAI	(24) 35110235 (24) 35110234	
ZONA - 094ª ZE/BARRA MANSA	RUA ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO, 2000, 3 ANDAR, ED. DO FÓRUM	BARBARÁ	BARRA MANSA	(24) 35110717 (24) 35110718	
ZONA - 095ª ZE/BOM JESUS DE ITABAPOANA	RUA EXPEDICIONÁRIO PAULO MOREIRA, 67	CENTRO	BOM JESUS DO ITABAPOANA	(22) 35131880 (22) 35131879	
ZONA - 096ª ZE/CABO FRIO	RUA GUSTAVO BERANGER, 267	VILA NOVA	CABO FRIO	(22) 35183600 (22) 35183601	
ZONA - 097ª ZE/CAMBUCI	RUA MARIA JACOB, 134 - ANEXO AO FORUM	CENTRO	CAMBUCI	(22) 31581882 (22) 35131881	
ZONA - 098ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131771	
ZONA - 101ª ZE/CANTAGALO	RUA OLÍVIA TEIXEIRA DA SILVA, 85	CENTRO	CANTAGALO	(22) 34120023 (22) 992146704	
ZONA - 102ª ZE/CARMO	RUA MANOEL GOULART, 42 - LOJAS 01 E 02	CENTRO	CARMO	(22) 34120025	
ZONA - 102ª ZE/CARMO	RUA MANOEL GOULART, 42 - LOJAS 01 E 02	CENTRO	CARMO	(22) 34120025	
ZONA - 103ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26714619 (21) 26714619	

ZONA - 104ª ZE/ITABORAI	AVENIDA VEEA- DOR HERMINIO MOREIRA, 380 - SALA 146	SOSSEGO	ITABORAÍ	(21) 966539160 (21) 26353315	
ZONA - 105ª ZE/ITAGUAI	PÁTIO MIX COSTA VERDE SHOPPING CENTER - AV. SA- TURNO, LT.B, 1035 E 1036	ZONA IN- DUSTRIAL	ITAGUAÍ	(21) 26882935 (21) 26888833	
ZONA - 106ª ZE/ITAOCARA	RUA JOAQUIM SOARES MONTEI- RO, 001 - EDIFÍCIO DO FORUM - 2 AN- DAR	LOTEAMEN- TO RECREIO	ITAOCARA	(22) 35131885 (22) 35131886	
ZONA - 107ª ZE/ITAPERUNA/SÃO JO- SÉ DE UBÁ	AVENIDA CARDO- SO MOREIRA, 485	CENTRO	ITAPERUNA	(22) 35131887	
ZONA - 108ª ZE/RIO CLA- RO	RUA MANOEL PORTUGAL, 156 - EDIFÍCIO DO FO- RUM - SALA 04	CENTRO	RIO CLARO	(24) 35110625 (24) 35110624	
ZONA - 109ª ZE/MACAE	RUA VISCONDE DE QUISSAMA, N. 174	CENTRO	MACAÉ	(22) 35180742 (22) 35180743	
ZONA - 110ª ZE/MAGE	RUA DR. DOMIN- GOS BELIZZE, 285	CENTRO	MAGÉ	(21) 26331210 (21) 26330933	
ZONA - 111ª ZE/VALENÇA/RIO DAS FLORES	RUA ARAUJO LEI- TE, 166 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - SALA 01 - TÉRREO	CENTRO	VALENÇA	(24) 35110418 (24) 35110419	
ZONA - 112ª ZE/MIRACEMA/LAJE DO MURIAÉ	AVENIDA DEPU- TADO LUIZ FER- NANDO LINHARES, 1020, 3 PAVIMEN- TO - FÓRUM	BOA VISTA	MIRACEMA	(22) 35131891	
ZONA - 116ª ZE/ANGRA DOS REIS	RUA OSWALDO NEVES MARTINS, 142, SALAS 101/201 (FÓRUM NOVO)	CENTRO	ANGRA DOS REIS	(24) 35110610 (24) 35110611	
ZONA - 118ª ZE/CASCADURA	AV. DOM HELDER CAMARA, 10.121	CASCADURA	RIO DE JA- NEIRO	(21) 25963110 (21) 25965636	
ZONA - 119ª ZE/BARRA TIJUCA	AV. AYRTON SEN- NA 2001 BLOCO C	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JA- NEIRO	(21) 33250710 (21) 39507322	
ZONA - 120ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JA- NEIRO	(21) 24186222	
ZONA - 122ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST	CAMPO GRANDE	RIO DE JA- NEIRO	(21) 33562970	

	SHOPPING)				
ZONA - 123ª ZE/ANCHIETA	RUA FERNÃO DIAS, S/N	DEODORO	RIO DE JANEIRO	(21) 24552359 (21) 24555099	
ZONA - 125ª ZE/SANTA CRUZ	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRICOLA)	SANTA CRUZ	RIO DE JANEIRO	(21) 966183998 (21) 34278390	
ZONA - 126ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715465 (21) 39507325	
ZONA - 127ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350/LOJA - TÉRREO	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715479	
ZONA - 128ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350, 25 DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ	25 DE AGOSTO	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26719649 (21) 26715485	
ZONA - 129ª ZE/CAMPOS DOS GOYTACAZES	AV. DR. ALBERTO TORRES, 81	CENTRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	(22) 35131773 (22) 35131772	
ZONA - 130ª ZE/SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	ROD. AFONSO CELSO, S/N - PRAÇA DOS TRES PODERES - FORUM	CENTRO	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	(22) 35131899	
ZONA - 131ª ZE/VOLTA REDONDA	AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 437	ATERRADO	VOLTA REDONDA	(24) 35110393 (24) 35110394	
ZONA - 132ª ZE/SAO GONCALO	AV. PRESIDENTE KENNEDY 425 PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049989 (21) 966098918	
ZONA - 133ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, PISO L4	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26056224 (21) 993694850	
ZONA - 135ª ZE/SAO GONCALO	PARTAGE SHOPPING - AV. PRES. KENNEDY, 425, 4 PISO	CENTRO	SÃO GONÇALO	(21) 26049982 (21) 966465580	
ZONA - 138ª ZE/QUEIMADOS	RUA FELIX, 1561	FANCHEM	QUEIMADOS	(21) 26652582 (21) 26653597	
ZONA - 139ª ZE/JAPERI	ESTRADA ARY SCHIAVO 998	SANTA INES	JAPERI	(21) 26642066 (21) 966315176	
ZONA - 141ª ZE/ITALVA/CARDOSO MOREIRA	RUA ARISTIDES GONCALVES DE SOUZA, 74	SAO CAETANO	ITALVA	(22) 35131883	
ZONA - 144ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 - 3	CENTRO	NITERÓI	(21) 26204835 (21) 27195226	

	ANDAR - FUNDOS			
ZONA - 146ª ZE/ARRAIAL DO CABO/CABO FRIO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N. 40	PRAIA DOS ANJOS	ARRAIAL DO CABO	(22) 35183632 (22) 35183633
ZONA - 147ª ZE/ANGRA DOS REIS	RUA OSWALDO NEVES MARTINS, N 142, SALA 203, CENTRO, ANGRA DOS REIS	CENTRO	ANGRA DOS REIS	(24) 35110613 (24) 35110612
ZONA - 148ª ZE/MAGE	RUA EDUARDINA DE MIRANDA TELES, N 250, LJ 8	PIABETÁ	MAGÉ	(21) 26591167 (21) 26591160
ZONA - 149ª ZE/GUAPIMIRIM	ESTRADA DO BANANAL, 2336, LJS. 1 E 2	BANANAL	GUAPIMIRIM	(21) 26322827 (21) 26320216
ZONA - 150ª ZE/MESQUITA	RUA PARANÁ, N 1, SALA 301 - 3 ANDAR (FÓRUM DE MESQUITA)	CENTRO	MESQUITA	(21) 27962035 (21) 27960126
ZONA - 151ª ZE/ITABORAI/TANGUA	AV. VEREADOR HERMÍNIO MOREIRA, 380, 1 ANDAR, SALA 137	SOSSEGO	ITABORAÍ	(21) 26353039 (21) 968268970
ZONA - 152ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 27613535 (21) 26622365
ZONA - 153ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 26622364 (21) 27615114
ZONA - 154ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 27613580
ZONA - 155ª ZE/BELFORD ROXO	AVENIDA BENJAMIM PINTO DIAS, 1254	CENTRO	BELFORD ROXO	(21) 968958695 (55) 26998809
ZONA - 156ª ZE/NOVA IGUACU	RUA DR MÁRIO GUIMARÃES, 968 - ED. DO FÓRUM - ANEXO - 4 ANDAR	BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU	(21) 26587717 (21) 966250600
ZONA - 157ª ZE/NOVA IGUACU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26679040
ZONA - 158ª ZE/NOVA IGUACU	RUA DOUTOR MÁRIO GUIMARÃES, 968 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - ANEXO - 4 ANDAR	BAIRRO DA LUZ	NOVA IGUAÇU	(21) 27631837 (21) 27632721
ZONA - 159ª ZE/NOVA IGUACU	RUA OTÁVIO TARQUINO, 550,	CENTRO	NOVA IGUAÇU	(21) 26679200 (21) 966521205

	CENTRO - NOVA IGUAÇU / RJ			
ZONA - 161ª ZE/BONSUCESSO	RUA LUCENA, S/N, OLARIA (AN- TIGO FÓ- RUM, ATRÁS DO CLUBE OLARIA) 21.021-320	OLARIA	RIO DE JA- NEIRO	(21) 22702558 (21) 22702558
ZONA - 162ª ZE/PARADA DE LUCAS	RUA FILOMENA NUNES, 961	OLARIA	RIO DE JA- NEIRO	(21) 25612969 (21) 25605250
ZONA - 167ª ZE/PAVUNA	RUA ITAPERÁ, 500, LOJAS 150 E 151 (VIA BRASIL SHOPPING)	IRAJÁ	RIO DE JA- NEIRO	(21) 24744848
ZONA - 169ª ZE/HIGIENOPOLIS	RUA SACADURA CABRAL, 226, FUNDOS	SAÚDE	RIO DE JA- NEIRO	(21) 38901613 (21) 39507338
ZONA - 170ª ZE/ANDARAÍ	AV. PROFESSOR MANOEL DE ABREU, 286	MARACANÃ	RIO DE JA- NEIRO	(21) 22845504 (21) 22541453
ZONA - 172ª ZE/ARMAÇÃO DOS BÚ- ZIOS	RUA EDITH PEREI- RA QUINTANILHA, S/N, EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO (MANGUE)	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	(22) 35183634 (22) 35183635
ZONA - 174ª ZE/TRES RIOS/AREAL	AV. TENENTE ENEAS TORNO 42, SALA 27 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	NOVA NITE- RÓI	TRÊS RIOS	(24) 35110416 (24) 35110417
ZONA - 176ª ZE/VIGÁRIO GERAL	AV MONSENHOR FELIX, 512	IRAJÁ	RIO DE JA- NEIRO	(21) 24828157 (21) 24828157
ZONA - 179ª ZE/CIDADE DE DEUS	AV. AYRTON SEN- NA 2001 BLOCO C BARRA DA TIJUCA	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JA- NEIRO	(21) 33258600 (21) 24314338
ZONA - 180ª ZE/TANQUE	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JA- NEIRO	(21) 24270897 (21) 24235921
ZONA - 181ª ZE/IGUABA GRANDE	RUA ENGENHEIRO NEVES DA ROCHA, S/N - PRÉDIO DO FÓRUM	SAO MIGUEL	IGUABA GRANDE	(22) 35183639 (22) 35183638
ZONA - 182ª ZE/TAQUARA	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JA- NEIRO	(21) 24235931 (21) 994588595
ZONA - 183ª ZE/PORTO REAL/QUATIS	RUA HILÁRIO ET- TORE, 378	CENTRO (PORTO RE- AL)	PORTO REAL	(24) 35110618 (24) 35110619
ZONA - 184ª ZE/RIO DAS OSTRAS	AVENIDA GUA- NABARA, N 3.837	BOSQUE DA PRAIA	RIO DAS OS- TRAS	(22) 35183640 (22) 35183641
ZONA - 185ª ZE/PRAÇA SECA	RUA GODOFREDO VIANA, 400	TAQUARA	RIO DE JA- NEIRO	(21) 24235911 (21) 24235954

ZONA - 186ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AVENIDA PRESIDENTE LINCOLN, 911 - JARDIM MERITI	JARDIM MERITI	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626162 (21) 27512024
ZONA - 187ª ZE/SAO JOAO DE MERITI	AV PRESIDENTE LINCOLN, 911 LOJA C ED. ANTARES (TÉRREO)	VILAR DOS TELES	SÃO JOÃO DE MERITI	(21) 26626163
ZONA - 188ª ZE/PENHA	AVENIDA MONSENHOR FÉLIX, 512	IRAJÁ	RIO DE JANEIRO	(21) 38699777 (21) 39507346
ZONA - 191ª ZE/ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, 860, LOJA A, JARDIM CARIOCA	ILHA DO GOVERNADOR	RIO DE JANEIRO	(21) 24673321 (21) 39507347
ZONA - 192ª ZE/ILHA DO GOVERNADOR	ESTRADA DO GALEÃO, 860 A	JARDIM CARIOCA	RIO DE JANEIRO	(21) 33933732
ZONA - 195ª ZE/TERESOPOLIS	RUA CARMELA DUTRA, 678, 4 ANDAR	AGRIÕES	TERESÓPOLIS	(21) 39102164 (21) 39102165
ZONA - 196ª ZE/SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	RUA SENHOR DOS PASSOS, 37 - EDIFÍCIO DO FÓRUM	CENTRO	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	(24) 35110410 (24) 35110411
ZONA - 198ª ZE/RESENDE/ITATIAIA	AVENIDA DORIVAL MARCONDES GODOY, 500 - LJ 1101B - SHOPPING PÁTIO MIX	CASTELO	RESENDE	(24) 35110623 (24) 35110622
ZONA - 199ª ZE/NITEROI	RUA VISCONDE DE SEPETIBA 987 FUNDOS - 2 ANDAR	CENTRO	NITERÓI	(21) 26208495 (21) 27194078
ZONA - 200ª ZE/DUQUE DE CAXIAS	AVENIDA BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 350	PARQUE DUQUE	DUQUE DE CAXIAS	(21) 26715523 (21) 39507349
ZONA - 201ª ZE/NILOPOLIS	RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 305, 2 ANDAR, EDIFÍCIO DA PREFEITURA	CENTRO	NILÓPOLIS	(21) 26912180 (21) 26912178
ZONA - 204ª ZE/SANTO CRISTO	RUA SACADURA CABRAL, 226	SAÚDE	RIO DE JANEIRO	(21) 22536661 (21) 22130464
ZONA - 211ª ZE/SÃO CONRADO	RUA JARDIM BOTÂNICO, 1060	JARDIM BOTÂNICO	RIO DE JANEIRO	(21) 22497610 (21) 22596534
ZONA - 214ª ZE/ENGENHO NOVO	RUA DIAS DA CRUZ, 787	MEIER	RIO DE JANEIRO	(21) 25955256 (21) 22294493
ZONA - 216ª ZE/MEIER	RUA CACHAMBI 328	CACHAMBI	RIO DE JANEIRO	(21) 22280678 (21) 20385198
ZONA - 218ª ZE/MADUREIRA	RUA SIDÔNIO PAIS, 54, LOJAS 4 E 5	CASCADURA	RIO DE JANEIRO	(21) 33501575 (21) 973117461

ZONA - 219ª ZE/ROCHA MIRANDA	RUA SIDÔNIO PA-ES, 54, LOJA 06	CASCADURA	RIO DE JA-NEIRO	(21) 24504080 (21) 24527524	
ZONA - 221ª ZE/NILÓPOLIS	RUA PEDRO AL-VARES CABRAL, 305, TÉRREO	CENTRO	NILÓPOLIS	(21) 37615955 (21) 26918377	
ZONA - 222ª ZE/NOVA FRIBURGO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 89/97 - ANTIGO FÓRUM	CENTRO	NOVA FRI-BURGO	(22) 34120018 (22) 34120019	
ZONA - 225ª ZE/SEROPEDICA	BR 465, N. 310, SA-LA 208, FÓRUM, KM 41	Jardins	SEROPÉDICA	(21) 26822688 (21) 26822205	
ZONA - 229ª ZE/RIO COMPRIDO	AV. PROFESSOR MANUEL DE ABREU, 286	MARACANÃ	RIO DE JA-NEIRO	(21) 25697606 (21) 22044404	
ZONA - 230ª ZE/VILA KENNEDY	AV. MARECHAL FONTENELLE, 4.650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JA-NEIRO	(21) 24195665	
ZONA - 233ª ZE/PADRE MIGUEL	AVENIDA MARE-CHAL FONTENELE, 4650, AO LADO DA ANTIGA CAIXA ECONÔMICA.	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JA-NEIRO	(21) 33320995 (21) 33322033	
ZONA - 234ª ZE/REALENGO	AV. MARECHAL FONTENELE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JA-NEIRO	(21) 33311845	
ZONA - 238ª ZE/SENADOR CAMARA	AVENIDA MARE-CHAL FONTENEL-LE, 4650	MAGALHÃES BASTOS	RIO DE JA-NEIRO	(21) 24195971 (21) 33577072	
ZONA - 241ª ZE/INHOAIBA	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCO-LA)	SANTA CRUZ	RIO DE JA-NEIRO	(21) 24188004	
ZONA - 242ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JA-NEIRO	(21) 24155249 (21) 966032935	
ZONA - 243ª ZE/CAMPO GRANDE	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCO-LA)	SANTA CRUZ	RIO DE JA-NEIRO	(21) 968890805 (21) 24188006	
ZONA - 245ª ZE/CAMPO GRANDE	ESTRADA DO MENDANHA, 555 - 3 PISO (WEST SHOPPING)	CAMPO GRANDE	RIO DE JA-NEIRO	(21) 33940789 (21) 24186226	
ZONA - 246ª ZE/SANTA CRUZ	RUA MARTINHO DE CAMPOS, S/N (POSTO AGRÍCO-LA)	SANTA CRUZ	RIO DE JA-NEIRO	(21) 33954958	
ZONA - 254ª ZE/MACAÉ	RUA FRANCISCO PORTELA, N. 221	CENTRO	MACAÉ	(22) 35180744 (22) 35180745	

ZONA - 255ª ZE/QUISSAMÃ/CARAPEB US	ESTRADA DO CORREIO IMPERI- AL - 1003	PITEIRAS	QUISSAMÃ	(22) 35131892 (22) 35131893
ZONA - 256ª ZE/CABO FRIO	RUA GUSTAVO BERANGER, 267	VILA NOVA	CABO FRIO	(22) 35183602 (22) 35183603

Ref.: SEI-350002/010549/2026 – DGPROG
(Nota nº 413 – 23 JULHO 2026 – EMG/Sec.)

2. ATO DO SUB SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS - AUTORIZO DE PAGAMENTO

REF. AJUDA DE CUSTO – LEI Nº 279/79

O Secretário de Estado de Polícia Militar, torna público os processos de Ajuda de Custo, que obtiveram o Autorizo de pagamento do Subsecretário de Gestão de Pessoas, através do processo SEI-350009/021566/2026, por estarem em conformidade com a Lei 279/79. O benefício será implantado pela DCP, no Sistema de Gestão Integrado de Recursos Humanos (SIGRH/RJ), cabendo os Comandantes, Chefes e Diretores que determine ao conferente o registo na ficha financeira dos PPMs abaixo relacionados.

Id. Func. nº	Posto/Graduação	RG	Nome	UA	Amparo Legal (Lei 279/79)	Proc. Nº
24727415	CEL PM	56.461	Angelo Barbosa Castro	23º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350020/031706/2026
25014250	CEL PM	63.411	Daniele Ezequiel Farias da Silva	5º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350024/015858/2026
24469823	TEN CEL PM	63.398	Pablo Carvalho de Souza	CECOPOM	Art.32, Inc I	SEI-350003/003639/2026
24465933	TEN CEL PM	65.129	Amanda Neves Ferreira	28º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/015831/2026
24493970	TEN CEL PM	67.795	José Zeumo Torres Maciel Junior	3ª CIPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/020111/2026
24478725	TEN CEL PM	67.798	Francisco Fabian da Silva Tavares	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/021281/2026
24472441	TEN CEL PM	72.662	Leandro Vasconcellos Moreira	CECOPOM	Art.32, Inc I	SEI-350003/003520/2026
24492159	TEN CEL PM	72.668	Lazaro Pereira Palote	CECOPOM	Art.32, Inc I	SEI-350003/002871/2026
21951772	MAJ PM	67.298	Carlos H. Figueiredo Pereira	35º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/013580/2026
5930030	MAJ PM	77.711	Carlos Leandro de Almeida	SSGP	Art.32, Inc I	SEI-350005/005569/2026
5957010	MAJ PM	80.497	Diego Pires Bandeira da Costa	10º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/013608/2026

5957087	MAJ PM	80.504	Francisco de Assis Canella Seixas	DProm	Art.32, Inc I	SEI-350009/017548/2026
5957290	MAJ PM	80.525	Rudson de Lima Castro	CECOPOM	Art.32, Inc I	SEI-350003/002934/2026
26837765	MAJ PM	80.989	André Luiz Silva Araujo	CPTran	Art.32, Inc I	SEI-350018/004684/2026
41425154	CAP PM	81.810	Carlos José Alves de Souza	42º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/015793/2026
23317353	1º TEN PM	62.574	Roberto de Araujo e Silva	5º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350024/017609/2026
22593659	SUB TEN PM	59.058	Ricardo Luiz Ferreira Junior	11º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/011941/2026
23101865	SUB TEN PM	59.808	Gelson Nascimento de Oliveira	3ª CIPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/020135/2026
23777001	SUB TEN PM	62.349	Carlos Augusto do Nascimento	3ª CIPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/020201/2026
23928646	SUB TEN PM	64.166	Marcio Moura da Costa	42º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/015606/2026
24838128	SUB TEN PM	66.184	Marcelo Brandão Campelo	5º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350024/014200/2026
23781378	SUB TEN PM	66.524	Francine de Freitas Oliveira	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/021307/2026
21860050	SUB TEN PM	73.480	Rodrigo Augusto Souza Rodrigues	7º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350026/015328/2026
5942225	SUB TEN PM	78.950	Roberto Campos Lese Lima	30º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350026/016961/2026
23637170	1º SGT PM	75.566	Luciano de Abreu Soares	CIEsPP	Art.32, Inc I	SEI-350014/010664/2026
5938465	1º SGT PM	78.568	Angelo Ferreira Geraldo	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/021321/2026
42083630	1º SGT PM	81.472	Heitor Fernandes Pinto	SSGP	Art.32, Inc I	SEI-350009/016794/2026
25002635	2º SGT PM	69.201	Jeferson Carlos Rocha Alves	38º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/013866/2026
42704529	2º SGT PM	84.392	Silvana Santana de Souza	10º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/012179/2026
43662439	2º SGT PM	86.526	Rafael Conceição de Souza	DLC	Art.32, Inc I	SEI-350006/003660/2026
43673112	2º SGT PM	86.955	Rafael Boareto Pires de Oliveira	7º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350026/016094/2026
43676430	2º SGT PM	86.973	Leandro Delfim	DProm	Art.32, Inc I	SEI-350009/017709/2026

23598026	3º SGT PM	61.279	Carlos Eduardo Rocha Aguiar	29º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/024999/2026
44157908	3º SGT PM	92.585	Maria Isabel de Oliveira Loures	RPMONT	Art.32, Inc I	SEI-350016/012250/2026
44225245	3º SGT PM	94.561	Felipe Lopes Franco	28º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/014066/2026
44240970	3º SGT PM	94.813	Diogo do Nascimento Silva	GESAR	Art.32, Inc I	SEI-350014/013791/2026
16748638	3º SGT PM	94.975	Romulo Novaes Pereira da Silva	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/021347/2026
44262507	3º SGT PM	95.479	Wanderson de Souza Ferreira	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/021353/2026
44262710	3º SGT PM	95.489	Rafael Alberto Roque	10ªUPP/6º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350013/024300/2026
50082760	3º SGT PM	97.309	Thiago da Silva Ferreira	DCP	Art.32, Inc III	SEI-350009/021361/2026
50094840	3º SGT PM	97.929	Anderson Braga Diniz Valim	10º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/012192/2026
50094556	3º SGT PM	97.960	Paulo Sergio Silva Coelho Junior	38º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/013865/2026
50154141	3º SGT PM	98.797	Isabela Schuenck Vellinha	SSGP	Art.32, Inc I	SEI-350009/020160/2026
50201174	3º SGT PM	100.947	Ewerton Heringer Costa	11º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/011870/2026
50222082	3º SGT PM	101.508	Emerson Nascimento André	42º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/015600/2026
50967487	CB PM	107.137	Anderson de Oliveira Cabral	30º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/014436/2026
51128365	SD PM	109.554	Edylaine Cabral Ribeiro	42º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350023/023261/2026
51129345	SD PM	109.604	Alex Sandro Silva	BOPE	Art.32, Inc I	SEI-350014/015566/2026
51200872	SD PM	110.274	João Pedro Antunes Romão	28º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/015080/2026
51615266	SD PM	111.892	Igor Ribeiro da Silva	11º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/011654/2026

(Nota nº 042 /2026, de 21 de Julho de 2026 – SEI-350009/021566/2026 - DCP).

3. DGS – CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE REALIZADA PELO SASP – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, determina a apresentação do efetivo abaixo relacionado, para realização de Avaliação de Saúde pelo Serviço de Atenção à Saúde do Policial – SASP, no Centro de Formação de Praças – CFAP, nas datas e horários conforme descritos:

CPP

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
27/07/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	66.228	SHERLON AZEVEDO DOS SANTOS
		1º SGT PM	78.584	ALESSANDRO DA SILVA GOMES
	TARDE 13h	3º SGT PM	95.522	CARLOS RENATO DOS SANTOS GOMES
		CB PM	103.645	TATIANA SILVERIO DE MELO
28/07/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	85.676	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
		SUBTEN PM	71.413	CARLOS SANTOS DA SILVA
	TARDE 13h	3º SGT PM	91.145	MARCUS VINICIUS DUARTE GARCIA
		CB PM	103.176	ISAAC CELSO FONTES TAVARES
29/07/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	68.243	ALEXANDRE STHOFFEL DA SILVA
		1º SGT PM	81.996	ELTON RODRIGO DOS SANTOS BALDEZ
	TARDE 13h	3º SGT PM	93.973	LUCIANO GOES NASCIMENTO
30/07/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	65.048	ROBSON ARAGÃO DO NASCIMENTO
		SUBTEN PM	72.018	ALEXANDRE SAMPAIO LOPES
	TARDE 13h	2º SGT PM	85.184	PAULO CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
		2º SGT PM	85.858	TIAGO RAMOS TEIXEIRA
31/07/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	69.435	MARCUS MATOS MIRANDA
		3º SGT PM	91.769	NEEMIAS MARTINS DA COSTA
	TARDE 13h	2º SGT PM	87.537	DOUGLAS ALVES PINTO
		3º SGT PM	92.307	CRISTIANO ROSA MACHADO
		3º SGT PM	97.126	MICHAEL GILIO MACIEL

2ªUPP/5ºBPM – PROVIDÊNCIA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
27/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	100.227	DIEGO DA SILVA DE LIMA
		3º SGT PM	95.542	FLAVIO LOPES DE SOUSA
	TARDE 13h	SD PM	112.395	KENIA DE OLIVEIRA VITORIANO DE SOUZA
30/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.588	RAFAEL RODRIGUES SIQUEIRA
31/07/2026	TARDE 13h	3º SGT PM	98.960	PAULO FILIPE DE ANDRADE MARQUES

3ªUPP/19ºBPM – PAVÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
27/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	102.571	JORGE LUIZ MACHADO JUNIOR
		3º SGT PM	99.488	WAGNER DE PAULA DIAS
	TARDE 13h	3º SGT PM	102.430	ROMILSON DUARTE INOCÊNCIO
		3º SGT PM	102.483	RENATO OLIVEIRA BAIMA
28/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.977	SÉRGIO DE OLIVEIRA DUARTE
		CB PM	108.824	TIAGO DO CARMO FERNANDES
	TARDE 13h	3º SGT PM	93.330	RAFAEL DA LUZ FRANCISCO
		SUBTEN PM	65.727	MARCIO PINHEIRO SANTANA
29/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	109.091	RANDRO SILVA DAMASCENO
		3º SGT PM	100.348	LEONARDO CABRAL DE ARAUJO
	TARDE 13h	3º SGT PM	94.319	LEANDRO CLESCIO MOTA
		SD PM	110.800	ANDREZA DE AZEVEDO BARRETO
30/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.807	GIOVANI PITZER DE SOUZA
		3º SGT PM	96.990	CLEISON MONTEIRO DE ANDRADE
	TARDE 13h	3º SGT PM	103.776	PAULO JOSE CARNEIRO JUNIOR
		CB PM	107.227	MARA SÍLVIA RIBEIRO AURORE
31/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	101.187	ANTONIO ROBERTO DE LIMA E SILVA
		3º SGT PM	91.665	RAFAEL ALCANTARA DOS ANJOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	95.976	PATRICK DA CUNHA TEIXEIRA
		3º SGT PM	99.226	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR

4ªUPP/19ºBPM – BABILÔNIA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
27/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	100.477	VANDERLI DA SILVA REZENDE
		CB PM	105.934	IRINEU MORAES BASTOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	95.269	LEONÍDIO R. DE SOUZA CARVALHO
		CB PM	104.066	DOUGLLAS DA SILVA NAPOLEAO
28/07/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	88.571	RODRIGO SERPA FREITAS DE ARAUJO
		3º SGT PM	92.974	RAFAEL DA CONCEIÇÃO MORAIS
	TARDE 13h	2º SGT PM	85.056	RAFAEL BRAGANÇA ALVES
		SD PM	112.565	SARA WERGNER PINTO DE FARIAS
29/07/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	60.683	VALDECI PEDRO DA COSTA JUNIOR
		3º SGT PM	91.266	FABIO AUGUSTO FERNANDES GOMES DA SILVA

	TARDE 13h	3º SGT PM	94.490	DAVIDSON DA SILVA VASCONCELOS
		3º SGT PM	94.583	JEFERSON GUIMARAES HORA
30/07/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	88.358	FERNANDO AUGUSTO GONÇALVES MARQUES
		3º SGT PM	91.415	LEONARDO MACIEL SANTOS DA SILVA
	TARDE 13h	SUBTEN PM	71.468	JUDIMAR ALVES DE MORAIS
		3º SGT PM	91.819	PHILLIPE GUSMAO COELHO BARCELOS
31/07/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	85.500	FELIPE DA SILVA LOPES
		3º SGT PM	100.110	FELIPE RIBEIRO LAUREANO
	TARDE 13h	CB PM	105.788	RAVINE AZEVEDO DA SILVA
		SD PM	112.541	BRUNO WANDERLEY DA SILVA E SILVA

5ªUPP/23ºBPM – ROCINHA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
27/07/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	86.538	RODRIGO DOS SANTOS BISPO
		3º SGT PM	98.912	RODRIGO FEITOSA SILVA
	TARDE 13h	3º SGT PM	101.295	ALVARO PIETRO SANTOS DE SOUZA
		CB PM	105.488	RICARDO PEREIRA ERHART
28/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.860	SERGIO LUIZ FELIX DO NASCIMENTO
		3º SGT PM	94.575	HUGO FERNANDO DA COSTA REBELO
	TARDE 13h	3º SGT PM	102.954	JADIR SACRAMENTO FERREIRA
		3º SGT PM	104.418	ANDRE DE CARVALHO N. JUNIOR
29/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	97.543	ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA
		3º SGT PM	98.604	LEANDRO PAULA NEVES
	TARDE 13h	3º SGT PM	101.964	ANANIAS MARCOS DA CONCEICAO
		CB PM	105.919	FELIPE NESTI FRÓES PEREIRA DA SILVA
30/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	100.590	ANDRÉ LUIZ BUENOS SADOK DE SÁ
		3º SGT PM	102.988	BRUNO FELIPPE CANEPA GIANNECHINI
	TARDE 13h	CB PM	105.483	RODRIGO CORRÊA MOTTA MENEZES
		CB PM	106.036	FILIPE CESAR S. MAZULA DA COSTA
31/07/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	86.105	JOSÉ R. MATHIAS DANTAS DOS SANTOS
		3º SGT PM	96.913	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIDAL
	TARDE 13h	CB PM	107.810	GLÁUCIUS SANTOS COSTA
		CB PM	109.316	DIEGO SILVA DOS SANTOS RÊTO

6ªUPP/3ºBPM – SÃO JOÃO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
27/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.430	MARCOS ANTONIO DA SILVA PONTES
		3º SGT PM	101.136	TIAGO BATISTA COSTA
	TARDE 13h	CB PM	104.939	ALEXANDRE MONTEIRO DA S. ROCHA
		CB PM	106.794	CRISTIANO DE OLIVEIRA LOTERIO
28/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	103.787	LEONARDO COELHO DOS SANTOS
		CB PM	104.142	EMERSON ROBERTO DA S. CARDOSO
	TARDE 13h	CB PM	105.669	MAGNO PEREIRA ALMEIDA
		CB PM	105.574	RAIFF MEDEIROS DE ARAUJO
29/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	104.149	ROBSON SALES BARBOZA
		SUBTEN PM	62.449	EDVALDO RUFINO DE ALMEIDA
	TARDE 13h	SUBTEN PM	70.028	EDEVALDO ANANIAS
		3º SGT PM	95.464	FRANCISCO DAS CHAGAS F. DE SOUSA
30/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	105.300	LUCAS BEZERRA
		CB PM	104.989	JEFERSON DA SILVA ROSA
	TARDE 13h	CB PM	107.572	RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS
		CB PM	108.877	EDMILSON SIQUEIRA CABRAL
31/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	97.805	ROBSON ANDRÉ G. DE OLIVEIRA DUTRA
		3º SGT PM	102.830	DOUGLAS DO CARMO NEGREIROS
	TARDE 13h	CB PM	105.397	GUILHERME ALVES DE SOUZA
		CB PM	105.410	ANDERSON CARDOSO DE CASTRO

7ªUPP/3ºBPM – JACARÉ

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
27/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	105.421	CARLOS DANIEL DE SOUZA MARTINS
		3º SGT PM	103.200	ANDERSON ROBSON DA SILVA JUNIOR
	TARDE 13h	3º SGT PM	94.127	ALAN JORGE LEAL SANTOS
		3º SGT PM	95.631	GUARACY DA SILVA SANTOS JUNIOR
28/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	90.267	CARLOS A. SANTOS ASSUNÇÃO JUNIOR
		CB PM	106.961	MAURO DE SALLES C. CORTEZ JUNIOR
	TARDE 13h	3º SGT PM	93.100	KAREN ROBERTA DE M. MENDONÇA
		SUBTEN PM	70.719	ROBSON DA COSTA SANTOS
29/07/2026	MANHÃ 7h30	SD PM	112.511	ALEXIA DE SOUZA MOSCOSO
		3º SGT PM	95.655	ANDERSON DE CASTRO SILVA
	TARDE	SUBTEN PM	70.209	FLAVIO FARIA ABREU

	13h	CB PM	108.351	THIAGO ANTUNES SILVA DE BRITO
30/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	109.039	JUAN FERNANDES RODRIGUES PENHA
		3º SGT PM	103.114	RENAN ALVES CAMPOS
	TARDE 13h	CB PM	106.093	CLEITON JUNIOR CAROBA PEREIRA
		CB PM	109.411	ROBSON LIMA FALCÃO
31/07/2026	MANHÃ 7h30	SD PM	109.782	MATHEUS RAMOS DE PAIVA
		3º SGT PM	93.022	ARTHUR LIPRINCE DOS SANTOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	98.915	WELINGTON CLEMENTINO MARTINS
		3º SGT PM	107.059	EDUARDO DE LIMA JUNIOR

8ºUPP/ 3º BPM – LINS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
27/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	94.345	MARCELO JUVENAL ARAÚJO
		3º SGT PM	100.062	TAMMER ROGERS DE SOUSA
	TARDE 13h	CB PM	106.069	LUÃ DE ALBUQUERQUE M. FERREIRA
		CB PM	105.611	AROLDO SANTOS ALMEIDA
28/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	99.608	FLÁVIO FIGUEIRA VABOS
		CB PM	106.773	REINALDO DA SILVA BAPTISTA JUNIOR
	TARDE 13h	CB PM	107.659	RODRIGO PINHEIRO GUIMARÃES
		SD PM	112.414	CAIO BITTENCOURT DE ALMEIDA
29/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	107.266	FLAVIO DA SILVA ROBERTO
		3º SGT PM	92.349	BRUNO FIGUEIREDO PAYSAN GOMES
	TARDE 13h	1º SGT PM	81.851	VAGNER DO AMARAL DE ORNELAS
		CB PM	106.733	RODRIGO FERNANDO DOS S. CASSIMIRO
30/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.654	CLEVERSON ANJOS DA SILVA
		SD PM	110.070	JOÃO DE SOUZA JÚNIOR
	TARDE 13h	CB PM	105.486	WALACE ASSIS MAITAM
		CB PM	101.959	ITALO NOGUEIRA DA FONSECA
31/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.692	ALANDERSON RIBEIRO SAMPAIO
		CB PM	105.993	RAFAEL MATTOS LEMOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	102.913	RAFAEL DOS SANTOS LIMA
		CB PM	109.726	LORRAINE DA SILVA FERNANDES

9ºUPP/4º BPM – TURANO

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
------	---------	----	----	------

27/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	104.663	PEDRO FELIPE BEZERRA LEITE GARCIA
		3º SGT PM	91.051	THIAGO FERREIRA VALLADÃO
	TARDE 13h	3º SGT PM	95.746	CINTIA VARGAS LEÃO
		CB PM	105.127	IGOR LOURO CAMARA
28/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	93.799	ELITON ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
		3º SGT PM	101.600	BRUNO PEREIRA LINS VIEGAS
	TARDE 13h	SD PM	112.549	FAGNER DE SOUZA BERNARDO
		3º SGT PM	90.888	DANIELE DIAS GONÇALVES
29/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	96.062	IGOR CASTRO SILVA
		2º SGT PM	86.437	DIEGO DE SOUSA POUBEL
	TARDE 13h	CB PM	103.992	RAQUEL DE MOURA SOBREIRO
		3º SGT PM	86.293	RONALDO LOPES DA SILVA
30/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	108.549	MATHEUS PINHEIRO DA SILVA
		3º SGT PM	102.897	JEFERSON T. DE MELLO DUARTE
	TARDE 13h	SD PM	112.575	JOSÉ LUCAS SILVA DOS SANTOS
		3º SGT PM	99.056	LISANDRO DA SILVA DINIZ
31/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	97.000	FELIPE LEONARDO MELO PÁSCOA
	TARDE 13h	3º SGT PM	98.372	ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA JUNIOR
		3º SGT PM	90.532	FRANCISCO SERGIO CID DE OLIVEIRA

10ºUPP/6º BPM – BOREL

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
27/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	101.362	EDER SANTOS VIEIRA DE SOUZA
		CB PM	108.327	NILSON SANTOS FAGUNDES BEZERRA
	TARDE 13h	2º SGT PM	87.971	NEILSON VIANA GONÇALVES
		3º SGT PM	95.532	ALAN SANTOS PERCINIO
28/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	94.343	MAICON LUIZ SANTOS DE MORAES
		3º SGT PM	99.954	RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS
	TARDE 13h	3º SGT PM	97.455	JEFFERSON EMERIK PONTES
		3º SGT PM	103.735	ANGELO SILAME BONIFACIO
29/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.964	ELIANE SANTOS DA SILVA
		SD PM	110.821	SUANY DE SOUZA VIDAL MARMELLO
	TARDE 13h	2º SGT PM	85.683	PETER FERREIRA SOARES
		2º SGT PM	87.421	LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR

30/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	98.754	BRUNA AVALLONE DOS SANTOS
		CB PM	106.165	JULIANA SILVA DE FREITAS MARTINS
	TARDE 13h	1º SGT PM	75.970	ROBSON LUCAS DOS SANTOS
		3º SGT PM	93.870	HENRIQUE PINHEIRO LOUZADA
31/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	100.264	FABIANO GASPAS RIBEIRO
		CB PM	105.383	GREGORIO RODOLPHO N. DA SILVA
	TARDE 13h	3º SGT PM	97.280	ALINE DE FREITAS FERREIRA
		SD PM	110.038	DOUGLAS SILVA PEREIRA

11ºUPP/6ºBPM – MACACOS

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
27/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	106.301	MARCUS VINICIUS SOUZA DE MORAES
		3º SGT PM	92.402	LEANDRO LUIZ SANTOS DE SOUZA
	TARDE 13h	3º SGT PM	93.205	WALTER BOTELHO DA SILVA PEREIRA
		3º SGT PM	98.276	CYNTHIA SOUZA DE LIMA
28/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	99.180	GLADSTON ALVES DE QUEIROZ JUNIOR
		CB PM	107.909	DAYANA M. CAMPOS RUMBELSPERGER
	TARDE 13h	3º SGT PM	92.403	MAURICIO DA SILVA DUARTE
		3º SGT PM	92.715	MARCO ANTONIO VIANA DOS SANTOS
29/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	91.450	RENAN DE MELLO TORRES
		SD PM	110.655	SUELEN DA SILVA CESARIO
	TARDE 13h	CB PM	105.744	LOHANA GARCIA PESTANA
		2º SGT PM	87.477	DIOGO SANTOS RIBEIRO
30/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	105.681	DANILO PEREIRA DE FREITAS
		SD PM	110.152	JOAO PAULO MEIRELES DA SILVA
	TARDE 13h	2º SGT PM	88.498	MICHELLE B. DE SOUZA ESTEVES
		CB PM	106.599	BRUNA RAMOS VIANA
31/07/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	68.982	GUTEMBERG DA SILVA VIEIRA
		3º SGT PM	90.308	LEANDRA NAZARETH DA COSTA
	TARDE 13h	3º SGT PM	101.664	DOUGLAS ESPINDOLA CRUZ
		3º SGT PM	100.670	LUIS FERNANDO FERREIRA ALVES

3º BPM

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
27/07/2026	MANHÃ 7h30	SD PM	108.416	MARCUS ALEXANDRE B. BITTENCOURT

28/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	102.647	ALLAN JEFFERSON CARDEAL FERREIRA
		3º SGT PM	102.621	THIAGO LUIZ VIANNA MACHADO
	TARDE 13h	2º SGT PM	85.605	DANIEL SOARES CABRAL
		3º SGT PM	98.996	GELSON COELHO NASCIMENTO
29/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	108.047	HELTON F. CRISOSTENES SILVA ROCHA
		1º SGT PM	75.064	COSME VINICIUS BASTOS MAIA
	TARDE 13h	3º SGT PM	91.138	JEFFERSON DE ASSIS LUTZ
		3º SGT PM	95.259	ISMAEL SOARES DA SILVA

22º BPM

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
27/07/2026	TARDE 13h	SUBTEN PM	67.254	MARCOS ANTONIO SOARES DA MOTTA
		SUBTEN PM	69.540	JONES DE AZEVEDO BULHOES

O efetivo apresentado deverá trazer caderneta de vacinação e, caso tenha, exames laboratoriais de até seis meses anteriores a avaliação de saúde.

Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela equipe da DGS/SASP através dos telefones: (21) 99059-8737 e (21) 97502-8281; ou através do e-mail: sasp_dgs@pmerj.rj.gov.br.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 345, de 24 de julho de 2026 – DGS)

4. EMG - DGProg - CCPP/PROERD – PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO BEM-ESTAR DO POLICIAL MILITAR (PROBEM) – CONVOCAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Chefe do Centro dos Programas de Segurança Cidadã, torna pública as ações da Cia Teatral “Disse Que”, referente ao mês de Agosto/2026:

- PÚBLICO ALVO: 7º ano do Ensino Fundamental a 3º ano do Ensino Médio
 DATA: 03/08/26 (segunda-feira)
 HORÁRIO: 10h30min e 14h
 PEÇA: “NUDES”
 LOCAL: III Colégio da Polícia Militar (Unidade Duque de Caxias)
- PÚBLICO ALVO: 7º ano do Ensino Fundamental a 3º ano do Ensino Médio
 DATA: 04/08/26 (terça-feira)
 HORÁRIO: 10h30min e 14h
 PEÇA: “NUDES”
 LOCAL: C. E. Maria Nazareth Cavalcanti – Rua Barbosa, nº 229 - Cascadura

- PÚBLICO ALVO: 7º ano do Ensino Fundamental a 3º ano do Ensino Médio
DATA: 06/08/26 (quinta-feira)
HORÁRIO: 10h30min e 14h
PEÇA: “DE OLHOS BEM ABERTOS”
LOCAL: Santa Mônica Rede de Ensino – Rua Pinto Alpoim, 370 – Jardim Guanabara (Unidade Ilha do Governador)
- PÚBLICO ALVO: 5º ano do Ensino Fundamental
DATA: 11/08/26 (terça-feira)
HORÁRIO: 10h30min e 14h
PEÇA: “DE OLHOS BEM ABERTOS”
LOCAL: E. M. Afonso Celso – Rua Ivinheima, 15 - Bento Ribeiro
- PÚBLICO ALVO: 7º ano do Ensino Fundamental a 3º Ensino Médio
DATA: 13/08/26 (quinta-feira)
HORÁRIO: 10h30min e 14h
PEÇA: “NUDES”
LOCAL: C.E. Maria Nazareth Cavalcanti - Rua Barbosa 229 - Cascadura
- PÚBLICO ALVO: 5º ano do Ensino Fundamental
DATA: 14/08/26 (sexta-feira)
HORÁRIO: 10h30min e 14h
PEÇA: “NUDES”
LOCAL: Colégio CEFA - Rua Henrique Braga, 478 - Oswaldo Cruz
- PÚBLICO ALVO: 5º ano do Ensino Fundamental
DATA: 14/08/26 (sexta-feira)
HORÁRIO: 10h30min e 14h
PEÇA: “NUDES”
LOCAL: Colégio CEFA - Rua Henrique Braga, 478 - Oswaldo Cruz
- PÚBLICO ALVO: 5º ano do Ensino Fundamental
DATA: 17/08/26 (segunda-feira)
HORÁRIO: 10h30min e 14h
PEÇA: “DE OLHOS BEM ABERTOS”
LOCAL: E.M. Mário Pena da Rocha - Rua Américo da Rocha 1596 - Honório Gurgel
- PÚBLICO ALVO: 7º ano do Ensino Fundamental e 3º Ensino Médio
DATA: 20/08/26 (quinta-feira)
HORÁRIO: 10h30min e 14h
PEÇA: “NUDES”
LOCAL: E.M. Afonso Celso - Rua Ivinheima 15 - Bento Ribeiro
- PÚBLICO ALVO: 5º ano do Ensino Fundamental
DATA: 21/08/26 (sexta-feira)
HORÁRIO: 10h30min e 14h
PEÇA: “DE OLHOS BEM ABERTOS”
LOCAL: CIEP Alberto Pasqualine - Rua Nelson Piahly Dourado, s/nº - Paciência

- Ensaios, pesquisa artística e manutenção de estrutura.
DATA: 24/08/26 (segunda-feira)
HORÁRIO: 09h às 18h
LOCAL: Lona Cultural Gilberto Gil - Av. Marechal Fontenelle 5000 – Realengo
- PÚBLICO ALVO: 7º ano do Ensino Fundamental a 3º Ensino Médio
DATA: 25/08/26 (terça-feira)
HORÁRIO: 10h30min e 14h
PEÇA: “NUDES”
LOCAL: E.M. Professor Souza da Silveira - Rua Amália, s/nº - Quintino Bocaiuva
- PÚBLICO ALVO: 5º ano do Ensino Fundamental
DATA: 26/08/26 (quarta-feira)
HORÁRIO: 10h:30min e 14h
PEÇA: “FUJÁ DO ZÉ TRISTEZA”
LOCAL: CProSeC/Fazenda Marambaia - CURSO DE INSTRUTORES PROERD
- Ensaios, pesquisa artística e manutenção de estrutura.
DATA: 31/08/26 (segunda-feira)
HORÁRIO: 09h às 18h
LOCAL: Lona Cultural Gilberto Gil - Av. Marechal Fontenelle 5000 – Realengo

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

**Ref.: SEI-350012/001423/2026 – CCPP/PROERD
(Nota n.º 415 – 24 JUL 2026 – EMG/Sec).**

5. EMG - DGProg/CProSeC - PALESTRA SOBRE PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL E AUTOCUIDADO – PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO BEM-ESTAR DO POLICIAL MILITAR (PROBEM), EM PARCERIA COM O INSTITUTO DE PESQUISA, PREVENÇÃO E ESTUDOS EM SUICÍCIO (IPPES) – DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas (DGProg), **DETERMINA** que o Comandante do 5º CPA, em alinhamento com os instrutores do PROERD que integram o PROBEM/PMERJ, **providencie Palestra sobre Promoção de Saúde Mental e Autocuidado**, através de metodologias que constituem o Programa “SegurançaQPrevine”, para o efetivo de suas Unidades subordinadas que retornam de férias. A referida palestra deverá ocorrer no dia **03 de agosto de 2026 (segunda-feira)**, no **horário das 09h às 11h**.

Esclarece, ainda, que a 2ª CIPM deverá se articular com o 33º BPM, a fim de realizarem a atividade mencionada de forma conjunta.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas: 5º CPA, 10º BPM, 28º BPM, 33º BPM, 37º BPM, 2ª CIPM e CPROSEC.

**Ref.: SEI-350012/001417/2026 – DGProg/CProSeC
(Nota n.º 416 – 24 JUL 2026 – EMG/Sec).**

6. DPM – JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se a Presidente da JSS (MEDIANTE OFÍCIO), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DATA/HORA 04/08/2026 às 08:00 horas
PRESIDENTE TEN CEL PM MED RG 77.055 MARCIO PINTO RIBEIRO

INSPECIONADOS:

CAP 89678 TATIANA GUIMARÃES DUTRA- DGO
2º TEN 63181 MARCOS VINICIUS VIANNA ZAVARISE - 32º BPM
SUBTEN 68252 CLAUDIO CIARLINI GUARABYRA VOLLMER- 29º BPM
1ºSGT 76487 CARLOS EDUARDO SANTOS PIMENTA- 12º BPM
2ºSGT 83096 DIOGO FERREIRA DA SILVA- 31º BPM
3ºSGT 92902 LEANDRO MOREIRA CARDOSOO – 31º BPM
3ºSGT 95274 JAIRO FRANCISCO CONCEIÇÃO DE ASSIS- 18º BPM
CB 105588 SAMUEL VICTOR MOREIRA DA ROCHA- 21º BPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde JMH, JISE, JPP, JSS, em caso da impossibilidade de apresentação:

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado, como caso de férias, licenças, falecimento etc.

2 - No caso de convocação de policial militar afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde.

OPMs ENVOLVIDAS: DGO, 12ºBP, 18ºBPM, 21ºBPM, 29ºBPM, 31ºBPM e 32ºBPM.

**Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 794, DE 24/07/2026 - DPM)**

7. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, TORNA INSUBSISTENTE a publicação inserta no Bol da PM n.º 073 – 15 JUL 26, Pág. 46, referente ao SD PM RG 110119 DIEGO ALBERTO DE OLIVEIRA, que tratou da inspeção realizada em 14/07/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
SD PM	110119	DIEGO ALBERTO DE OLIVEIRA	31º BPM	14/07/2026	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	17	30/07/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 793 , DE 24/07/2025 - DPM)

8. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, TORNA INSUBSISTENTE a publicação inserta no Bol da PM n.º 078 – 22/07/26, Pág. 57, referente ao 2º SGT PM RG 83432 FELIPE SOUSA ARCHANJO, que tratou da inspeção realizada em 21/07/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
2º SGT PM	83432	FELIPE SOUSA ARCHANJO	RPMONT	21/07/2026	LTS	30	19/08/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 792, DE 24/07/2026 - DPM)

9. DPM – JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se a Presidente da JSS (MEDIANTE OFÍCIO), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 28/07/2026 às 08:00 horas

PRESIDENTE TEN CEL PM MED RG 77.055 MARCIO PINTO RIBEIRO

INSPECIONADOS:

TEN CEL 23334 EDSON FERREIRA DE ANAIDE - DVP

SUBTEN 46931 NILSON BAPTISTA CERQUEIRA - DVP

SUBTEN 75568 LEONARDO DA SILVA COSTA - DVP

1ºSGT 56075 LUIZ CARLOS REIS SILVA - DVP

3ºSGT 94470 RAFAEL SANTANA GUIMARAES - 05º BPM

3ºSGT 98441 ULISSES SILVA RIBEIRO - 13ª UPP/16º BPM

3ºSGT 100666 DIEGO DA SILVA MENDES - 34º BPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde JMH, JISE, JPP, JSS, em caso da impossibilidade de apresentação:

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado, como caso de férias, licenças, falecimento etc.

2 - No caso de convocação de policial militar afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde.

OPMs ENVOLVIDAS: 05ºBPM; 13ª UPP/16º BPM; 34ºBPM E DVP.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados

(Nota nº 795, DE 24/07/2026 - DPM)

10. DPM – JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora Médico Pericial, **ALTERA** a publicação inserta no BOL PM nº 075 de 17 JUL 26, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
SUBTEN	70137	FLAVIO MARQUES DE OLIVEIRA	CPAM	25/09/2026	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA		

LEIA-SE:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
SUBTEN	70137	FLAVIO MARQUES DE OLIVEIRA	CPAM	24/09/2025	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA		

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº796 , de 24/07/2026 – DPM)

11. DPM – MUDANÇA NO ATENDIMENTO PELA JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA E JOIS PSIQUIATRIA

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora Médico Pericial, **ALTERA** a publicação inserta no BOL PM nº 078- 22 JULHO 26, informa que no mês de AGOSTO DE 2026, os atendimentos no SETOR PSIQUIATRIA da DIRETORIA de PERICÍCIAS MÉDICAS ocorrerão conforme descrito a seguir:

JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP)

O atendimento será realizado exclusivamente para os policiais previamente agendados nos seguintes dias e horários:

ONDE SE LÊ:

- Terça-feira de 08h00 às 18h00

LEIA-SE:

- Terça-feira de 08h00 às 18h00
- Quinta-feira de 13h00 às 16h00 , nos dias 13/8 e 27/08/2026

CLÍNICA DE PSIQUIATRIA (JOIS)

O atendimento de livre demanda será realizado nos dias e horários:

- Segunda-feira 08h00 às 18h00
- Quarta-feira 08h00 às 18h00
- Quinta-feira 08h00 às 16h00, nos dias 06/08 e 20/08/2026, e de 08h00 às 11h00 nos dias 13/08 e 27/08/2026
- Sexta-feira 08h00 às 18h00

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados

(Nota nº797, de 24/07/2026– DPM)

12. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 23/07/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
CB	19114	JOAO SINFONIO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	23/07/2026		
TEN CEL	36190	CARLOS ALBERTO COSTA DA CONCEIÇÃO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	23/07/2026		
2ºSGT	38070	JOAO BATISTA DE LIMA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	23/07/2026		
2º TEN	38713	JOSE ROBERTO REZENDE SOUZA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	23/07/2026		
2º TEN	40705	RONALDO JOSÉ RIZZI	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	23/07/2026		
SD	40948	LUIS EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	23/07/2026		
SUBTEN	41735	JOSÉ CARLOS FERNANDES MONTEIRO	40º BPM	LTS	22/07/2026	3	24/07/2026
SUBTEN	45300	MARCOS ANDRÉ DE CARVALHO ALMEIDA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	23/07/2026		
SUBTEN	49040	LUIS CLAUDIO LIMA LINS	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	23/07/2026		
SUBTEN	52953	GUTEMBERG CARVALHO LINDOSO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	23/07/2026		
MAJ	56573	ANDREIA CARNEIRO RAMOS	HCPM	LTS	23/07/2026	30	21/08/2026
SUBTEN	57861	JUMAR RIBEIRO SILVA	21º BPM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
SUBTEN	60820	CRISTIANO SOARES DA ROCHA	GPFER	LTS	23/07/2026	22	13/08/2026
SUBTEN	61941	ALEXANDRE BASTOS LOPES	07º CPA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/07/2026	30	21/08/2026
SUBTEN	61972	JOSE JACKSON DE SOUZA	HCPM	LTS	23/07/2026	15	06/08/2026
SUBTEN	62024	CARLOS ROBERTO FARIAS JUNIOR	33º BPM	LTS	23/07/2026	19	10/08/2026
SUBTEN	62173	ALEXANDRE DENANTE SPINOLA	01º CPA	LTS	23/07/2026	30	21/08/2026
SUBTEN	62830	FABIO ANDRE DA SILVA LUIZ	DGAS	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	23/07/2026		
SUBTEN	64024	WILLIAM CORDEIRO BELLO	22º BPM	LTS	22/07/2026	2	23/07/2026
SUBTEN	64190	CRISTIANE DA VITORIA FERREIRA	HPM NIT	LTS	23/07/2026	5	27/07/2026
SUBTEN	64215	TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA	HPM NIT	APTO CATEGORIA C	23/07/2026	180	18/01/2027
SUBTEN	64222	JANAINA MARIA COSTA DO VALE	CABIS	LTS	23/07/2026	1	23/07/2026
SUBTEN	64252	ALESSANDRA LINS DE SOUSA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/07/2026	15	06/08/2026
SUBTEN	64378	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	HPM NIT	APTO CATEGORIA C	23/07/2026	180	18/01/2027
SUBTEN	64597	CLAYTON CHRISTIAN DOS SANTOS BARRETO	22º BPM	LTS	23/07/2026	10	01/08/2026
SUBTEN	64995	ULISSES DOS SANTOS NEVES	DVP	APTO AO PORTE DE ARMA	23/07/2026		
SUBTEN	65392	ALEXSANDRO DE MATOS ESTEVAM	SupOSP	LTS	23/07/2026	1	23/07/2026
SUBTEN	65684	MOISES DE FIGUEIREDO IGNACIO	12º BPM	LTS	23/07/2026	1	23/07/2026
2º TEN	66771	ALEXANDRE ROBERTO CARDOSO	SSI	LTS	23/07/2026	30	21/08/2026
SUBTEN	68357	FABIANO VAZ GOMES	38º BPM	LTS	24/07/2026	28	20/08/2026
SUBTEN	68885	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS AGUIAR	39º BPM	APTO CATEGORIA A	23/07/2026		
SUBTEN	68959	RICARDO LEMOS RANGEL	08º BPM	LTS	23/07/2026	1	23/07/2026
SUBTEN	69764	SIDNEY LUIZ FERREIRA DANTAS	20º BPM	LTS	23/07/2026	7	29/07/2026
SUBTEN	70598	LEONARDO LOURENÇO DA SILVA	19º BPM	LTS	24/07/2026	10	02/08/2026
SUBTEN	72295	ROMULO LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	DPM	LTS	23/07/2026	5	27/07/2026

SUBTEN	72443	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS BELO	02º BPM	APTO CATEGORIA C	23/07/2026	180	18/01/2027
SUBTEN	72529	MÁRCIO FERREIRA DA PENHA	CPTTran	LTS	22/07/2026	7	28/07/2026
SUBTEN	72782	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS SOARES	03ª UPP/33º BPM - CAMORIM	LTS	23/07/2026	3	25/07/2026
SUBTEN	72902	OZEAS LUCAS RODRIGUES	COE	LTS	23/07/2026	30	21/08/2026
SUBTEN	73024	RICARDO CARVALHO GONÇALVES	32º BPM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	90	20/10/2026
SUBTEN	73045	FERNANDA DOS SANTOS BANDEIRA DE OLIVEIRA	CFRPM	APTO CATEGORIA C	23/07/2026	180	18/01/2027
SUBTEN	73262	GLORIA GOMES	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/07/2026	15	06/08/2026
SUBTEN	73278	EFRAIM SOARES FERREIRA DE LIMA	PPM SJM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	90	20/10/2026
SUBTEN	73829	AMARO CESAR PARANHOS PEIXOTO	32º BPM	LTS	22/07/2026	7	28/07/2026
2ºSGT	74072	MAURICIO FABIANO BRAGA PESSOA	SSGP	APTO PARA PROMOÇÃO	23/07/2026	365	22/07/2027
1ºSGT	74606	ALEXANDER SILVESTRE CANDIDO	DABST	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	365	22/07/2027
1ºSGT	75327	LEONARDO WILCK SON MAIA	30º BPM	APTO CATEGORIA C	23/07/2026	120	19/11/2026
1ºSGT	75707	AMARO CARLOS DO AMARAL BENFEITA	29º BPM	LTS	23/07/2026	60	20/09/2026
TEN CEL	76613	RICARDO AUGUSTO DE FARO NOVIS	HCPM	LTS	23/07/2026	2	24/07/2026
TEN CEL	76613	RICARDO AUGUSTO DE FARO NOVIS	HCPM	LTS	23/07/2026	2	24/07/2026
TEN CEL	76778	VITOR MARCELLO DE ANDRADE	DGO	LTS	23/07/2026	2	24/07/2026
TEN CEL	76833	DEBORA DE SOUZA BRANDÃO	DGO	APTO CATEGORIA A	23/07/2026		
TEN CEL	76927	SILVIA REGINA BARBOSA VICENTE JORGE	HCPM	LTS	23/07/2026	1	23/07/2026
1ºSGT	77143	WELLINGTON GARCIA DE OLIVEIRA E SILVA	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	366	23/07/2027
1ºSGT	77377	IVAN ROBERTO BRAGA DOS SANTOS	07º BPM	APTO CATEGORIA A	23/07/2026		
3ºSGT	77409	ESTEVÃO AUGUSTO MANSINI	18º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	23/07/2026	365	22/07/2027
2ºSGT	77488	RAPHAEL DO VALLE DIAS	09º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	23/07/2026	365	22/07/2027
1ºSGT	78341	ANTONIO SERGIO FRAGA DE ANDRADE JÚNIOR	41º BPM	LTS	22/07/2026	5	26/07/2026
SUBTEN	78773	SAULO GETER BARCELOS PEREIRA DA SILVA	30º BPM	APTO CATEGORIA A	23/07/2026		
1ºSGT	78795	ANDERSON DE SOUZA DOS SANTOS OLIVEIRA	23º BPM	LTS	22/07/2026	2	23/07/2026
1ºSGT	79097	SILMAR CARLOS PEREIRA	DPM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	365	22/07/2027
1ºSGT	79261	MARCO ANTÔNIO COSTA DE MEDEIROS	08º BPM	LTS	21/07/2026	30	19/08/2026
1ºSGT	79700	LAÉCIO DOS SANTOS DA COSTA	24º BPM	LTS	23/07/2026	47	07/09/2026
1ºSGT	80266	DIOGO AMORIM SILVA	BPVE	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	90	20/10/2026
MAJ	80513	BERNARDO BORGES LINS EVANGELHO	CCRIM	APTO CATEGORIA A	23/07/2026		
MAJ	80514	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	III CPM/ERJ	LTS	23/07/2026	5	27/07/2026
1ºSGT	80856	CRISTIANE CORREA DE ALMEIDA FREIXO	36º BPM	LTS	22/07/2026	45	04/09/2026
1ºSGT	81125	ALEXANDRE PINHEIRO DANTAS	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	365	22/07/2027
1ºSGT	81694	JOSE CARLOS MARQUES DA ROCHA	SSCC	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	365	22/07/2027
2ºSGT	83266	VAGNER GONÇALVES MACHADO	SupOSP	APTO PARA PROMOÇÃO	23/07/2026	365	22/07/2027
2ºSGT	83491	IGOR LEONEL	12º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/07/2026	180	18/01/2027
1ºSGT	84128	LEONARDO FERREIRA DE FREITAS	VETERANO	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	23/07/2026		
2ºSGT	84175	RAFAEL ALVES VAZ	37º BPM	LTS	22/07/2026	5	26/07/2026
2ºSGT	84232	RONNE FERREIRA MARQUES	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	15	06/08/2026

			DO ALEMÃO				
2ºSGT	84254	ROGÉRIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	10º BPM	APTO CATEGORIA A	23/07/2026		
2ºSGT	84434	RENATA LEITE VALIM	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	90	20/10/2026
2ºSGT	84435	RENATA BARBOSA DE PAULA	37º BPM	LTS	17/07/2026	15	31/07/2026
2ºSGT	84508	FERNANDA DE FÁTIMA SILVA FERREIRA	08º BPM	LTS	22/07/2026	4	25/07/2026
2ºSGT	84794	FABIO GARCIA MAIA	21º BPM	LTS	23/07/2026	3	25/07/2026
2ºSGT	84990	LEANDRO DE SOUZA VALLE	30º BPM	APTO CATEGORIA B	22/07/2026	180	17/01/2027
2ºSGT	86352	JAMES KILL	20º BPM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	30	21/08/2026
2ºSGT	87178	ULISSES ALVES GROPPPO	05ª DPJM	LTS	23/07/2026	8	30/07/2026
2ºSGT	87758	DALILA CAMELO BLANC RETTICH	06º BPM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	366	23/07/2027
2ºSGT	87823	WELESCLEY ROCHA DE OLIVEIRA	3º CIPM	LTS	22/07/2026	10	31/07/2026
2ºSGT	87850	LEANDRO NUNES SILVESTRE	28º BPM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	366	23/07/2027
2ºSGT	89050	LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES	33º BPM	LTS	22/07/2026	7	28/07/2026
3ºSGT	89786	LUIS HENRIQUE LOURENÇO DA CONCEIÇÃO	22º BPM	LTS	23/07/2026	1	23/07/2026
3ºSGT	89857	LEONARDO NETO DE SOUZA	BPCHQ	LTS	23/07/2026	1	23/07/2026
3ºSGT	91338	MAIKSON MARIO DA SILVA	2º BPAm	LTS	22/07/2026	45	04/09/2026
3ºSGT	91353	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	09º BPM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	180	18/01/2027
3ºSGT	91542	GILSON ANDRADE MILAGRES JUNIOR	10ª UPP/06º BPM - BOREL	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	90	20/10/2026
3ºSGT	91580	JULIO DE ÁVILA	10º BPM	LTS	23/07/2026	21	12/08/2026
3ºSGT	91624	LUIS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	BAC	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	60	20/09/2026
3ºSGT	91985	ALEXANDRA DOS SANTOS SEGURO	DPM	APTO CATEGORIA C	23/07/2026	180	18/01/2027
3ºSGT	92974	RAFAEL DA CONCEIÇÃO MORAIS	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	23/07/2026	2	24/07/2026
3ºSGT	93078	LUIZ GUILHERME FERREIRA DE MEDEIROS	BOPE	LTS	23/07/2026	11	02/08/2026
3ºSGT	93665	MÁRCIA VIEIRA DA SILVA	24º BPM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
3ºSGT	93950	RAMON DA COSTA MORAES	CFRPM	LTS	23/07/2026	5	27/07/2026
CB	95196	BRUNO BERNARDO DE LIMA	OCPM	APTO CATEGORIA C	23/07/2026	75	05/10/2026
3ºSGT	95274	JAIR FRANCISCO CONCEIÇÃO DE ASSIS	18º BPM	LTS	23/07/2026	12	03/08/2026
3ºSGT	95986	LEANDRO SENNA DE SOUZA	BEPE	APTO CATEGORIA A	23/07/2026		
CB	96200	THIAGO MARINHO FAIADO	DVP	REFORMA NÃO PODENDO PROVER SEM ATO DE SERVIÇO	23/07/2026		
CB	96200	THIAGO MARINHO FAIADO	DVP	INAPTO	23/07/2026		
3ºSGT	96669	ALAN JARDEL DA SILVA	15º BPM	LTS	22/07/2026	6	27/07/2026
CB	96672	CARLOS VINICIUS L MACHADO GREGORIO	CPTan	APTO PARA PROMOÇÃO	23/07/2026	365	22/07/2027
3ºSGT	97868	LEANDRO DAS NEVES MARTINS	DGO	APTO CATEGORIA C	23/07/2026	180	18/01/2027
3ºSGT	98222	DELTON SOARES DA SILVA LIMA	15º BPM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	19	10/08/2026
3ºSGT	98392	BRUNO SANTOS DE SANTANA	18º BPM	LTS	23/07/2026	1	23/07/2026
3ºSGT	98536	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	20º BPM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	180	18/01/2027
3ºSGT	98558	ROSILENE APARECIDA DE SOUZA	31º BPM	APTO CATEGORIA A	23/07/2026		
3ºSGT	98584	CARLOS ALEXANDRE DIAS	07º BPM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	120	19/11/2026
3ºSGT	98703	DEBORA SANTOS DA SILVA	DPM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	127	26/11/2026
3ºSGT	99390	DEISEANE DE LIMA FEIJO	10º BPM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	366	23/07/2027

3ºSGT	99722	ISABEL DA SILVA GREGÓRIO	BPCHQ	LTS	23/07/2026	7	29/07/2026
3ºSGT	100332	RONALD GARCIA CORTES	31º BPM	LTS	23/07/2026	8	30/07/2026
3ºSGT	100462	WALTER OLIVEIRA DA CONCEICAO	CPAH/PMERJ	LTS	23/07/2026	2	24/07/2026
3ºSGT	100597	RODRIGO BARCELLOS LUCAS	15º BPM	LTS	23/07/2026	30	21/08/2026
3ºSGT	100642	RAFAEL FABRICIO DE ABREU NAZARIO	BPVE	LTS	23/07/2026	3	25/07/2026
3ºSGT	101558	JEAN ALEX DOS SANTOS CAPINAN	23º BPM	LTS	23/07/2026	45	05/09/2026
3ºSGT	101693	SANDRO DAMASCO PIMENTEL	41º BPM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	90	20/10/2026
CB	102227	EMANUELLE DE REZENDE AZEVEDO	14º BPM	LTS	23/07/2026	5	27/07/2026
3ºSGT	102462	ANTONIO DA SILVA BARRETO	01º BPM	LTS	23/07/2026	2	24/07/2026
3ºSGT	102615	VILSON COSTA GOMES JUNIOR	CPM/ERJ	LTS	23/07/2026	20	11/08/2026
3ºSGT	102903	WESLEY DOS SANTOS BRANDAO	33º BPM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
3ºSGT	103031	WAGNER CHAGAS DA SILVA	Recom	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
3ºSGT	103210	LEANDRO DE SOUZA ROCHA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	120	19/11/2026
3ºSGT	103325	RAFAEL DE OLIVEIRA BRITO	SSGP	APTO CATEGORIA A	23/07/2026		
3ºSGT	104029	DANIELLE LESSA DE SANTANA ALVES	HCPM	LTS	23/07/2026	2	24/07/2026
3ºSGT	104325	FRANCINE VINHAS PASSOS	05ª DPJM	LTS	23/07/2026	1	23/07/2026
CB	105929	MAURO CESAR COSTA DOS SANTOS	24º BPM	LTS	22/07/2026	20	10/08/2026
CB	106071	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO SILVA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	23/07/2026	1	23/07/2026
SD	106261	WALTER ALEX JESUS OLIVEIRA DE MIRANDA	HCPM	APTO CATEGORIA A	23/07/2026		
CB	106337	MARCIO PEREIRA OLIVEIRA SIMÃO	BPVE	LTS	23/07/2026	1	23/07/2026
CB	107259	MARCUS VINICIUS LOBIANCO LEAL	40º BPM	LTS	23/07/2026	1	23/07/2026
CB	107487	SERGIO DOMINGOS DA SILVA	31º BPM	LTS	16/07/2026	45	29/08/2026
CB	107586	RODRIGO FERREIRA COSTA	RPMONT	LTS	23/07/2026	15	06/08/2026
CB	108306	FELIPE DE MESQUITA GONCALVES	01º BPM	APTO CATEGORIA A	23/07/2026		
CB	109032	ALENCAR JONATHAN DE ABREU NASCIMENTO	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	23/07/2026	7	29/07/2026
SD	109058	BENOI SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR	22º BPM	LTS	22/07/2026	2	23/07/2026
CB	109499	DOUGLAS SILVA DE SOUZA BARROS	04º BPM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	14	05/08/2026
SD	109573	RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA	24º BPM	APTO CATEGORIA B	23/07/2026	366	23/07/2027
SD	110207	LUIZ CLAUDIO DA SILVA BRITO JUNIOR	03º BPM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
SD	110355	PRISCILA BARBOSA FERREIRA	CECOPOM	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026
SD	110485	ALEX GUSTAVO DE JESUS DA SILVA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	23/07/2026	1	23/07/2026
SD	110724	MELISSA RABELLO SANTOS	38º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	10/07/2026	40	18/08/2026
SD	110739	DANIELLE FERREIRA SALDANHA	UP/PMERJ	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	14/07/2026	30	12/08/2026
SD	110840	JÉSSICA DE OLIVEIRA GOMES	08º BPM	LTS	22/07/2026	2	23/07/2026
SD	111205	LUCAS TADEU FERREIRA DOS SANTOS	04º BPM	LTS	23/07/2026	14	05/08/2026
SD	111230	ROGERIO PACHECO JUNIOR	40º BPM	LTS	23/07/2026	45	05/09/2026
SD	111374	YAN MACIEL PEREIRA	16º BPM	APTO CATEGORIA A	23/07/2026		
SD	111457	DAYENE LUIZA CORECHA FIGUEIREDO	41º BPM	LTS	23/07/2026	15	06/08/2026
SD	111958	DANILO DE OLIVEIRA MAGALHÃS	2º BPRv	LTS	22/07/2026	1	22/07/2026

		MOREIRA					
SD	112581	BRUNO RODRIGUES ALVES CORREA	04º BPM	LTS	23/07/2026	1	23/07/2026
AL CFSD	113056	LETICIA PROENÇA PRIETO	CFAP 31 Vol.	LTS	23/07/2026	2	24/07/2026
AL CFSD	113593	TATIANA TUCUNDUVA DE OLIVEIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	23/07/2026	2	24/07/2026
AL CFSD	114519	NATHALIA LIMA NOGUEIRA	CFAP 31 Vol.	LTS	23/07/2026	3	25/07/2026
CB	30000709	CRIZIANE FURTADO MEIRELES	HPM NIT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/07/2026	26	17/08/2026
CB	30000718	THAIS DE OLIVEIRA DOS REIS	ODPM/I	LTS	23/07/2026	10	01/08/2026
1º TEN	30000738	MARIANA SOARES RODRIGUES	HCPM	LTS	23/07/2026	1	23/07/2026
1º TEN	30000747	CRISTIANA FRAGOSO PIETRO	PPM CASC	LTS	22/07/2026	3	24/07/2026
SUBTEN	63666	RONNIMA BATISTA DOS SANTOS	42ºBPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	11/05/2026		

DPM – Saiba mais!



<https://t.co/kVUMCMZql>

Resumo para Local Junta - Total de registros 161

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
 (Nota nº798 , DE 24/07/2026 - DPM)

13. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – RETIFICAÇÃO/PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, RETIFICA a publicação inserta no do BOL PM nº 145 de 09/08/2022, que tratou das inspeções realizadas entre os dias 03/08/2022 A 08/08/2022, pag. 101, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
CAP	89686	GABRIELA BASBTOS LOUREIRO	HCPM	08/08/2022	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	30	26/08/2022

LEIA-SE:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
CAP	89686	GABRIELA BASBTOS LOUREIRO	HCPM	28/07/2022	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	30	26/08/2022

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
 (Nota nº799 , DE 24/07/2026- DPM)

14. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta - feira, 23 de julho de 2026.

INSPECIONADO SUBTEN RG 59350 MARCELO DA SILVA - DVP

FINALIDADE AUXÍLIO INVALIDEZ

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NÃO SE ENQUADRA NA LEI ESTADUAL Nº 279/79

INSPECIONADO SUBTEN RG 65677 EDMILSON DOS REIS - 20º BPM

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 23/07/2026 E TÉRMINO EM 21/07/2029. CORRESPONDENTE AO MENOR JORGE LORENZO ROCHA DOS REIS

INSPECIONADO SUBTEN RG 78189 ANDRÉ DE SIMONE PETRUNGARO - DGProg

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR SUBTEN 78189 ANDRÉ DE SIMONE PETRUNGARO FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PELO PRAZO DE 1095 DIAS. INÍCIO EM 23/07/2026 E TÉRMINO EM 21/07/2029. CORRESPONDENTE AO MENOR MATTEO CABRAL PETRUNGARO.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 78341 ANTONIO SERGIO FRAGA DE ANDRADE JÚNIOR - 41º BPM

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 77 DIAS. INÍCIO EM 23/07/2026 E TÉRMINO EM 07/10/2026,

CORRESPONDENTE AO MENOR JOSUÉ SERRANO DA SILVA FRAGA DE ANDRADE.

INSPECIONADO MAJ RG 80491 GIULLIANO DÓRIA SILVA - 38º BPM

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR MAJ 80491 GIULLIANO DÓRIA SILVA FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PELO PRAZO DE 180 DIAS. INÍCIO EM 23/07/2026 E TÉRMINO EM 18/01/2027. CORRESPONDENTE AO MENOR MIGUEL DOS ANJOS DORIA SILVA.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 90595 ARIANE ABREU LEOPOLDINO - DGEI

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 735 DIAS. INÍCIO EM 23/07/2026 E TÉRMINO EM 21/07/2028, CORRESPONDENTE AO MENOR ARTHUR ABREU LEOPOLDINO

INSPECIONADO 3ºSGT RG 92513 TABTA HELOISA DOS SANTOS MACEDO - AJG

FINALIDADE LICENÇA DE TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER APTO PARA TÉRMINO DE LTSPF

INSPECIONADO 3ºSGT RG 94863 SAULO PEREIRA VAZ PINTO - HCPM

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER DEFERIDO O PLEITO, MILITAR FAZ JUS A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR PRAZO DE 735 DIAS, INÍCIO EM 23/07/2026 E TÉRMINO EM 26/07/2028, CORRESPONDENTE AO MENOR CAIO VICENTE VAZ

INSPECIONADO 3ºSGT RG 100436 RENAN DA SILVA MIRANDA - 19º BPM

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JMH
PARECER SUSPENSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 101822 RAFAEL DA SILVA - 40º BPM

FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

TIPO DE JUNTA JMH
PARECER APTO PARA TÉRMINO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

INSPECIONADO SD RG 109826 DIEGO ESCOBAR SINFFITELLE - CPTran

FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE

TIPO DE JUNTA JMH
PARECER FALTOU À INSPEÇÃO DE SAÚDE

INSPECIONADO DEPENDENTE RG 18879795732 KAUA GABRIEL DO CARMO LIMA - 15º BPM

FINALIDADE [SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE - LEI ESTADUAL Nº 240 \(27/04/79\), ARTIGO 2º, PARÁGRAFO Mais ...](#)

TIPO DE JUNTA JMH
PARECER INDEFERIDO O PLEITO, DEPENDENTE DO MILITAR NÃO FAZ JUS AO SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº800, de 24/07/2026 - DPM)

15. DPM - JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP) RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta-feira, 23 de JULHO de 2026.

INSPECIONADO SUBTEN RG 61377 CHARLES POTENTE DUTRA - 29º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JPP
PARECER MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA - APTO C - NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO/ARMA DEVERÁ SER ACAUTELADA

INSPECIONADO SUBTEN RG 63634 MARCIO CESAR DE SOUZA - 29º BPM
FINALIDADE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA JPP
PARECER MANTIDA A CONDIÇÃO SANITARIA

INSPECIONADO	1ºSGT RG 63961 AFONSO CLAUDIO DE MEIRELES - DVP
FINALIDADE	AUXÍLIO INVALIDEZ
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NÃO SE ENQUADRA NA LEI ESTADUAL Nº 279/79
INSPECIONADO	SUBTEN RG 65608 ROBERTO DE SOUZA PIMENTA - 29º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	APTO A
INSPECIONADO	2ºSGT RG 83094 CARLOS WAGNER DA SILVA BUENO - 29º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITARIA
INSPECIONADO	3ºSGT RG 96121 DIRLEI DE OLIVEIRA - 29º BPM
FINALIDADE	INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE REVISÃO
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA - APTO C - ATENTAR PARA AS RESTRIÇÕES - ARMA DEVERÁ SER ACAUTELADA / NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO
INSPECIONADO	DEPENDENTE RG 13637803798 JÉSSICA DAMASCENO VASCONCELLOS - DVP
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	FALTOU A JPP
INSPECIONADO	DEPENDENTE RG 16606141710 DANIEL CUNHA DO NASCIMENTO - DVP
FINALIDADE	APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	FALTOU A JPP
INSPECIONADO	DEPENDENTE RG 18255055789 ANALICY GANDRA PORTO - PPM CAMPOS
FINALIDADE	SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE
TIPO DE JUNTA	JPP
PARECER	INDEFERIDO O PLEITO, DEPENDENTE DO MILITAR NÃO FAZ JUS AO SALÁRIO FAMÍLIA TRÍPLICE.

OPMs ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº801, de 24/07/2026 - DPM)

16. EMG - DGProg/CProSeC - PALESTRA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA SALDO AZUL - PARA POLICIAIS MILITARES DO SEGUNDO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - II CPMERJ - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas (DGProg):

Considerando a institucionalização do Programa Saldo Azul por meio da Portaria SEPM SEI Nº 1100, de 06 de julho de 2026, publicada no Boletim da PM nº 067, de 07 de julho de 2026;

Considerando a solicitação formal do II CPM, registrada no processo SEI-350007/018137/2026, para a realização da palestra destinada ao seu efetivo;

Considerando a importância da educação financeira como ferramenta de promoção da saúde mental, prevenção do estresse ocupacional e melhoria da qualidade de vida do policial militar;

Torna pública a realização da Palestra de Educação Financeira do Programa Saldo Azul, destinada aos policiais militares do Segundo Colégio da Polícia Militar (II CPM), conforme as especificações abaixo:

1. **Da Palestrante e Duração:** A palestra será ministrada pela 2º SGT PM RG 88.313 Sheila Muniz de Oliveira, Coordenadora do Programa Saldo Azul, com duração aproximada de 1h30min.

2. **Do Objetivo:** O evento tem como objetivo proporcionar aos participantes conhecimentos relacionados ao planejamento financeiro, controle de despesas, gestão do endividamento, consumo consciente, investimentos e demais ferramentas de educação financeira.

DATA DA PALESTRA: 26 de agosto de 2026 (quarta-feira)

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Auditório do II Colégio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - Rua Rodrigues Campêlo, nº 33 – Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

Ref.: SEI-350007/018137/2026 – DGProg/CProSeC

(Nota n.º 414 – 24 JUL 2026 – EMG/Sec).

17. ASFE – SÍNTESE DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA – MAIO E JUNHO DE 2026 – PUBLICAÇÃO



O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, visando assegurar a transparência das ações realizadas, torna pública a síntese das atividades desenvolvidas pela Assessoria de Fiscalização Estratégica (AsFE) no bimestre maio-junho de 2026, na forma que segue:

Foram realizadas 3 (três) Inspeções Diagnósticas no período: no Hospital da Polícia Militar de Niterói (HPM-Nit), em 19 de maio de 2026; no 40º Batalhão de Polícia Militar (40º BPM), em 28 de maio de 2026; e no Hospital Central da Polícia Militar (HCPM), em 11 de junho de 2026. Somadas às recomendações dos relatórios complementares recebidos ao longo do bimestre, essas inspeções resultaram em um total de 168 (cento e sessenta e oito) recomendações consolidadas às unidades e seções envolvidas.

Foram ainda analisados os relatórios de autoinspeção de 5 (cinco) Unidades Intermediárias, todas em maio de 2026 (4º CPA — 7º, 12º, 25º e 35º BPM — e 29º BPM); não foram recebidos relatórios de autoinspeção no mês de junho.

No âmbito da Supervisão do Comandante-Geral (SCG), tanto a supervisão noturna quanto a diurna atuaram diariamente ao longo do bimestre: 31 fiscalizações em maio e 30 em junho, em cada modalidade, totalizando 61 fiscalizações noturnas e 61 diurnas. Em termos de unidades distintas efetivamente visitadas (uma mesma unidade pode ser fiscalizada mais de uma vez no mês), a supervisão noturna manteve composição idêntica nos dois meses — 11 unidades, concentradas no 1º e 2º CPA e na CPE — e a supervisão diurna cobriu 26 unidades distintas tanto em maio quanto em junho, com abrangência do 1º ao 8º CPA (e também da CPE, em junho).

No âmbito da Supervisão do Alto Escalão (SAE), houve fiscalização diária ao longo de todo o bimestre — 31 fiscalizações em maio e 30 em junho, totalizando 61 no bimestre —, com acompanhamento do funcionamento das Câmeras Operacionais Portáteis (COP) e dos Pontos-Base (PB) das unidades envolvidas.

Não houve inspeções inopinadas no bimestre.

ANEXO — QUADROS E GRÁFICOS DE APOIO

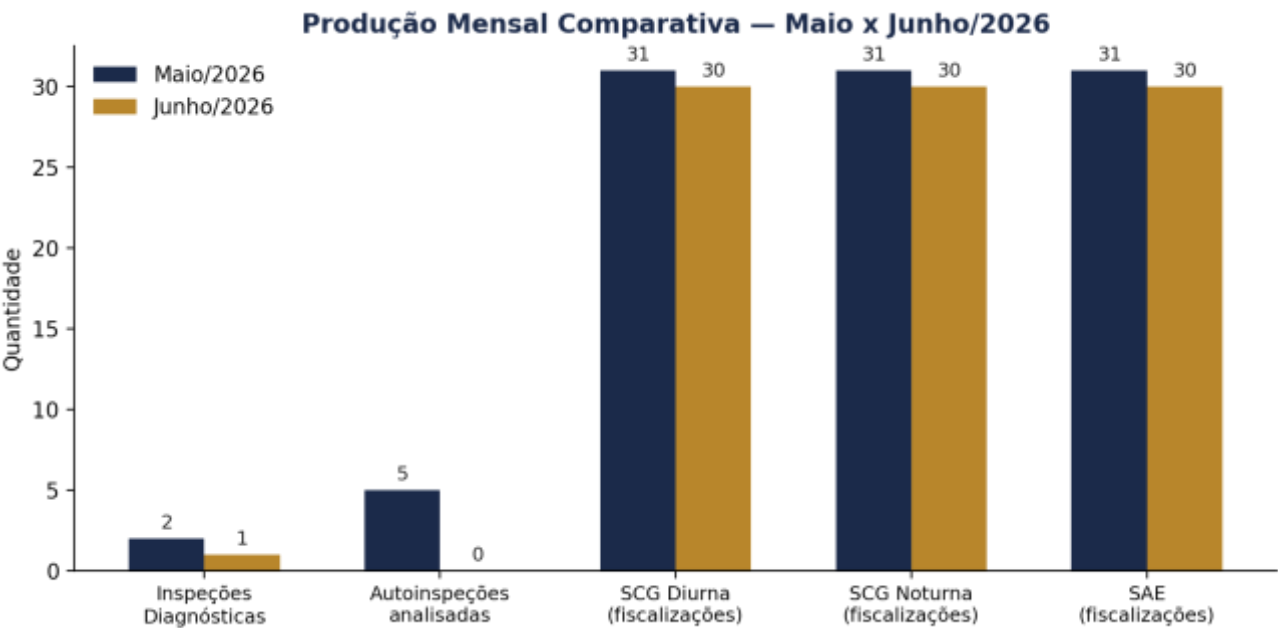
1. Quadro-Resumo de Produção — Maio-Junho/2026

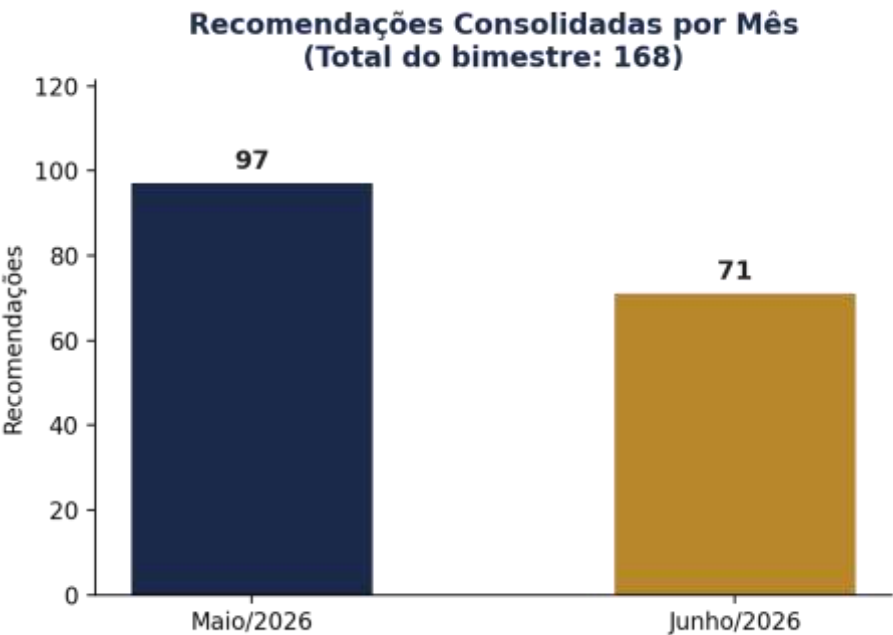
Modalidade	Maio	Junho	Bimestre
Inspeções Diagnósticas	2	1	3
Recomendações consolidadas	97	71	168

Modalidade	Maio	Junho	Bimestre
Autoinspeções analisadas	5	0	5
Fiscalizações realizadas — SCG Noturna	31	30	61
Fiscalizações realizadas — SCG Diurna	31	30	61
Fiscalizações realizadas — SAE	31	30	61
Inspeções Inopinadas	0	0	0

2. Inspeções Diagnósticas e Recomendações — Visão do Bimestre

No bimestre maio-junho de 2026, a AsFE realizou 3 (três) Inspeções Diagnósticas — HPM-Nit, 40º BPM e HCPM — das quais resultou um total consolidado de 168 recomendações às unidades e seções envolvidas, já contabilizados os relatórios complementares (Diretoria de Patrimônio e Diretoria de Cadastros e Pagamentos) recebidos ao longo de junho. Os gráficos a seguir apresentam a distribuição mensal dessa produção.



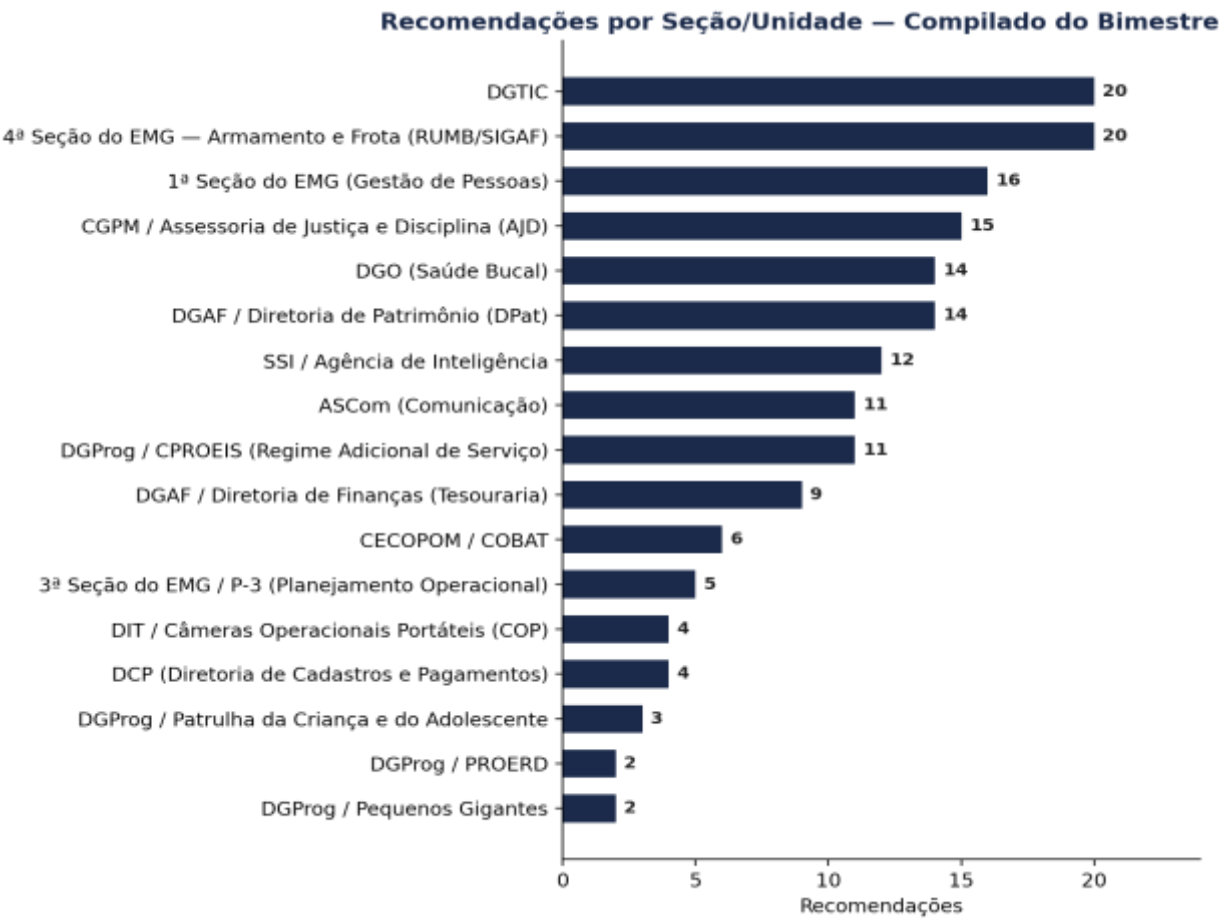


Recomendações por Seção/Unidade — Compilado do Bimestre

O quadro e o gráfico a seguir apresentam o total de recomendações do bimestre agrupado por seção/unidade fiscalizadora, somando as três Inspeções Diagnósticas (HPM-Nit, 40º BPM e HCPM) e os relatórios complementares recebidos em junho, sem discriminar a qual unidade inspecionada cada quantitativo se refere.

Seção / Unidade	Recomendações
DGTIC	20
4ª Seção do EMG — Armamento e Frota (RUMB/SIGAF)	20
1ª Seção do EMG (Gestão de Pessoas)	16
CGPM / Assessoria de Justiça e Disciplina (AJD)	15
DGO (Saúde Bucal)	14
DGAF / Diretoria de Patrimônio (DPat)	14
SSI / Agência de Inteligência	12
ASCom (Comunicação)	11
DGProg / CPROEIS (Regime Adicional de Serviço)	11
DGAF / Diretoria de Finanças (Tesouraria)	9
CECOPOM / COBAT	6
3ª Seção do EMG / P-3 (Planejamento Operacional)	5

Seção / Unidade	Recomendações
DIT / Câmeras Operacionais Portáteis (COP)	4
DCP (Diretoria de Cadastros e Pagamentos)	4
DGProg / Patrulha da Criança e do Adolescente	3
DGProg / PROERD	2
DGProg / Pequenos Gigantes	2



3. Autoinspeções — Unidades Intermediárias Analisadas (Bimestre)

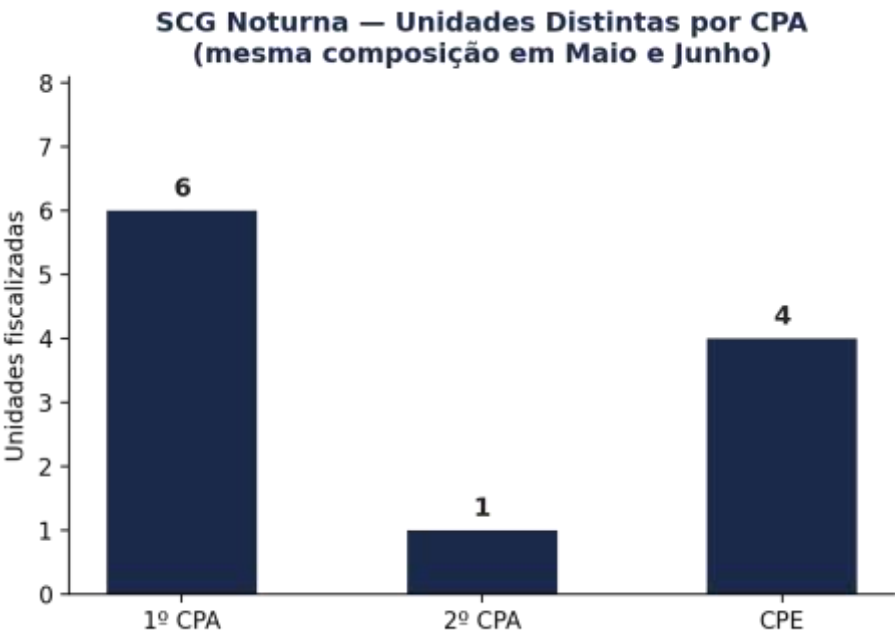
Mês	CPA	Unidades Analisadas
Maio/2026	4º CPA	7º, 12º, 25º e 35º BPM
Maio/2026	2º CPA	29º BPM
Junho/2026	—	Não foram recebidos relatórios de autoinspeção

4. Supervisão do Comandante-Geral (SCG) — Unidades Fiscalizadas por CPA

Considerando o número de fiscalizações efetivamente realizadas — uma por dia de atuação, tanto na modalidade diurna quanto na noturna —, o bimestre totalizou 61 fiscalizações em cada modalidade (31 em maio e 30 em junho), no mesmo critério de cobertura diária aplicado à SAE. Já em termos de unidades distintas visitadas ao longo de cada mês (uma mesma unidade pode ser fiscalizada mais de uma vez), a composição foi a seguinte.

A Supervisão Noturna manteve composição idêntica em maio e em junho de 2026, com 11 (onze) unidades distintas fiscalizadas por mês, sempre concentradas no 1º e 2º CPA e na CPE, conforme detalhado a seguir.

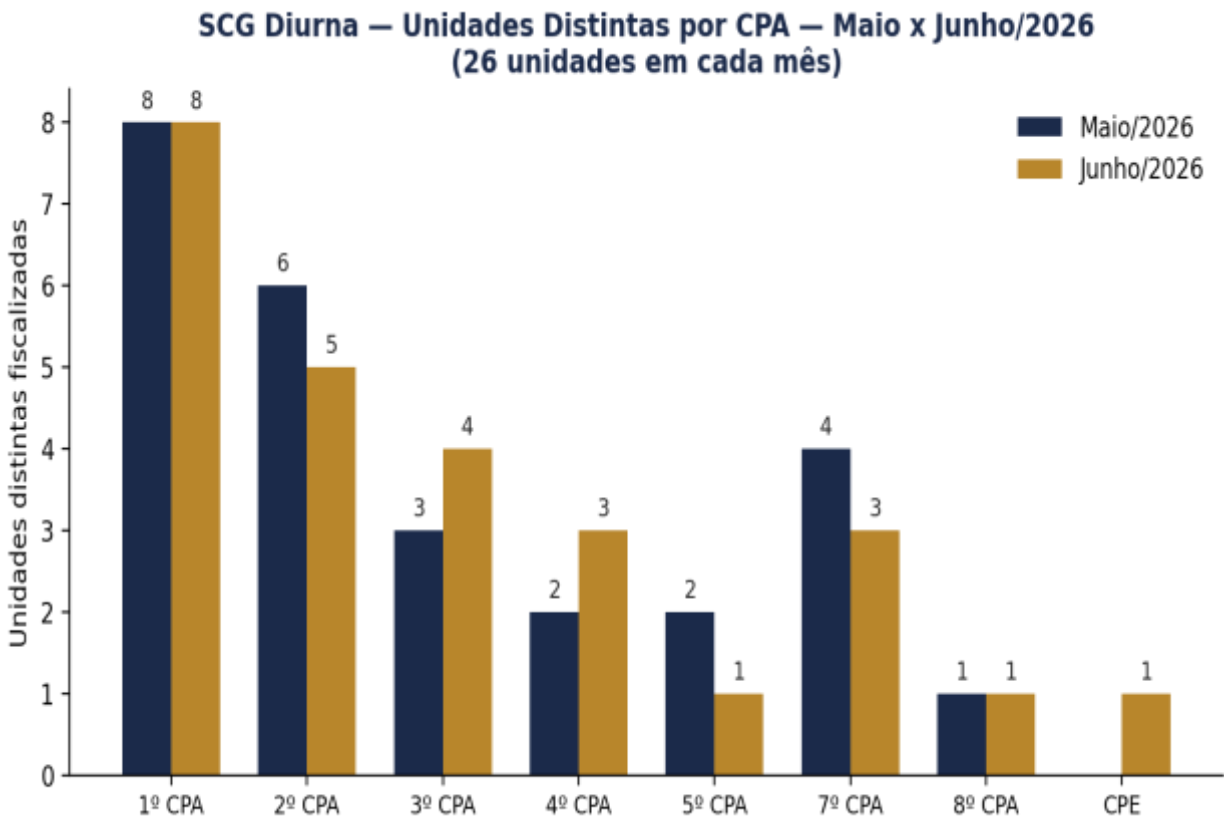
CPA	Unidades Fiscalizadas (Noturna — 11/mês)
1º CPA (6)	2º, 4º, 5º, 6º, 19º e 23º BPM
2º CPA (1)	31º BPM
CPE (4)	BPTur, RECOM/1ª CIA (Tijuca), RECOM/1ª CIA (Niterói) e 1ª CIPM



Já a Supervisão Diurna, com abrangência mais ampla, visitou 26 unidades distintas em cada mês. Em maio, a cobertura foi do 1º ao 8º CPA; em junho, manteve o mesmo total, com abrangência do 1º ao 8º CPA e também da CPE (BPTur). A relação por CPA em cada mês está detalhada a seguir.

CPA	Unidades — Maio/2026 (26)	Unidades — Junho/2026 (26)
1º CPA	2º, 4º, 5º, 6º, 17º, 19º, 22º e 23º BPM	2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 16º, 19º e 23º BPM
2º CPA	9º, 14º, 18º, 27º, 31º e 40º BPM	9º, 14º, 18º, 31º e 41º BPM

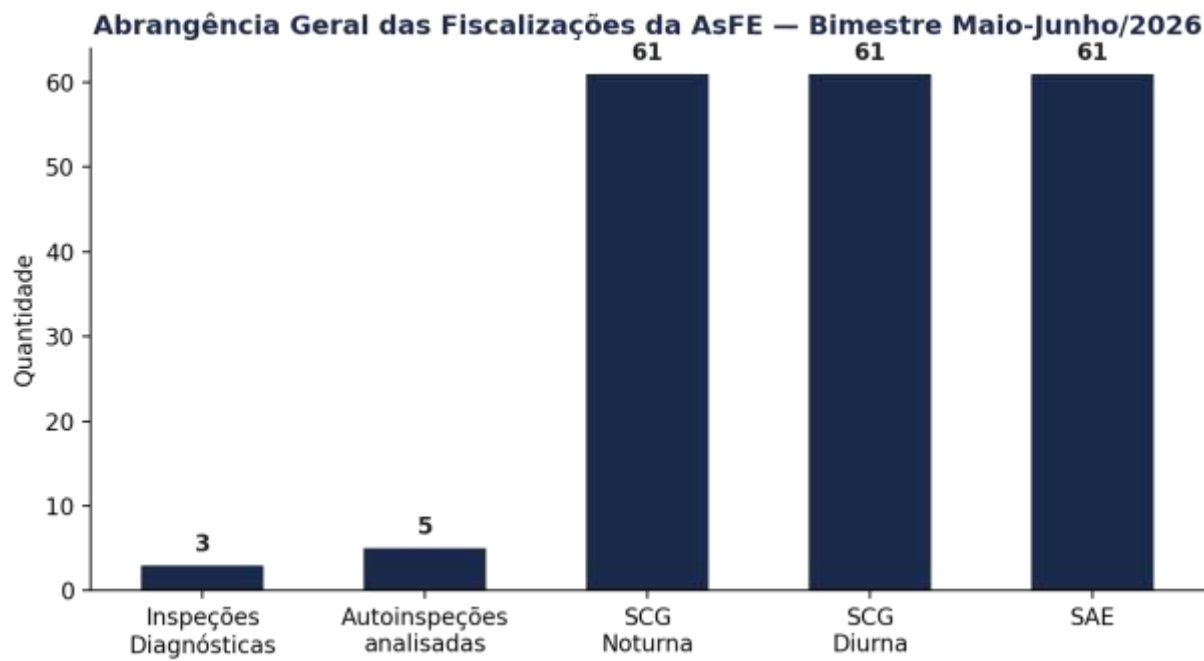
CPA	Unidades — Maio/2026 (26)	Unidades — Junho/2026 (26)
3º CPA	15º, 20º e 24º BPM	15º, 21º, 34º e 39º BPM
4º CPA	12º e 35º BPM	1º, 7º e 12º BPM
5º CPA	10º e 37º BPM	28º BPM
7º CPA	11º, 26º, 30º e 38º BPM	11º, 30º e 38º BPM
8º CPA	25º BPM	42º BPM
CPE	—	BPTur



Em junho, a fiscalização da SCG Diurna registrou alterações pontuais ao serviço em cinco datas do mês — três faltas de efetivo (Encontro do Samba e APol 6º BPM), ausência de curso de MPTR em parte do efetivo de MPTR apoiador do Op. Praia (23º e 31º BPM) e óbices de funcionamento de Câmeras Operacionais Portáteis (COP) no 3º, 15º e 18º BPM — sem indicativo de extração de Documento de Razões de Defesa (DRD) no período.

5. Abrangência Geral das Fiscalizações — Bimestre Maio-Junho/2026

O gráfico a seguir consolida, em números absolutos, a abrangência das principais modalidades de fiscalização da AsFE ao longo do bimestre.



Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.
(Nota nº 071 – 24JUL26 – AsFE)

18. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quinta-feira, 23 de julho de 2026.

INSPECIONADO	3ºSGT RG 20463 JOSE VALTER PEIXOTO - DVP
FINALIDADE	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

INSPECIONADO	3ºSGT RG 20463 JOSE VALTER PEIXOTO - DVP
FINALIDADE	MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA	JSS
PARECER	INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NÃO PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E NÃO FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO. É INVÁLIDO. NECESSITA DE CUIDADOS PERMANENTES DE ENFERMAGEM OU DE

INTERNAÇÕES FREQUENTES EM INSTITUIÇÃO APROPRIADA. NÃO PODE PORTAR ARMA DE FOGO, CONFORME PORTARIA PMERJ N° 0254.

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER

2ºSGT RG 29523 REINALDO REIS SIQUEIRA - DVP
INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
JSS
NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ.

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER

2ºSGT RG 45556 NELSON ZANGRANDO MESSERY - DVP
DETERMINAÇÃO JUDICIAL
JSS
POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA COM RETROATIVIDADE A DATA DE 16/08/2007 (PROCESSO ADMINISTRATIVO PGE/001.015702/2024 E PROCESSO JUDICIAL NÚMERO 0902169-87.2024.8.19.0001)

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER

CEL RG 54676 BRUNO DE CARVALHO RANGEL - DVP
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
JSS
FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER

SUBTEN RG 56785 MARLON MAGNO SANTIAGO DA SILVA - DVP
ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
JSS
NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER

1ºSGT RG 82161 JOSE LUIZ DOS SANTOS - 31º BPM
INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO
JSS
FALTOU A JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

INSPECIONADO
FINALIDADE
TIPO DE JUNTA
PARECER

3ºSGT RG 89978 FELIPE SOUZA DOS SANTOS - 06º BPM
APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
JSS
INCAPAZ DEFINITIVAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. PODE PROVER OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA. A MOLÉSTIA É INCURÁVEL E FOI ADQUIRIDA EM CONSEQUÊNCIA DE ATO DE SERVIÇO (ASO deferido conforme SEI nº 126391574). NÃO É INVÁLIDO.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 89978 FELIPE SOUZA DOS SANTOS - 06º BPM
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS À ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 92253 ROBERTO CAMELO SOARES - 24º BPM
FINALIDADE APRESENTAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER APTO CATEGORIA C POR 120 DIAS. RETORNO EM JOIS AO TÉRMINO DO PERÍODO

Não pode portar arma de fogo e deve ter a arma de fogo acautelada por autoridade competente.
Art. 58 da RESOLUÇÃO SEPM 4503 DE 10 OUT 23 - BOL PM 192 DE 16 OUT 2023.

OPM ENVOLVIDA: TODAS.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 802, de 24/07/ 2026 - DPM)

19. DPM - JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Sexta-feira, 24 de julho de 2026.

INSPECIONADO MAJ RG 1007451 GARIBALDE CARDOSO DE AGUIAR - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JSS
PARECER FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

OPM ENVOLVIDA: TODAS.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº803, de 24/07/2026 - DPM)

20. EMG – CPTran – 2º BPRv – SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, autoriza a suspensão do expediente administrativo do 2º BPRv no dia 29 de julho de 2026, em virtude do feriado municipal em comemoração ao aniversário da emancipação política do Município de Macaé.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref. SEI-350018/006010/2026 - 2º BPRv)
(Nota nº 421 – 24 JUL 26 – EMG/Sec.)

21. EMG – 4º CPA – 35º BPM – SUSPENSÃO PARCIAL DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, autoriza a suspensão parcial do expediente administrativo do 35º BPM no dia 05 de agosto de 2026, no período da tarde, em razão do desligamento programado pela empresa ENEL para a execução de serviços de manutenção na rede elétrica, o que ocasionará a interrupção temporária do fornecimento de energia elétrica, no período das 12h às 18h.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref. SEI-350023/026655/2026 - 35º BPM)
(Nota nº 420 – 24 JUL 26 – EMG/Sec.)

22. EMG – DMSA – SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, autoriza a suspensão parcial do expediente administrativo no dia 31 de julho de 2026, no período da tarde, em razão da realização da cerimônia de Formatura do 6º Curso de Mecânica de Armamento Leve – MecAL-PMERJ II/2026, prevista para ocorrer às 10h, nas dependências daquela Diretoria, conforme publicação constante do BOL PM nº 075, de 17 de julho de 2026.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.

(Ref. SEI-350006/007495/2026 - DMSA)
(Nota nº 400 – 20 JUL 26 – EMG/Sec.)

23. AAES – REUNIÃO DE ALINHAMENTO INSTITUCIONAL PROGRAMA DE BEM-ESTAR DO POLICIAL MILITAR (PROBEM) – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, atendendo à solicitação do Assessor de Assuntos Estratégicos, torna pública a convocação para a reunião de alinhamento do Programa de Promoção de Bem-Estar do Policial Militar (PROBEM).

Considerando o disposto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Secretaria de Estado de Polícia Militar observa tais princípios constitucionais por meio da realização de ações promotoras do bem-estar de seu efetivo, de forma descentralizada, contemplando os aspectos biopsicossociais;

Considerando a necessidade de manter e aprimorar as ações de prevenção às crises agudas e ao suicídio de policiais militares, fortalecendo a rede de apoio institucional e os pilares fundamentais do projeto;

Considerando que a continuidade do PROBEM demonstra o compromisso institucional com a promoção da saúde e da segurança mental do efetivo, contribuindo para a consolidação de ambientes de trabalho mais saudáveis;

Considerando que o Comitê Gestor do Programa de Promoção de Bem-Estar do Policial Militar (**PROBEM**) é composto pela **AAEs, DGS, DGS/Psicologia, DGS/SASP, DGAS, CEFD, DARE, As-Com e CProSec (PROERD)**;

Resolve convocar os pontos focais das unidades acima relacionadas para participarem da reunião de alinhamento do Programa de Promoção de Bem-Estar do Policial Militar (PROBEM), a realizar-se no dia 28 de julho de 2026, às 10h30, : Sala de Reuniões da AAEs.

Data: 28 de Julho de 2026 (Terça- feira);

Horário: 10:30h;

Local: Sala de Reuniões da AAEs– QG da PM.

Tomem conhecimento e providência todas as unidades envolvidas;

Ref.: SEI-350012/001443/2026 – AAEs
(Nota nº 417 – 24 JULHO 2026 – EMG/Sec.)

24. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 132 DE 24 DE JULHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.394 DE 23 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 378.211,384.96 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/002267/2026, SEI-030001/055264/2026, SEI-070001/001117/2026, SEI330003/001561/2026 e SEI-510001/000634/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 378.211,384.96 (trezentos e setenta e oito milhões, duzentos e onze mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 3 e 6, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidade Estaduais, no valor global de R\$ 906.184,73 (novecentos e seis mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026,

para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Secretaria de Estado de Polícia Militar						
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	34.405,38	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
51010.06.181.0478.2878	F	3390.00		1.500.100		26.296,80
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas				
51010.06.181.0478.4830	F	3390.00		1.500.100		8.108,58
Ações Estrat. e de Tec. da Polícia Militar		Aplicações Diretas				
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00		1.759.103	558.212,52	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
51010.06.181.0478.2878	F	3390.00		1.759.103		536.461,71
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas				
51010.06.181.0478.4830	F	3390.00		1.759.103		21.750,81
Ações Estrat. e de Tec. da Polícia Militar		Aplicações Diretas				
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00		1.501.120	18.343,15	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
51010.06.181.0478.4830	F	3390.00		1.501.120		18.343,15
Ações Estrat. e de Tec. da Polícia Militar		Aplicações Diretas				

Id: 2751470

ANEXO III			
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	9.618.713.739	7.384.532.429
51640	FEFOSP	51.755	36.223
51850	FUNESPOL	578.364.978	575.256.989

Id: 2751471

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400

Id: 2751472

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATORIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000

Id: 2751473

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	492.480.024	260.985.478
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.262.425	237.262.425
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEPOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000

Id: 2751474

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419

Id: 2751475

DECRETO Nº 50.395 DE 23 DE JULHO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 13 E REVOGA O ARTIGO 14, AMBOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 48.394, DE 10 DE MARÇO DE 2023, QUE INSTITUI O NOVO REGULAMENTO

DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPARÊNCIA EM
AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,
LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, alínea "a", do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista os elementos de fato e de direito apresentados na Exposição de Motivos SEI 136323728, constante do Processo nº SEI-150001/007910/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput e acrescido parágrafo único ao artigo 13 do Decreto Estadual nº 48.394, de 10 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A Secretaria de Estado de Segurança Pública deverá padronizar as soluções tecnológicas e realizar o processo licitatório, com vistas à formação de ata de Registro de Preço para contratação dos órgãos constantes do artigo 1º, do presente decreto. (NR)

Parágrafo Único - Para o exercício da competência de que trata o caput deste artigo, a Secretaria de Estado de Segurança Pública poderá requisitar servidores dos órgãos e entidades de que trata o art. 1º para compor a equipe de planejamento da contratação e a comissão de gestão e fiscalização do Contrato."

Art. 2º - Fica revogado o artigo 14 do Decreto Estadual nº 48.394, de 10 de março de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador do Estado em exercício

Id: 2751503

Atos do Governador

DECRETOS DE 23 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR DANIELE EZEQUIEL FARIAS, ID FUNCIONAL Nº 25014250/1, para exercer, com validade a contar de 06 de maio de 2026, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DAS-10, do 5º Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por RONALDO MARTINS GOMES DA SILVA, ID Funcional nº 21828644/1. Processo nº SEI-350009/021927/2026.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE SANTANA COSENZA, ID FUNCIONAL Nº 24461563/1, para exercer, com validade a contar de 19 de junho de 2026, o cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-9, da Assessoria de Administração, da Subsecretaria de Comando e Controle de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por RUBENS DO VALLE LUCIO DA SILVA, ID Funcional nº 24501360/1. Processo nº SEI-350009/023562/2026.

Id: 2751505

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 20.07.2026

PROCESSO N° SEI-030001/034034/2026 - PAULO DOS SANTOS LAGE, ID Funcional 22764178, Subtenente PM, vínculo 1 (SEPM) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 6 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988 c/c o § 3º do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

Id: 2751131

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 9028 DE 26 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350006/006654/2025, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo SEI-350006/012314/2025, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a contar de 24 de junho de 2026, a servidora 1º TEN PM RG 107.987 Jéssica da Costa Batinga, ID Funcional nº 5.103.643-6, lotada na DEA, em substituição ao TEN CEL PM RG 77.752 Jurandir de Almeida Junior, ID Funcional nº 592.865-6, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 010/2025, oriundo do Processo SEI-350006/006654/2025, firmado com a empresa BRVAL ELECTRICAL SERVICE LTDA. Fica designado, ainda, o 3º SGT PM RG 90.174 Marcelo Moura Silva, ID Funcional nº 4.401.667-0, lotado na DEA, em substituição ao 1º TEN PM RG 80.190 Nerilson dos Santos Bráulio, ID Funcional nº 595.442-8, 2º SGT PM RG 83.704 Felipe Hingre Jioia, ID funcional 426.8272-0, para exercer a função de fiscal administrativo em substituição à CB PM RG 106.167 Fernanda de Almeida Moura, ID funcional nº 5080688-2, dessa forma, a gestão e a fiscalização do Contrato nº 010/2025 passam a ter a seguinte composição:

- 1º TEN PM RG 107.987 Jessica da Costa Batinga, ID 5103643-6 da DEA, como Gestora;
- 3º PM RG 90.174 Marcelo Moura Silva da DEA, como Gestor Substituto;
- 2º SGT PM RG 83.704 Felipe Hingre Jioia, ID funcional 426.8272-0, como Fiscal Administrativo;
- 2º SGT PM RG 86.722 Gilberto da Silva Teixeira Junior, ID: Funcional 4366582-9, da DEA, como Fiscal Técnico Substituto;
- Funcionária civil Juliana Sobral Rosário, CPF: 100.239.167-96, ID: Funcional 5142062-7 da DEA como Fiscal Técnico.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da

vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - Confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - Realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - Acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - Receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá à DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DEA deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico administrativo_dea@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada no DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2751229

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9091 DE 13 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350026/018855/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 26 de junho de 2026 o servidor: MAJ PM 80.491 GIULLIANO DÓRIA SILVA, ID.FUNC. 0595697- 8 em substituição, MAJ PM RG 80.503 RODRIGO QUEIROZ ARMINDO, ID FUNC. 5957707-9, para compor a Comissão de Fiscalização do 38º BPM, com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000580/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DE CONDESSA, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM 80.491 GIULLIANO DÓRIA SILVA, ID. FUNC. 0595697-8, FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR;

CAP PM RG 48.738 ADRIANO IZÍDIO DE AZEVEDO, ID FUNC. 247316-4, FISCAL

ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO.

2º SGT PM RG 86.801 FILIPI CARVALHO DOS SANTOS, ID FUNC. 436702-1, FISCAL SETORIAL.

3º SGT PM RG 91.952 MICHELE DE CARVALHO PEREIRA, ID. FUNC. 4412072-9, FISCAL SETORIAL.

CB PM RG 104.420 NATERSON FERNANDO DA FONSECA, ID. FUNC. 5032431-4, FISCAL SETORIAL.

1º SGT PM RG 79.671 LEONARDO BONFANTE CANEDA, ID. FUNC. 4140665-6, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

3º SGT PM RG 88.233 JOSEMAR MIZAEEL CIPRIANO, ID FUNC. 4377610-8, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente,

com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2751183

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9093 DE 14 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350013/037364/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 26 de junho de 2026 o servidor: MAJ PM RG 81.578 THIAGO DE

OLIVEIRA RIBEIRO, ID. FUNC. 4211493-4 e SD PM RG 109.767 BRUNO AVELINO DA SILVA, ID. FUNC. 51133148 em substituição, MAJ PM RG 81.574 MARCIO ALVES PINHEIRO, ID. FUNC. 4211491-8 e 3º SGT PM RG 102.921 MOISÉIS BERNARDO LEANDRO FREITAS, ID. FUNC. 5028955-1 para compor a Comissão de Fiscalização da 7ª UPP/3ºBPM - JACARÉ, com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000566/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 81.578 THIAGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, ID. FUNC. 4211493-4, FISCAL ADMINISTRATIVO;

3º SGT PM RG 97.880 HERNANE RIBEIRO DE AQUINO, ID. FUNC. 50089609, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 105.255 RODRIGO VILARDO DE FREITAS FIGUERAS, ID. FUNC. 50785206, FISCAL SETORIAL

SD PM RG 109.767 BRUNO AVELINO DA SILVA, ID. FUNC. 51133148, FISCAL SETORIAL

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens

adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2751182

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9096 DE 14 DE JULHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350013/039193/2026 o qual indica servidores para substituição em comissão de

fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 06 de julho de 2026 o servidor: MAJ PM RG 80.475 NELSON RIQUE FERREIRA JUNIOR, ID. FUNC. 41407350, 3º SGT PM RG 97.372 ANDRÉ GODINHO SANTOS, ID. FUNC. 50083619 e CB PM RG 103.670 DAIENE SOUZA DA SILVA, ID. FUNC. 50315234 em substituição, MAJ PM 82504 DENIS WALTER SILVA DE LEMOS, ID. FUNC. 42563267 e 3º SGT PM 94.321 VITOR DOS SANTOS PINHEIRO, ID. FUNC. 44223757 para compor a Comissão de Fiscalização da 13ª UPP/ 16º BPM - COMPLEXO DA PENHA, com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000566/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 80.475 NELSON RIQUE FERREIRA JUNIOR, ID. FUNC. 41407350, FISCAL ADMINISTRATIVO;

CAP PM 95.932 JIMMY MATOS FEIJÃO, ID. FUNC. 44287984, FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO;

3º SGT PM 91.230 ALVARO BEZERRA DE ARAUJO, ID. FUNC. 44078102, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM 96.112 LUCIAN LUIZ CORTES, ID. FUNC. 44293763, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM RG 97.372 ANDRÉ GODINHO SANTOS, ID. FUNC. 50083619, FISCAL SETORIAL;

CB PM RG 103.670 DAIENE SOUZA DA SILVA, ID. FUNC. 50315234, FISCAL SETORIAL;

3º SGT PM 89.896 MICHAEL LIMA SILVA, ID. FUNC. 44011458, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO;

3º SGT PM 100.596 REGINALDO DA SILVA ANDRADE, ID. FUNC. 50195042, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do

Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2751181

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9119 DE 20 DE JULHO DE 2026

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA ASSESSORIA DE

**ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO
DE POLÍCIA MILITAR.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 148, incisos I e II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta no Processo SEI-350012/000879/2026, e

CONSIDERANDO:

- o art. 38, inciso III, do Decreto nº 50.123, de 26 de janeiro de 2026, que transforma a Coordenadoria de Assuntos Estratégicos (CAES) em Assessoria de Assuntos Estratégicos (AAEs);
- a necessidade de definir e difundir as competências e as atribuições dos Escritórios vinculados à Assessoria de Assuntos Estratégicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Assessoria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado de Polícia Militar (RIAAEs), na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Os ajustes administrativos necessários ao cumprimento deste Regimento Interno deverão ser implementados no prazo de até 1 (um) ano, contado da data de publicação desta Resolução, sem prejuízo da vigência imediata das normas de organização, competência e subordinação nele previstas.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SEPM nº 1053, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA
ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA
MILITAR - RI-AAEs

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE, SUBORDINAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 1º - A Assessoria de Assuntos Estratégicos (AAEs) é órgão técnico de assessoramento, com finalidade de apoiar o Alto Comando da Secretaria de Estado de Polícia Militar quanto ao planejamento e desenvolvimento de programas, projetos e ações de caráter preventivo ou repressivo, visando à eficiência e à sustentabilidade da atividade policial nos ambientes administrativo e operacional.

Art. 2º - A AAEs, como Unidade Administrativa, subordina-se diretamente ao Subsecretário de Gestão Administrativa, conforme o Decreto nº 50.377, de 10 de julho de 2026 (Boletim da PM nº 071, de 13 de julho de 2026).

Art. 3º - À AAEs compete:

I - propor, coordenar, monitorar e avaliar, em articulação com o Alto Comando da Secretaria de Estado de Polícia Militar, políticas, programas, projetos e ações inerentes à gestão da atividade policial, com foco no direcionamento estratégico estabelecido pelo Comando;

II - assessorar o Alto Comando da SEPM em protocolos de cooperação com outras entidades relacionados a assuntos estratégicos, bem como na consolidação de princípios gerais e de estratégias para a implementação de programas e ações institucionais;

III - exercer, sobre os programas, projetos e ações estratégicas sob seu planejamento ou desenvolvimento, ações de orientação doutrinária, proposição normativa, monitoramento e fiscalização, em articulação com as unidades técnicas competentes, quando a matéria envolver suas respectivas atribuições, observadas a

legislação em vigor e o direcionamento estratégico estabelecido pelo Comando;

IV - articular-se, no âmbito de suas competências, com as demais Unidades da Corporação e com órgãos externos congêneres, relacionados à gestão estratégica de interesse da Assessoria, visando ao planejamento estratégico, à pesquisa, ao monitoramento de dados, à gestão de projetos e ao desenvolvimento institucional;

V - assessorar as Unidades responsáveis pelo planejamento orçamentário na estimativa de recursos necessários ao custeio de projetos estratégicos da Corporação;

VI - acompanhar os desembolsos e os repasses financeiros referentes aos projetos estratégicos, em apoio às análises de ajustes e à retroalimentação do planejamento orçamentário, quando necessário;

VII - realizar estudos para a prospecção e o estabelecimento de parcerias público-privadas (PPP), convênios e captação de recursos junto a entidades nacionais e internacionais, fomentando e elaborando propostas de desenvolvimento;

VIII - planejar e fiscalizar a gestão do conhecimento entre os Escritórios, com vistas à integração e à troca de informações;

IX - divulgar, pelos canais adequados, quando conveniente, projetos e estudos desenvolvidos pela AAEs; e

X - acompanhar e fiscalizar a execução das etapas do Plano Estratégico, até a consecução dos objetivos previstos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO GERAL DA AAEs

Art. 4º - A estrutura organizacional da AAEs, conforme organograma constante do Apêndice Único, é composta por:

I - Assessoria;

II - Assessoria Adjunta;

III - Escritório de Gestão Estratégica (EGE);

IV - Escritório de Gestão de Projetos (EGP);

V - Escritório de Gestão de Qualidade (EGQ);

VI - Escritório de Pesquisa e Desenvolvimento (EPD);

VII - Seção de Apoio Administrativo (SAAd);

VIII - Agência de Inteligência (AIC);

IX - Assessoria de Justiça e Disciplina (AJD); e

X - Seção de Assuntos Cíveis (SAC).

TÍTULO II

DOS CARGOS DE CHEFIA E DA COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES INTERNAS

CAPÍTULO I DO ASSESSOR

Art. 5º - O cargo de Assessor é de competência de Coronel QOEM, cabendo-lhe cumprir as atribuições previstas no RISG, no Regimento Interno (RI), nas Normas Gerais de Ação (NGA) da AAEs e nas demais normas em vigor na Corporação.

Parágrafo único - Em caráter interino, o cargo de Assessor poderá ser ocupado por Tenente-Coronel do QOEM possuidor do Curso de Comando e Estado-Maior.

CAPÍTULO II DO ASSESSOR ADJUNTO

Art. 6º - O cargo de Assessor Adjunto é de competência de Coronel QOEM, cabendo-lhe cumprir as atribuições previstas no RISC, no RI, nas NGA da AAEs e nas demais normas em vigor na Corporação.

Parágrafo único - Em caráter interino, o cargo de Assessor Adjunto poderá ser ocupado por Tenente-Coronel do QOEM possuidor do Curso de Comando e Estado-Maior.

CAPÍTULO III

DO CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E SUA COMPOSIÇÃO

Art. 7º - O cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo é de competência de oficial da PMERJ, cabendo-lhe cumprir as atribuições previstas no RISC, no RI, nas NGA da AAEs e nas demais normas em vigor na Corporação.

Art. 8º - A Seção de Apoio Administrativo, conforme o Apêndice Único, é composta por:

I - Subseção de Pessoal (Secretaria e Arquivo);

II - Tesouraria;

III - Almoxarifado;

IV - Subseção de Obras e Conservação (SOC);

V - Telemática; e

VI - Subseção de Manutenção e Transporte (SMT).

CAPÍTULO IV

DO CHEFE DA AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E SUA COMPOSIÇÃO

Art. 9º - O cargo de Chefe da Agência de Inteligência é de competência de oficial da PMERJ, preferencialmente possuidor de curso de informações ou de inteligência, cabendo-lhe atuar como elo técnico entre a Agência Central de Inteligência da SEPM e o Assessor de Assuntos Estratégicos, bem como cumprir os

regulamentos e as normas em vigor na Corporação.

Art. 10 - A Agência de Inteligência, conforme o Apêndice Único, é composta por:

I - Subseção de Inteligência; e

II - Subseção de Contraineligência.

CAPÍTULO V

DO CHEFE DA ASSESSORIA DE JUSTIÇA E DISCIPLINA

Art. 11 - O cargo de Chefe da Assessoria de Justiça e Disciplina, conforme o art. 3º da Portaria PMERJ nº 0937, de 26 de outubro de 2018, é de competência de oficial superior, no posto de Major, ou de oficial intermediário com Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, preferencialmente diplomado no Curso de Polícia Judiciária Militar ou bacharel em Direito.

CAPÍTULO VI

DO CHEFE DA SEÇÃO DE ASSUNTOS CIVIS

Art. 12 - O cargo de Chefe da Seção de Assuntos Cíveis é de competência de oficial da PMERJ, podendo ser exercido por Subtenente ou Graduado, preferencialmente com conhecimento na área de Comunicação Social, Relações Públicas ou áreas similares.

CAPÍTULO VII

DOS CHEFES DOS ESCRITÓRIOS E SUAS COMPOSIÇÕES

SEÇÃO I

DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 13 - O cargo de Chefe do Escritório de Gestão Estratégica (EGE) é de competência de oficial superior do QOEM, preferencialmente diplomado em Administração ou em Gestão Pública.

Art. 14 - O Escritório de Gestão Estratégica (EGE), conforme o Apêndice Único, é composto por:

I - Assessoria de Análise de Indicadores Estratégicos Operacionais;

II - Assessoria de Análise de Indicadores Estratégicos Administrativos;

III - Assessoria de Avaliação de Processos;

IV - Assessoria de Arquitetura Organizacional; e

V - Arquivo do EGE.

SEÇÃO II

DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS

Art. 15 - O cargo de Chefe do Escritório de Gestão de Projetos (EGP) é de competência de oficial superior do QOEM, preferencialmente diplomado em Administração ou em Gestão Pública.

Art. 16 - O Escritório de Gestão de Projetos (EGP), conforme o Apêndice Único, é composto por:

I - Assessoria de Orientação, Planejamento e Elaboração de Projetos;

II - Assessoria de Gerenciamento de Projetos;

III - Assessoria de Avaliação de Projetos;

IV - Assessoria de Gestão de Convênios; e

V - Arquivo do EGP.

SEÇÃO III

DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE QUALIDADE

Art. 17 - O cargo de Chefe do Escritório de Gestão de Qualidade (EGQ) é de competência de oficial superior

do QOEM, preferencialmente diplomado em Administração ou em Gestão Pública.

Art. 18 - O Escritório de Gestão de Qualidade (EGQ), conforme o Apêndice Único, é composto por:

I - Assessoria de Avaliação e Análise da Qualidade Total;

II - Assessoria de Monitoramento de Indicadores;

III - Assessoria de Netnografia; e

IV - Arquivo do EGQ.

SEÇÃO IV

DO ESCRITÓRIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Art. 19 - O cargo de Chefe do Escritório de Pesquisa e Desenvolvimento (EPD) é de competência de oficial superior do QOEM, preferencialmente diplomado em Administração ou em Gestão Pública.

Art. 20 - O Escritório de Pesquisa e Desenvolvimento (EPD), conforme o Apêndice Único, é composto por:

I - Assessoria de Pesquisas;

II - Assessoria de Desenvolvimento e Inovação;

III - Assessoria de Interação Acadêmica e Interpolicial; e

IV - Arquivo do EPD.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DAS CHEFIAS CAPÍTULO I DO ASSESSOR

Art. 21 - Ao Assessor compete:

I - assistir o Alto Comando da SEPM nos assuntos relacionados à modernização administrativa e ao planejamento estratégico da Secretaria;

II - orientar, coordenar e supervisionar as atividades da AAEs, consoante as diretrizes estratégicas traçadas pelo Secretário de Estado de Polícia Militar;

III - estabelecer, orientar e coordenar medidas que contribuam para a evolução estratégica dos procedimentos policiais, produzindo conhecimentos adequados aos interesses da SEPM;

IV - estabelecer e assegurar os necessários entendimentos e ligações com órgãos afins nacionais ou internacionais, com o escopo de integrar boas práticas aplicáveis à Corporação;

V - planejar, coordenar e supervisionar as medidas necessárias ao bom funcionamento do fluxo de dados no âmbito da AAEs, bem como cuidar do controle e difusão de dados de interesse institucional;

VI - promover reuniões periódicas entre órgãos de interesse, com o escopo de viabilizar a gestão estratégica, o planejamento, a pesquisa, o monitoramento de dados, a gestão de projetos e o desenvolvimento institucional;

VII - guardar e controlar documentos sigilosos manuseados, recebidos ou difundidos, necessários à execução do serviço, observadas as normas de classificação, tratamento e proteção da informação; e

VIII - assegurar a permanente consonância entre este Regimento Interno e a legislação vigente, as ordens e as diretrizes dos escalões superiores.

CAPÍTULO II

DO ASSESSOR ADJUNTO

Art. 22 - Ao Assessor Adjunto compete:

I - substituir o Assessor em suas atribuições sempre que necessário;

II - coordenar, orientar e controlar a execução das atividades da SAAd e dos Escritórios que compõem a AAEs, estabelecendo rotinas que visem à efetividade de seu funcionamento, bem como à segurança e ao sigilo dos

assuntos em tramitação;

III - coordenar e controlar a elaboração das escalas de serviço;

IV - gerenciar a produção de relatórios, painéis gerenciais e apresentações acerca dos trabalhos realizados pelos Escritórios, mediante protocolo de atuação, difundindo-os, quando necessário, ao Secretário de Estado de Polícia Militar e aos Subsecretários; e

V - estabelecer estratégias de atuação dos Chefes de Escritórios por meio do desenvolvimento de rotinas internas de procedimentos.

CAPÍTULO III

DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 23 - Ao Chefe da Seção de Apoio Administrativo compete:

I - assistir o Assessor e o Assessor Adjunto nos assuntos relacionados à AAEs;

II - coordenar e confeccionar as escalas ordinárias e extraordinárias das Praças;

III - fiscalizar a execução dos serviços de escala, bem como do expediente;

IV - confeccionar e controlar o calendário de férias, licenças, afastamentos, vale-rancho e demais mapas do efetivo da Unidade;

V - confeccionar e atualizar as alterações do efetivo de Praças da Unidade;

VI - manter atualizado o plano de chamada das Praças da Unidade, devendo remeter cópia lacrada à AIC/AAEs;

VII - controlar os documentos pertinentes à Assessoria e executar os serviços de expediente, correspondência, protocolo e arquivo;

VIII - assegurar apoio aos serviços gerais da Assessoria;

IX - controlar e fiscalizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo;

X - acompanhar as necessidades de recursos materiais e humanos das seções, apoiando a Assessoria na solução de entraves logísticos;

XI - coordenar e fiscalizar a execução dos serviços de conservação e reparo;

XII - acompanhar e fiscalizar o funcionamento de convênios e contratos nos quais a AAEs figure como beneficiária;

XIII - coordenar, executar e fiscalizar as compras e os pagamentos realizados, buscando, quando necessário, assessoramento da área técnica;

XIV - controlar a carga de material permanente da AAEs;

XV - realizar o controle de viaturas da AAEs, coordenando o emprego, a manutenção e a distribuição delas;

XVI - gerenciar os recursos de informática;

XVII - gerenciar e fiscalizar as transferências financeiras e a prestação de contas da AAEs;

XVIII - fiscalizar o funcionamento do almoxarifado e da tesouraria, conforme suas atribuições previstas no RAPM (Decreto nº 431, de 19 de agosto de 1965) e nas demais normas vigentes da Corporação;

XIX - coordenar, fiscalizar, apoiar e orientar a execução das atividades das seções subordinadas, promovendo instruções técnicas orientadas à padronização do conhecimento; e

XX - estabelecer diretrizes de atuação para as seções subordinadas.

CAPÍTULO IV
DA AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA

Art. 24 - Ao Chefe da Agência de Inteligência, além do cumprimento das normas e regulamentos próprios da função, compete:

I - assistir o Assessor nos assuntos pertinentes à Inteligência;

II - manter o fluxo de informações pelo canal técnico da Subsecretaria de Inteligência da SEPM; e

III - adotar, no âmbito de sua competência, medidas de assessoramento voltadas à segurança orgânica, à proteção do conhecimento e à prevenção de riscos institucionais.

CAPÍTULO V

DA ASSESSORIA DE JUSTIÇA E DISCIPLINA

Art. 25 - Ao Chefe da Assessoria de Justiça e Disciplina, além das atribuições previstas na Portaria PMERJ nº 0937, de 26 de outubro de 2018, compete:

I - controlar e revisar os processos administrativos disciplinares, os procedimentos apuratórios e os demais documentos de cunho correccional, a critério do Assessor;

II - controlar os prazos e a tramitação dos procedimentos apuratórios e processos oriundos da Corregedoria-Geral da PMERJ, bem como os provenientes de outras Unidades, em razão da movimentação de Policial Militar;

III - atualizar, no sistema autorizado pela Corporação, as certidões de elogio, fichas disciplinares, situação disciplinar, grades de presos à disposição da Justiça e presos ou detidos disciplinarmente e a classificação de comportamento dos policiais militares do respectivo efetivo; e

IV - acompanhar a 4ª Parte dos Boletins Ostensivos do QG e da PM, bem como a 4ª Parte dos Boletins Disciplinares Reservados.

CAPÍTULO VI

DA SEÇÃO DE ASSUNTOS CIVIS

Art. 26 - Ao Chefe da Seção de Assuntos Cíveis compete:

I - atuar como mestre de cerimônias nas solenidades realizadas pela AAEs;

II - promover a divulgação dos eventos realizados pela AAEs junto aos canais de comunicação social competentes;

III - coordenar a realização de eventos voltados ao público interno e às atividades de integração institucional;
e

IV - manter atualizadas as listas de autoridades locais, personalidades cíveis e militares, instituições e pessoas de interesse institucional e datas significativas.

CAPÍTULO VII

DOS ESCRITÓRIOS SEÇÃO I DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Art. 27 - Ao Chefe do Escritório de Gestão Estratégica compete:

I - elaborar, atualizar, divulgar e acompanhar o Plano Estratégico da Corporação;

II - propor, analisar e monitorar indicadores de interesse estratégico e metas gerenciais da SEPM;

III - gerenciar e fiscalizar o cumprimento das ações estabelecidas no Plano Estratégico;

IV - apoiar os diversos órgãos com o escopo de fazer cumprir o Plano Estratégico;

V - propor instruções, modelos de relatórios, normas e publicações associados às atividades vinculadas a ações estratégicas;

VI - assessorar os órgãos responsáveis pelo planejamento orçamentário apresentado ao Governo Estadual, com o escopo de assegurar recursos financeiros, utilizando as informações constantes do Plano Estratégico;

VII - elaborar estudos e propostas voltados ao aperfeiçoamento da estrutura organizacional da SEPM, observadas as competências dos órgãos responsáveis;

VIII - identificar, analisar, ordenar e agrupar atividades e recursos da Corporação, estabelecendo níveis de alçada e processos decisórios voltados ao alcance dos objetivos previstos no planejamento estratégico corporativo;

IX - confeccionar relatórios técnicos de assessoramento, baseados em análise prospectiva de cenários, ao Alto Comando da Corporação;

X - acompanhar, revisar e atualizar o processo de modernização administrativa, com base nos indicadores estabelecidos no Plano Estratégico; e

XI - manter o arquivo de documentos do Escritório atualizado, em repositório institucional estruturado, garantindo a memória do Escritório e promovendo a adequada gestão do conhecimento.

SEÇÃO II

DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS

Art. 28 - Ao Chefe do Escritório de Gestão de Projetos compete:

I - desenvolver e coordenar projetos estratégicos propostos ou aprovados pelo Secretário de Estado de Polícia Militar;

II - orientar as pesquisas básicas dos setores envolvidos na consecução de projetos e seu desenvolvimento, solicitando suporte técnico especializado para apoio à decisão sobre sua viabilidade e interesse público, quando necessário;

III - promover, sistematicamente, a busca e a identificação de fontes de fomento a projetos, apontando os meios para a captação dos recursos detectados;

IV - estimular e promover a apresentação de novas ideias, na forma de propostas de projetos, pelas unidades administrativas e operacionais da Corporação, de acordo com critérios previamente estabelecidos e com base

em cronogramas específicos, associados às oportunidades de fomento das diversas fontes disponíveis, públicas e privadas;

V - monitorar, em conjunto com os pontos focais e órgãos envolvidos nas propostas, as fases de implantação dos projetos indicados pelas Unidades e alinhados ao Plano Estratégico da SEPM;

VI - capacitar, em conjunto com o EGE, os pontos focais designados pelas Unidades para a apresentação das propostas de projetos institucionais e seu gerenciamento;

VII - assessorar a execução de projetos e ações governamentais que envolvam a SEPM como beneficiária direta;

VIII - estabelecer e divulgar modelos e métodos de padronização de propostas de projetos e de ferramentas de controle, conforme as boas práticas aplicadas ao gerenciamento de projetos;

IX - estabelecer metodologias de avaliação e acompanhamento de desempenho de projetos desenvolvidos pela Corporação;

X - apoiar os gerentes de projetos e prover o suporte necessário ao cumprimento de suas missões, orientando-os sobre a captação de recursos e auxiliando na análise e no processamento das informações acerca dos diagnósticos e do desempenho;

XI - auxiliar na definição, no acompanhamento e no controle dos cronogramas de trabalho atribuídos aos gerentes de projetos;

XII - atuar no Sistema de Convênios da União, por meio da plataforma adequada, submetendo propostas e acompanhando seu estado de execução pelas Unidades responsáveis, desenvolvendo, com base em informações das áreas relacionadas, as propostas e as etapas iniciais exigidas pelo sistema, até a assinatura dos convênios, bem como acompanhando seu encerramento e a respectiva prestação de contas;

XIII - apoiar a Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF), quando solicitado, na elaboração do Plano Plurianual, assim como auxiliar nas demais atividades que envolvam o planejamento orientado para a alocação de projetos em fontes extraordinárias de recursos;

XIV - atuar, quando formalmente designado, como ponto de articulação técnica com órgãos externos, em matérias relacionadas aos projetos acompanhados pela AAEs;

XV - divulgar periodicamente boas práticas aplicadas a projetos, por meio de cartilhas publicadas no Boletim da PM, na medida em que forem identificadas, com o escopo de subsidiar os órgãos de planejamento, coordenação e execução na elaboração de planos, programas e projetos; e

XVI - manter o arquivo de documentos do Escritório atualizado, em repositório institucional estruturado, garantindo a memória do Escritório e promovendo a adequada gestão do conhecimento.

SEÇÃO III

DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DA QUALIDADE

Art. 29 - Ao Chefe do Escritório de Gestão de Qualidade compete:

I - coletar, sistematizar e analisar dados de relevância estratégica para a SEPM;

II - criar e monitorar indicadores administrativos e operacionais de importância estratégica para a SEPM;

III - desenvolver ferramentas de avaliação interna e externa para diagnóstico e aperfeiçoamento da atividade policial;

IV - estabelecer programas de avaliação de desempenho e medição de produtividade administrativa e operacional;

V - monitorar dados publicados sobre fatos relativos à segurança pública nas mídias sociais, consolidando informações internas e externas à Corporação, e apresentar relatórios gerenciais;

VI - promover e divulgar, no âmbito da SEPM, as doutrinas e boas práticas pertinentes à Gestão da Qualidade Total;

VII - assessorar os demais Escritórios no domínio de suas competências; e

VIII - manter o arquivo de documentos do Escritório atualizado, em repositório institucional estruturado, garantindo a memória do Escritório e promovendo a adequada gestão do conhecimento.

SEÇÃO IV

DO ESCRITÓRIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

Art. 30 - Ao Chefe do Escritório de Pesquisa e Desenvolvimento compete:

I - fomentar a pesquisa científica no campo da segurança pública e nos assuntos afetos às rotinas operacional e administrativa da SEPM;

II - promover ações que visem ao desenvolvimento técnico inovador;

III - propor e aplicar normas e instrumentos de apoio e incentivo à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento e de difusão e incorporação de conhecimentos científicos;

IV - divulgar pesquisas científicas de interesse institucional;

V - propor e acompanhar a execução de acordos de cooperação, programas e projetos de intercâmbio e de transferência de tecnologia entre entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, em parceria com os órgãos técnicos responsáveis;

VI - auxiliar o Assessor na propositura de normas que regulem a execução de pesquisas externas de interesse para a Corporação, bem como supervisioná-las;

VII - apoiar e promover eventos de natureza científica e tecnológica;

VIII - promover e realizar estudos sobre o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - analisar os protocolos de pesquisa científica submetidos à AAEs, observadas as competências dos órgãos técnicos e dos comitês competentes, emitindo subsídios quanto ao alinhamento institucional e estratégico;

X - instruir e encaminhar, pelos canais competentes, pedidos de acesso a dados institucionais, observadas a ética, a conveniência administrativa e a legislação em vigor; e

XI - manter o arquivo de documentos do Escritório atualizado, em repositório institucional estruturado, garantindo a memória do Escritório e promovendo a adequada gestão do conhecimento.

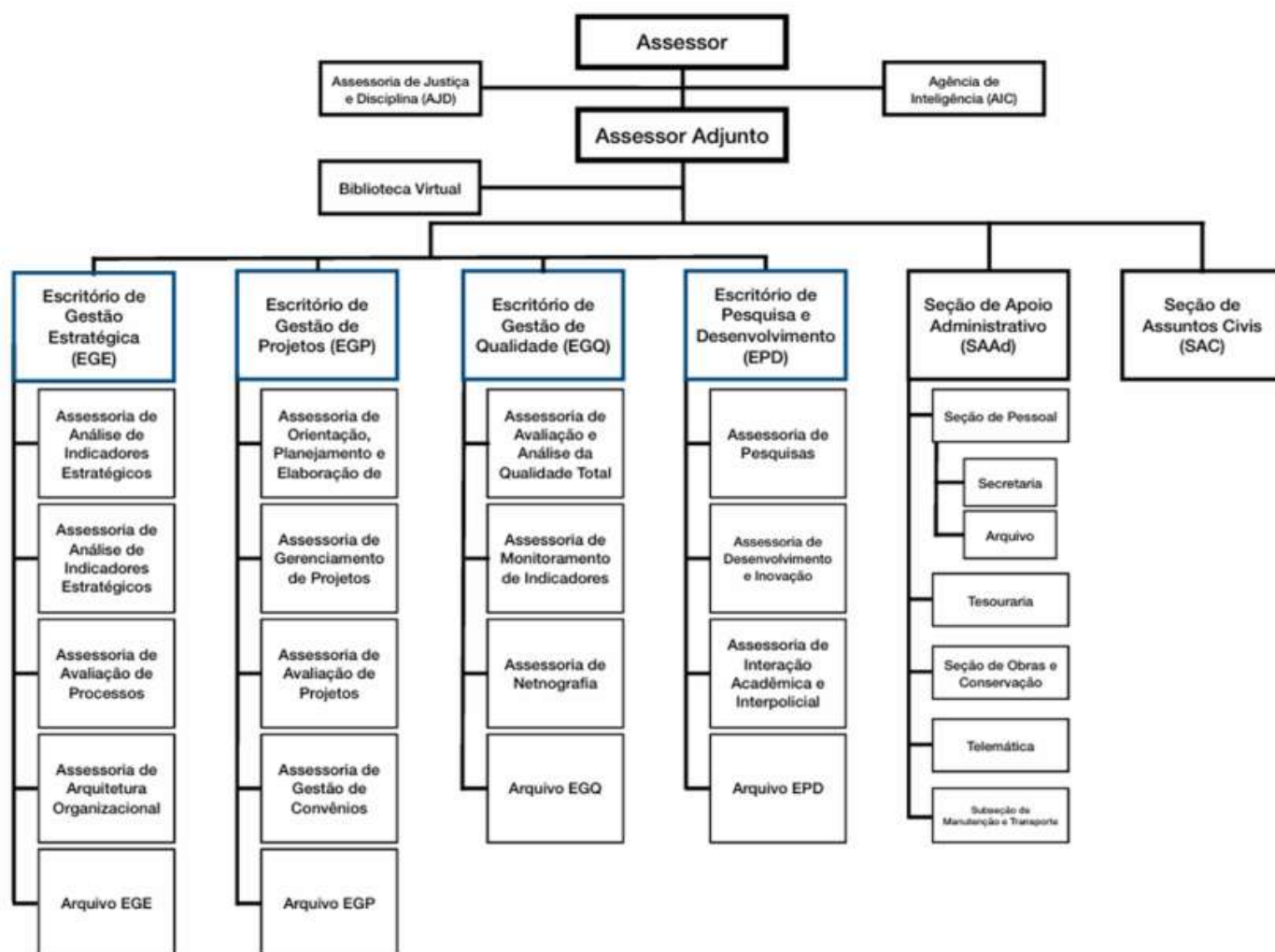
TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 31 - A revisão deste Regimento Interno será proposta pelo Assessor de Assuntos Estratégicos, com apoio do Assessor Adjunto e de, no mínimo, 1 (um) oficial da PMERJ que possua vínculo técnico ou funcional com a AAEs.

Art. 32 - Os casos omissos serão solucionados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, mediante proposta do Assessor de Assuntos Estratégicos.

APÊNDICE ÚNICO - ORGANOGRAMA DA AAEs



Id: 2751127

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9123 DE 21 DE JULHO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do artigo 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do artigo 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80, e tendo em vista o que consta no Processo SEI350016/022015/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor Robson Arouche Martins Cardeal, Coronel PM, RG 58.839, Id. Funcional nº 21955735, do Comando de Policiamento Especializado - CPE, a competência de Ordenador de Despesas Secundário, a contar de 17 de julho de 2026, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos, suprimento de fundos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato

administrativo, adjudicação à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

IV - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço;

V - editar normas de rotina no âmbito do Comando de Policiamento Especializado - CPE;

VI - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos da SEPM.

Art. 2º - Ficam também delegados ao servidor referido no artigo 1º desta Resolução os atos de gestão orçamentária e financeira relacionados a todas as dotações orçamentárias e recursos financeiros disponibilizados e/ou descentralizados às Unidades Gestoras:

I - (UG): 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar;

II - (UG): 266500 - Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

III - (UG): 260100 - Secretaria de Estado de Segurança;

IV - (UG): 266400 - Fundo Especial da Secretaria de Segurança Pública;

V - (UG): 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública - FUSPRJ;

VI - UG 266600 - Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED.

Art. 3 - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), em cumprimento ao §1º do Art. 82 da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de nomeação no cargo, revogando-se as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2751228

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO

DE 21.07.2026

NOMEIA, TEN CEL PM RG 77.341 RENATO APOLINÁRIO DA COSTA JUNIOR, Id. Funcional nº 24501247, no cargo em comissão de Subdiretor de Diretoria Geral, Símbolo DAS-8, da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (DGTIC), da Subsecretaria de Comando e Controle, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por TEN CEL PM RG 72.660 FABIANA AMARO DE BRITO, Id. Funcional 24493376, com validade a contar de 22/06/2026. Processo nº SEI350009/022563/2026.

Id: 2750943

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 23.07.2026

DEMITE a pedido do serviço ativo da Corporação, de acordo com o inciso II do Art. 8º da Lei Estadual nº 9.535/2021, a 1º TEN PM MÉD TEMP RG 3/000731 LETICIA GARBIN PEDROSO, a contar de 12 de junho de 2026. Processo nº SEI-350010/020312/2026.

Id: 2751279

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 22.07.2026

PROCESSO Nº SEI-020004/000496/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do SUBTEN PM RG 67.092 ANDERSON MATIAS DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BOPE, para a Central de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro (CEASA-RJ), a fim de exercer o cargo de Assessor das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-020004/000499/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 1º SGT RG 76.278 WELINGTON POEYS RANQUINE, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no BOPE, para a Central de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro (CEASA-RJ), a fim de exercer o cargo de Assessor das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o cessionário, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2751132

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 22.07.2026

PROCESSO Nº SEI-390002/001971/2026 - AUTORIZO a renovação da cessão dos policiais militares,

abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, na Subsecretaria de Operações Estratégicas e Controle de Divisas (SOECD) do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 1º de junho de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022:

SUBTEN PM 79.353 AMAURY FRANÇA DE OLIVEIRA

SUBTEN PM 70.324 ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA BALDUÍNO

SUBTEN PM 59.483 CLAUDIO BANDEIRA DE SOUZA

SUBTEN PM 62.603 CRISTIANO RAMPASSO

SUBTEN PM 55.430 GEDILSON GOMES

SUBTEN PM 65.910 GUTHERMAN PINTO SIQUEIRA

SUBTEN PM 62.238 JOELSON OLIVEIRA GOMES

SUBTEN PM 70.069 JOSÉ MILTON DE ARAÚJO

SUBTEN PM 67.489 JOSE RENATO SOARES FLORÊNCIO

SUBTEN PM 73.850 OSMAN LUIZ PALADINO TORRES

SUBTEN PM 63.649 SALVADOR AMARO RANGEL D'AGUIAR

SUBTEN PM 71.731 SERGIO MURILO NOGUEIRA DE MORAIS

SUBTEN PM 61.221 SILVÉRIO BRITO LOGELLO

SUBTEN PM 71.765 VINÍCIUS VOGAS FIGUEIRA

SUBTEN PM 68.228 YAMATO MAEHIKA CHAGAS

SUBTEN PM 70.583 RONALDO BRANCO DA SILVA

1º SGT PM 75.731 ANDRÉ LUÍS SÁ DE ANDRADE

1º SGT PM 80.542 ANTÔNIO FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA ANTUNES

1º SGT PM 80.064 CARLOS EDUARDO DE CARVALHO PAES

1º SGT PM 82.233 FÁBIO SOUZA DE MATOS

1º SGT PM 82.173 RICARDO SANTOS MIRANDA DE MATTOS

1º SGT PM 80.203 RIKSSON FIGUEIRA BARROS

1º SGT PM 79.254 ROGÉRIO VIEIRA ARAÚJO

1º SGT PM 75.743 SERGIO VIANA CARDOSO

1º SGT PM 75.453 WELLINGTON DA CRUZ AZEVEDO

2º SGT PM 83.451 AGUILAR MENDONÇA TEZOLIN JUNIOR

2º SGT PM 84.761 ALEX BATISTA DA SILVA

2º SGT PM 85.656 BRUNO SPALA LEANDRO MEDEIROS

2º SGT PM 86.465 CLEITON DA SILVA

2º SGT PM 88.107 EDNALDO DE SOUSA SANTOS

2º SGT PM 83.985 FELIPE DE ALBUQUERQUE E SÁ

2º SGT PM 88.536 GISELE BENÁZIO DA SILVA

2º SGT PM 88.317 GISELLY PIMENTA REIS DUTRA LEAL

2º SGT PM 87.624 HERNANI AXT FREIRE JUNIOR

2º SGT PM 87.602 LEONARDO RIBEIRO PASCOAL

2º SGT PM 88.591 LÍDIA KARINA PINTO PASTORELLO

2º SGT PM 84.013 MANOEL FERNANDES DUQUE

2º SGT PM 88.026 MARCELO OLIVEIRA FERREIRA

2º SGT PM 86.575 RAFAEL GOUVEA FERNANDES

3º SGT PM 90.643 CAIO ANDRADE ARCA

3º SGT PM 99.326 CELSO FELIPE SALLES NASCIMENTO

3º SGT PM 90.043 DAVID SANCHES DA SILVA

3º SGT PM 98.172 DOUGLAS DE FARIAS FERREIRA

3º SGT PM 98.033 ELIABE FERREIRA CARIOCA

3º SGT PM 95.649 FABRÍCIO PEREIRA DE ANDRADE

3º SGT PM 98.462 FELIPE CEZAR DA SILVA MARIANO

3º SGT PM 94.693 GABRIELA LIMA DE SOUZA

3º SGT PM 92.259 HENRIQUE PASSOS DE OLIVEIRA

3º SGT PM 90.143 ISRAEL DA SILVA ALMEIDA

3º SGT PM 97.173 IVALDO DA SILVA ANTUNES ARNEIRO

3º SGT PM 103.961 JULIA DE ASSIS FERREIRA

3º SGT PM 94.917 LEANDRO DE OLIVEIRA LEAL

3º SGT PM 100.818 LEONARDO LUÍS MARQUES DE CASTRO

3º SGT PM 97.350 LUCAS FIGUEIREDO

3º SGT PM 93.358 MÁRIO VINÍCIUS DUQUE XAVIER

3º SGT PM 96.094 MATHEUS NEPOMUCENO ORSAY

3º SGT PM 102.898 RAFAEL SILVEIRA ISSA

3º SGT PM 101.945 ROBSON SAMPAIO FERREIRA

3º SGT PM 102.637 RODRIGO CARDOSO DA SILVA

3º SGT PM 99.667 RODRIGO GOMES

3º SGT PM 98.870 TIAGO DOS SANTOS CRUZ

3º SGT PM 95.083 VAGNER DA SILVA ALCÂNTARA

3º SGT PM 103.552 WAGNER DOS SANTOS COSTA

3º SGT PM 101.954 WANDERSON MONTEIRO CAETANO

CB PM 106.919 CAUÊ ALCÂNTARA MACHADO NUNES

CB PM 104.298 EVERLEY RANGEL DE CASTRO

CB PM 106.551 HILÁRIO VIEIRA

CB PM 105.123 HUMBERTO BALBI BERNARDINO

CB PM 106.835 ILSON DA SILVA JÚNIOR

CB PM 105.136 LORHAN MILLER GONÇALVES

CB PM 105.163 NAYME LUCIO DE SOUZA E SILVA

CB PM 103.343 RODRIGO VIEGAS MAIA

SD PM 110.715 DEBORAH DA CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS

Id: 2751145

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 17/07/2026

PROCESSO Nº SEI-350020/061008/2025 - SUBTENENTE PM RG 65.071 ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, Id Funcional 24729256 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor

FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 16/11/2017.

PROCESSO Nº SEI-350010/015177/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.534 LUCIANO SOUZA DE OLIVEIRA, Id Funcional 24839825 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 27/05/2026.

PROCESSO Nº SEI-350020/013225/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.230 ALEXANDRE ALMEIDA DORNELAS, Id Funcional 23238755 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 19/02/2026.

PROCESSO Nº SEI-350025/017216/2026 - SUBTENENTE PM RG 61.231 LEANDRO ALVES DO ROSARIO, Id Funcional 23896116 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/01/2025.

DE 21/07/2026

PROCESSO Nº SEI-350009/016214/2026 - 2º TENENTE PM RG 62.610 MÁRCIO LUIS SANTOS DE SOUZA, Id Funcional 24744263 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 03/05/2026.

PROCESSO Nº SEI-350011/000427/2026 - SUBTENENTE PM RG 65.609 JOSE CARLOS MENDES SILVA JUNIOR, Id Funcional 23877731 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 28/12/2025.

PROCESSO N° SEI-350023/017230/2026 - SUBTENENTE PM RG 63.751 ANDRE LUIS PEREIRA DE MELLO, Id Funcional 21937338 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 17/03/2026.

PROCESSO N° SEI-350016/013257/2026 - SUBTENENTE PM 59.524 SERGIO DOS SANTOS RODRIGUES, Id Funcional 24091146 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 07/02/2026.

PROCESSO N° SEI-350011/001037/2026 - SUBTENENTE PM RG 66.959 GELCIO GONÇALVES MARTINS, Id Funcional 22521577 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 22/12/2025.

PROCESSO N° SEI-350009/011272/2026 - 1º SARGENTO PM RG 59.952 ALEXANDRE DA SILVA LINO, Id Funcional 21840164 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 10/04/2023.

PROCESSO N° SEI-350004/001528/2026 - SUBTENENTE PM RG 74.163 CLAUDMIR VENENO DE MATTOS, Id Funcional 23487844 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 31/05/2026.

PROCESSO N° SEI-350002/007727/2026 - SUBTENENTE PM RG 72.415 ANDERSON SOUZA SILVA, Id Funcional 21790353 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da

Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 10/06/2026.

PROCESSO Nº SEI-350022/003476/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.214 FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS, Id Funcional 21792984 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/01/2026.

PROCESSO Nº SEI-350021/025580/2026 - SUBTENENTE PM RG 64.697 CLAUDIO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, Id Funcional 24771864 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 14/05/2026.

PROCESSO Nº SEI-350018/003049/2026 - SUBTENENTE PM RG 71.749 WELBER MENDES DE MENDONÇA, Id Funcional 23592982 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 01/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-350026/013176/2026 - SUBTENENTE PM RG 68.026 MARCELO DA SILVA SAMPAIO, Id Funcional 23693754 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 05/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-350020/018159/2026 - SUBTENENTE PM RG 70.928 CLAUDIO COSTA RESENDE, Id Funcional 21528160 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 16/02/2026.

PROCESSO Nº SEI-350010/014162/2026 - SUBTENENTE PM RG 70.037 LEONARDO AFFONSO DOS REIS, Id Funcional 22951253 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 01/06/2026.

PROCESSO Nº SEI-350016/003322/2026 - SUBTENENTE PM RG 66.441 LUIZ MOREIRA DA COSTA NETO, Id Funcional 23113243 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 25/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-350002/008915/2026 - SUBTENENTE PM RG 63.338 LUIZ CLAUDIO MARTINS COSTA, Id Funcional 21930546 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64- A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 26/12/2024.

PROCESSO Nº SEI-350020/053446/2026 - SUBTENENTE PM RG 72.284 GILBERTO STINA PEREIRA, Id Funcional 21761744 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 30/04/2025.

Id: 2751128

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 21.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350020/021763/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 19/02/2026, os proventos de RONALDO CASTRO SANT'ANNA, SUBTEN PM RG 71.222.

PROCESSO Nº SEI-350003/000735/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 06/03/2026, os proventos de RONY DE CARVALHO , SUBTEN PM RG 72.270.

PROCESSO Nº SEI-350009/014915/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 11/05/2026 , os proventos de MARCOS PAULO CUSTÓDIO ALVES , SUBTEN PM RG 66.345.

PROCESSO Nº SEI-350025/012358/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 26/03/2026, os proventos de MARCOS AURÉLIO DE PAULA SOUZA , SUBTEN PM RG 56.994.

PROCESSO Nº SEI-350024/015832/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 09/04/2026, os proventos de MARCELO PEREIRA PREDES, SUBTEN PM RG 68.684.

PROCESSO Nº SEI-350023/006207/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 26/02/2026, os proventos de JANDERSON DA SILVA COSTA , SUBTEN PM RG 58.067.

PROCESSO Nº SEI-350014/008828/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 16/03/2026, os proventos de JAIRO DOS SANTOS ANDRADE , SUBTEN PM RG 50.110.

PROCESSO Nº SEI-350010/010276/2026- FIXADOS, com validade a contar de 09/04/2026, os proventos de ALEXANDRE GOMES MOURA , SUBTEN PM RG 63.614.

PROCESSO Nº SEI-350025/011755/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 06/03/2026, os proventos de ANGELO SALES INÁCIO, SUBTEN PM RG 57.024.

PROCESSO Nº SEI-350023/008075/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 18/03/2026, os proventos de ANDERSON FERNANDES FONSECA, SUBTEN PM RG 66.600.

PROCESSO Nº SEI-350010/009132/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 31/03/2026, os proventos

de ROBSON DA SILVA GOMES, SUBTEN PM RG 70.055.

PROCESSO Nº SEI-350014/001541/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 13/01/2026 , os proventos de RICARDO LUIZ PEREIRA FURTADO, SUBTEN PM RG 71.001.

PROCESSO Nº SEI-350021/067521/2025- FIXADOS, com validade a contar de 30/12/2025, os proventos de MARCIO NUNES, 3º SGT PM RG 100.474.

PROCESSO Nº SEI-350021/007448/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 03/03/2026, os proventos de ROBSON ANTÔNIO DE SÁ, SUBTEN PM RG 65.047.

PROCESSO Nº SEI-350025/016434/2026 - FIXADOS, com validade a contar de 01/04/2026, os proventos de MAURICIO BARRETO PASSOS, SUBTEN PM RG 57.096.

Id: 2751103

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE VETERANOS

DESPACHOS DA DIRETORA

DE 23.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350001/014516/2025 - FIXADOS, com validade a contar de 15.12.2014, os proventos MARCO ANTONIO VELASCO BARRETO, 2º SGT PM RG 59.284.

PROCESSO Nº SEI-350010/046028/2024 - FIXADOS, com validade a contar de 25.12.2024, os proventos ANA LUCIA SANTOS CANCELA CASTRO, TEM CEL PM RG 56.599.

PROCESSO Nº SEI-350523/004055/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 23.05.2016, os proventos PAULO JOSÉ MARTINS DA CUNHA, TEM CEL PM RG 53.574.

Id: 2751180

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 22.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350011/000733/2026 Considerando o Parecer nº 43/2026/SEPM/ASSEJUR, que concluiu pela regularidade do presente Processo Administrativo Sancionatório quanto à observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como consignou competir à autoridade administrativa a apreciação do mérito administrativo, e considerando os fundamentos constantes do Relatório Final já acolhidos por esta Autoridade quando do encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica, DECIDO pelo arquivamento do presente Processo Administrativo Sancionatório, sem aplicação de penalidade administrativa à empresa FORMATO DIGITAL COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., tendo em vista a efetiva entrega do objeto contratado, a ausência de prejuízo material relevante à Administração e a presença de circunstâncias atenuantes aptas a afastar a imposição de sanção, observados os critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2751217

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 22.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/008522/2026 - AUTORIZO a despesa referente à insumos vitais de grade geral do Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços n.º 69/2025 (PARTICIPANTE FSERJ), em favor das empresas: KIENTRO BRASIL LTDA-ME, CNPJ 17.771.867/0001-43, R\$ 412,75 (quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, CNPJ

58.229.293/0001-63, R\$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos) e DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ 19.717.870/0001-04, R\$ 503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos).Perfazendo o valor total de R\$ 988,85 (novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Id: 2751383

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 64/2026

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.705/0001-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS TÉRMICAS DESCARTÁVEIS COM CESSÃO EM COMODATO DA UNIDADE DE AQUECIMENTO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 96.238,80 (noventa e seis mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350010/040551/2024 (P.E 011/2026)

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	108912	1 - manta termica,aplicacao: corpo inteiro, uso: aquecimento no transoperatorio, tamanho: 203 - 225 cm x 95 - 102 cm, material: papel grau cirurgico marca: : cgh	UND	FUNESPOM - 1800 FUNESBOM - 48 TOTAL - 1848	R\$ 45,6000	R\$ 84.268,80
2	174200	2 - manta termica, aplicacao: sob corpo pediatrico, uso: descartavel, tamanho: 152cm x 61cm, material: polipropileno, embalagem externa em papel grau cirurgico, forma fornecimento: unidade marca: : cgh	UND	FUNESPOM - 200	R\$ 59,8500	R\$ 11.970,00

Id: 2751400

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 306/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0007-34.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INDUSTRIALIZADOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 841,12 (oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428816-3.

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO DA SILVA - ID 2396268-2

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO - RG 89.699 - ID Funcional 4.355.922-0.

FISCAL SUPLENTE DO HCPM: TEN PM FARM LEONARDO DA SILVA FRANCISCO - RG 03.000.239 - ID Funcional 5.134.067-4.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/016461/2026 - PE SRP Nº 134/2025 da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 307/2026 - FUSPOM.

PARTES: SEPM e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.614.830/0001-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INDUSTRIALIZADOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação no PNCP. **VALOR TOTAL:** R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 4428816-3

GESTOR SUBSTITUTO: ALBERTO RIBEIRO DA SILVA - ID 2396268-2

FISCAIS HCPM: CAP PM FARM CAMILLA FIGUEIREDO DE CASTRO - RG 89.699 - ID Funcional 4.355.922-0.

FISCAL SUPLENTE DO HCPM: TEN PM FARM LEONARDO DA SILVA FRANCISCO - RG 03.000.239 - ID Funcional 5.134.067-4.

FUNDAMENTO: O constante no Processo nº SEI-350010/016461/2026 - PE SRP Nº 134/2025 da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

Id: 2751249

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 292/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº40.600.760/0001-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GRADE GERAL, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 3.596,40 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2026

GESTOR: - Bruno de Andrade Marchese ID 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: - Bruno Pereira da Silva ID 5096461-5

FISCAIS CABIS: - Raquel da Silva Machado Azevedo - ID FUNC. 5134412-2, Eliana C. Santos Silvestre - ID FUNC. 5134222-7, Jéssica Tenório da Silva - ID FUNC. 5134096-8, Patrícia de Souza Francisco dos Santos - ID FUNC. 5134359-2

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/015917/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 293/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.454.600/0001-93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GRADE GERAL, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2026

GESTOR: - Bruno de Andrade Marchese ID 4428616-3

GESTOR SUBSTITUTO: - Bruno Pereira da Silva ID 5096461-5 FISCALIS CABIS - Raquel da Silva Machado Azevedo - ID FUNC. 5134412-2, Eliana C. Santos Silvestre - ID FUNC. 5134222-7, Jéssica Tenório da Silva - ID FUNC. 5134096-8, Patrícia de Souza Francisco dos Santos - ID FUNC. 5134359-2

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/015917/2026.

Id: 2751207

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 269/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa MED SUR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.943.870/0001-43.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS - OPME - ORTOPEDIA - GRUPO CIRURGIA DE PÉ COM FORNECIMENTO EM COMODATO, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 99/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 112.460,00 (cento e doze mil quatrocentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2026

GESTOR: Bruno Pereira da Silva ID 5096461-5

GESTOR SUBSTITUTO: Alberto Ribeiro Silva ID 2396268-2

FISCAIS HCPM: RG 76.664 ALEXANDRE ALVES CAMPOS; RG 89.352 MARCELO ERTHAL MOREIRA DE AZEREDO; RG 30000219 MARIA PAULA BACAN DE SOUZA PAIVA.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI350010/026908/2025.

Id: 2751208

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 236/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM e a EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de entrega dos veículos previstos no Contrato nº 236/2024, sem ônus para a Corporação, por mais 27 (vinte e sete) dias, passando o prazo final de entrega para 30/04/2025, totalizando 117 (cento e dezessete) dias de prazo de entrega, permanecendo inalterado o objeto contratual, que consiste na prestação de serviços de empresa especializada na locação de veículos de serviço e de veículos de representação híbridos, sem fornecimento de condutores e combustíveis, para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades do Estado do Rio de Janeiro, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do Contrato.

VALOR TOTAL: sem alteração do valor.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Com fundamento no Processo nº. SEI350001/016076/2024, que se regerá pelas disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350001/016076/2024

Id: 2751214

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, ATRAVÉS DO PROEIS.

OBJETO: Tem por objeto reajustar os valores do PROEIS, conforme previsto no Art. 107, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 49.988/25.

VALOR: R\$2.539.768,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026.

FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial o seu art. 184, E O Decreto Estadual 50.243/26.

PROCESSO Nº SEI-350002/002547/2025.

Id: 2751123

(DOERJ Executivo nº 132 – de 24/07/2026)
(Nota nº 0857 – 24 Jul 2026 – GCG)

25. EMG - SSPE - DGPROG – CPROSEC - 4º GRUPO REFLEXIVO - REPENSAR- ENCONTRO EXTRA - PUBLICAÇÃO.

Considerando a Portaria SEPM/SEI n.º 1072, de 21 de novembro de 2024, publicada no Boletim da PM n.º 125, de 21 de outubro de 2024;

Considerando a Diretriz n.º 048/24, que dispõe sobre a implantação do Grupo Reflexivo REPENSAR, publicada no Boletim da PM n.º 128, de 24 de outubro de 2024;

Considerando o Convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Boletim da PM n.º 117, de 09 de outubro de 2024;

Considerando a relação de convocados para o 4º Grupo Reflexivo- REPENSAR, publicada no Boletim da PM n.º 043, de 29 de maio de 2026;

O Subsecretário de Gestão Operacional da SEPM, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Diretor-Geral de Programas, em conformidade com as competências do Centro dos Programas de Segurança Cidadã (CProSeC), torna pública a realização de encontro extraordinário de reposição do 4º Grupo Reflexivo – REPENSAR, destinado aos policiais militares abaixo especificados:

GRAD.	RG	NOME	OPM
ST PM	70.756	CLAUDIO CESAR CAVALCANTE FREITAS	CPP
2º SGT PM	87.024	RUBENS GOMES DA SILVA	DGP
2º SGT PM	88.079	LEANDRO NELSON SANTOS DOS REIS	RECOM
3º SGT PM	90.387	FABRICIO DE OLIVEIRA DA COSTA	14º BPM
3º SGT PM	98.339	LEANDRO SOUZA DA SILVA	3ª UPP/19º BPM
CB PM	107.042	HUGO LEONARDO MOREIRA SOUZA	21º BPM

Prescrições Diversas:

Data: 28/07/ 2026

Horário: 10h

Local: Sede do CProSeC - Avenida Marechal Fontenelle, nº 2906, no bairro de Jardim Sulacap, Rio de Janeiro – RJ (antiga sede do Proerd).

Observação: Os policiais militares envolvidos deverão apresentar-se em trajes civis (“à paisana”).

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

(Ref. SEI-350002/010678/2026 - CProSeC)

(Nota nº 422 – 24 JUL 26 – EMG/Sec.)

26. EMG - SOLENIDADE DE FORMATURA DO 45º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS – PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação Comandante do BOPE, **TORNA PÚBLICA** a programação alusiva à Solenidade de **Formatura do 45º Curso de Ações Táticas**, no dia 291000JUL26 (quarta-feira), a saber:

PROGRAMAÇÃO:

- a) Local: Sede do BOPE, Rua Campo Belo, nº 150, Laranjeiras, Rio de Janeiro - Cep: 22.221-110;
- b) Data/Horário: 291000JUL26 (quarta-feira);
- c) Uniforme:
 - Oficiais e Praças: 5º Uniforme;
 - Demais convidados: Esporte Fino.
- d) Coordenação da Solenidade: a cargo do BOPE.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas
(Ref.: SEI-350014/022460/2026 - Nota Bol nº 161 – EMG-PM/3)

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – SOLUÇÃO – EXTRAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE – REMESSA DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2024183581 – Portaria n.º 478/118/2024.

INVESTIGADOS: 3º SGT PM RG 94.746 DANIEL PEREIRA SOARES e 3º SGT PM RG 98.242 EDUARDO FERNANDES FILHO, ambos lotados no 3º BPM.

ENVOLVIDOS: 3º SGT PM RG 98.082 LEONARDO LEANDRO LIMA TEIXEIRA, CB PM RG 106.902 AÍLTON AMARO MACHADO, CB PM RG 106.913 JORGE LUIZ PEREIRA GUEDES, CB PM RG 109.006 JOÉLSON JOSÉ DE SOUZA e CB PM RG 109.296 EDUARDO MARINHO GROSSI, todos lotados no 3º BPM; 3º SGT PM RG 100.382 ÉLCIO ABREU DE OLIVEIRA, lotado no 41º BPM.

O presente Inquérito Policial Militar foi instaurado com a finalidade de apurar os fatos narrados no Registro Policial Militar n.º 059/119/2024, oriundo da 1ª DPJM, referentes, em tese, à prática de ilícito penal militar por policiais militares lotados no 3º BPM. Consta que, no dia 16 Fev 24, por volta de 01h10min, na Avenida Dom Hélder Câmara, esquina com a Rua Cachambi, bairro Cachambi/RJ, foram efetuados disparos de arma de fogo em direção a uma motocicleta, em decorrência dos quais seus ocupantes foram atingidos. O fato foi registrado, de igual modo, na 23ª DP, por meio dos Registros de Ocorrência n.º 023-01092/2024 e n.º 023-01093/2024.

Após minuciosa análise do acervo constante nos Autos, verificou-se que, durante patrulhamento, as guarnições dos setores “Alfa”, “Bravo” e do Programa Bairro Presente Cachambi foram alertadas pela equipe do RAS 20, que se encontrava baseada nas proximidades da Concessionária Toyota, acerca da ocorrência de um possível arrastão na Avenida Dom Hélder Câmara, altura do acesso à Linha Amarela, sentido Norte Shopping.

Na ocasião, a equipe do RAS 20 informou ter avistado movimentação suspeita envolvendo ocupantes de motocicletas, sendo que uma delas teria se evadido pela contramão, enquanto outra, ocupada por um casal, passou a ser acompanhada em direção ao Norte Shopping.

De imediato, as guarnições dos setores “Alfa”, “Bravo” e Bairro Presente Cachambi posicionaram-se na Avenida Dom Hélder Câmara, com o objetivo de realizar cerco tático. Poucos instantes depois, visualizaram a motocicleta se aproximando, acompanhada pela viatura do RAS 20, que se encontrava com os sinais luminosos e sonoros acionados. A equipe informou, via rádio, tratar-se do mesmo veículo apontado como envolvido no suposto arrastão.

Apesar da determinação para que o condutor parasse, este não obedeceu e teria avançado em direção ao 3º SGT PM SOARES. Naquele momento, foram efetuados disparos de fuzil em direção à motocicleta, os quais, segundo relatado pelos próprios policiais militares envolvidos, teriam tido por finalidade conter o avanço do veículo. Contudo, há divergência quanto à quantidade e à autoria dos disparos, uma vez que o Registro de Ocorrência n.º 023-01093/2024 atribui um disparo ao 3º SGT PM FILHO e outro ao 3º SGT PM SOARES, enquanto, no curso do IPM, o 3º SGT PM FILHO declarou ter efetuado dois disparos e o 3º SGT PM SOARES negou ter realizado qualquer disparo.

Ainda assim, o condutor rompeu o bloqueio e, posteriormente, perdeu o controle da motocicleta ao subir no canteiro central, vindo a tombar do outro lado da via, no sentido Pilares, conforme consignado no relatório do RPM n.º 059/119/2024, às fls. 122 a 126.

Após a queda, o Relatório do IPM, ao fazer referência aos respectivos Boletins de Atendimento Médico, consignou que o condutor, posteriormente identificado como o adolescente E. F. M., inabilitado para conduzir veículo automotor, apresentava ferimento causado por projétil de arma de fogo na coxa direita, conforme registrado no Boletim de Atendimento Médico n.º 3853105.

Contudo, o Registro de Ocorrência n.º 023-01093/2024 e a declaração do próprio E.F.M. indicam que ele teria sido atingido no glúteo direito, verificando-se, portanto, divergência quanto à localização exata da lesão. A garupa, identificada como G.S.S., também adolescente, encontrava-se com o pé esquerdo preso entre a relação e a coroa da motocicleta, além de apresentar perfuração na coxa direita, conforme BAM n.º 3853104. Consta, ainda, no Relatório do Encarregado, informação prestada por uma tia de G.S.S. no sentido de que, em razão das complicações decorrentes dos ferimentos, houve a amputação de seu pé esquerdo.

A motocicleta envolvida tratava-se de uma **Honda CBX 250 Twister**, cor vermelha, ano 2018, placa LMN-2**0. Importante frisar que não foi arrecadado qualquer material ilícito em poder dos ocupantes, conforme registros e declarações dos policiais militares.

As guarnições acionaram imediatamente o socorro médico, sendo as vítimas atendidas pelo Corpo de Bombeiros e conduzidas ao Hospital Municipal Salgado Filho, onde deram entrada conforme os respectivos BAMs.

Ressalta-se, ainda, que nenhum dos policiais militares envolvidos narrou ter sofrido injusta agressão proveniente de disparos de arma de fogo por parte dos ocupantes da motocicleta, embora tenha sido alegado que o condutor avançou com o veículo em direção ao cerco policial.

Segundo consignado no Relatório do RPM, a análise então realizada das imagens das câmeras de monitoramento da Avenida Dom Hélder Câmara corroborou parcialmente a dinâmica narrada pelos policiais militares.

Nas gravações referentes às câmeras 89-T37:00:00, 3751-T37:15:00, 4253-T37:17:00 e 3750-T37:13:00, teriam sido observados o deslocamento das motocicletas pela contramão, a atuação da equipe do RAS 20 no acompanhamento e a tentativa de abordagem, culminando com a interceptação e a queda da motocicleta entre os números 6.191 e 4.733 da referida via.

Entretanto, os arquivos das referidas imagens não foram juntados ao presente IPM. Conforme o Relatório de aditamento constante às páginas 258 e 259, as imagens inicialmente mencionadas no RPM não puderam ser preservadas, em razão da perda do material por motivos técnicos não identificados.

Posteriormente, após nova solicitação, a RIOLUZ informou que as gravações permaneciam armazenadas pelo prazo máximo de 30 dias, razão pela qual não foi possível fornecê-las, uma vez que o pedido foi formulado após o término do período de retenção.

No tocante às declarações colhidas, em suma, o 3º SGT PM SOARES, o CB PM GUEDES e o CB PM AMARO informaram que suas Câmeras Operacionais Portáteis se encontravam descarregadas no momento da ocorrência. Por sua vez, o 3º SGT PM FILHO declarou que havia retirado sua Câmera Operacional Portátil durante uma parada no posto de abastecimento, esquecendo-se de recolocá-la, tendo posteriormente constatado que o equipamento se encontrava descarregado.

Quanto aos disparos, o 3º SGT PM FILHO confirmou, em seu depoimento prestado no curso deste inquisitorial, ter efetuado dois disparos com fuzil calibre 5,56 mm. Já o 3º SGT PM SOARES, o CB PM GUEDES e o CB PM AMARO negaram, em seus depoimentos prestados no curso do IPM, ter efetuado disparos. Contudo, quanto ao 3º SGT PM SOARES, verifica-se contradição em suas declarações, pois, embora tenha negado, quando expressamente questionado no curso do IPM, ter realizado qualquer disparo, consta no Registro de Ocorrência n.º 023-01093/2024, no qual figura como comunicante, que ele afirmou ter efetuado um disparo, utilizando o fuzil calibre 5,56 mm que portava.

Consta, ainda, o relato do 3º SGT PM LEANDRO no sentido de que, ao visualizar a motocicleta avançando em direção ao cerco, sacou sua pistola Glock calibre .40 e efetuou, de forma não intencional, um disparo em direção ao solo, próximo ao próprio coturno.

Em razão dos disparos, as armas relacionadas à ocorrência foram apresentadas e apreendidas pela autoridade policial da 23ª DP para a realização dos exames periciais, a saber: 01 fuzil calibre 5,56 mm, n.º de série JFA08287, apresentado pelo 3º SGT PM RG 94.746 DANIEL PEREIRA SOARES; 01 fuzil calibre 5,56 mm, n.º de série JFA03034, apresentado pelo 3º SGT PM RG 98.242 EDUARDO FERNANDES FILHO; e 01 pistola Glock calibre .40, n.º de série BLMV119, apresentada pelo 3º SGT PM RG 98.082 LEONARDO LEANDRO LIMA TEIXEIRA.

Do exposto, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando em parte com o Relatório do Encarregado, de fls. 237 a 248, e com o Relatório Aditamento, de fls. 258 e 259, DECIDE:

1) Considerar que, no fato apurado, há indícios da prática de infração penal militar em razão das lesões corporais sofridas por E.F.M. e G.S.S., ambas decorrentes de projéteis de arma de fogo, no dia 16 Fev 24. Contudo, por ora, não foi possível atribuir a autoria das referidas lesões ao 3º SGT PM RG 94.746 DANIEL PEREIRA SOARES, ao 3º SGT PM RG 98.242 EDUARDO FERNANDES FILHO ou ao 3º SGT PM RG 98.082 LEONARDO LEANDRO LIMA TEIXEIRA, todos lotados no 3º BPM, diante da ausência de elementos probatórios capazes de identificar qual dos disparos atingiu cada uma das vítimas e de estabelecer o respectivo nexo causal.

2) Considerar que não há elementos que indiquem a prática de infração penal militar por parte do 3º SGT PM RG 100.382 ÉLCIO ABREU DE OLIVEIRA, lotado no 41º BPM, bem como do CB PM RG 106.902 AÍLTON AMARO MACHADO, do CB PM RG 106.913 JORGE LUIZ PEREIRA GUEDES, do CB PM RG 109.006 JOÉLSON JOSÉ DE SOUZA e do CB PM RG 109.296 EDUARDO MARINHO GROSSI, todos lotados no 3º BPM.

3) Considerar que, no fato apurado, por ora, não se vislumbram indícios do cometimento de transgressão disciplinar no que se refere às condutas do 3º SGT PM RG 100.382 ÉLCIO ABREU DE OLIVEIRA, lotado no 41º BPM, bem como do CB PM RG 109.006 JOÉLSON JOSÉ DE SOUZA e do CB PM RG 109.296 EDUARDO MARINHO GROSSI, ambos lotados no 3º BPM.

4) Extrair Documento de Razões de Defesa Online para os:

4.1) 3º SGT PM RG 94.746 DANIEL PEREIRA SOARES, lotado no 3º BPM, pelo fato de, na madrugada do dia 16 Fev 24, quando se encontrava de serviço no Setor “B” (Bravo), durante a intervenção policial ocorrida na Avenida Dom Hélder Câmara, esquina com a Rua Cachambi, bairro Cachambi/RJ, em tese, não ter utilizado adequadamente sua Câmera Operacional Portátil (COP), uma vez que, conforme

apurado no Relatório da empresa L8, a bateria do equipamento se encontrava descarregada no momento da ocorrência. Ademais, em seu termo de declarações, às fls. 81 a 84, o militar afirmou que percebeu, por volta de 00h40min, que a COP estava descarregada e que não solicitou a troca do equipamento, sob a alegação de que o período destinado à substituição já havia se encerrado, pois, a partir de 00h30min, iniciava-se o período de descanso da RUMB. Assim, deixou de cumprir o art. 29, item I, da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22, publicada no Bol. da PM n.º 182, de 30 Set 22, bem como a publicação constante da pág. 133 do Bol. da PM n.º 163, de 30 Ago 23, que classifica como FALTA GRAVE a não execução da utilização das Câmeras Operacionais Portáteis nas formas previstas na referida Instrução Normativa. Recai, ainda, sobre sua conduta o fato de que, no mesmo contexto fático, efetuou um disparo de arma de fogo (fuzil calibre 5,56 mm) em direção à roda traseira da motocicleta, conforme por ele próprio declarado na condição de comunicante do Registro de Ocorrência n.º 023-01093/2024, versão essa posteriormente alterada por ocasião de seu depoimento prestado no curso do IPM, quando negou ter efetuado qualquer disparo, sem que estivesse configurada, em tese, hipótese de emprego de arma de fogo prevista na Instrução Normativa PMERJ/EMG-PM3 n.º 044, de 21 Out 2015, publicada no Bol. da PM n.º 204, de 06 Nov 2015 (Anexo da IN n.º 44 republicado no Bol. da PM n.º 206, de 10 Nov 15), em substituição à NI n.º 10/1983, posteriormente substituída pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPM/EMG-PM3 n.º 67/2024 (Bol. da PM n.º 036, de 17 Jun 24), cujo art. 5º mantém a mesma vedação, ao estabelecer que o emprego de arma de fogo somente é admissível nas hipóteses nele previstas.

Com sua conduta, violou, em tese, os preceitos descritos nos incisos I, II, IV e XIX do art. 27 do EPMERJ, incidindo nos números 07, 18, 20, 47 e 79 do inciso II do Anexo I, c/c o art. 14, incisos I e II, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Determinar à CGPM/RUPE que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos Autos digitais à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, anexar no respectivo Documento de Razões de Defesa ONLINE, as cópias do Relatório do Encarregado, do relatório da empresa L8, do termo de declarações do referido militar, às fls. 81 a 84, cópia do Registro de Ocorrência n.º 023-01093/2024, e desta Solução, a fim de consubstanciar sua defesa.

4.2) 3º SGT PM RG 98.082 LEONARDO LEANDRO LIMA TEIXEIRA, lotado no 3º BPM, pelo fato de, na madrugada do dia 16 Fev 24, quando se encontrava de serviço no Setor Bairro Presente Cachambi, durante a intervenção policial ocorrida na Avenida Dom Hélder Câmara, esquina com a Rua Cachambi, bairro Cachambi/RJ, ter efetuado, com sua pistola Glock calibre .40, um disparo de arma de fogo em direção ao solo, sob a justificativa, não comprovada tecnicamente, de se tratar de disparo acidental, justificativa essa que não pôde ser confirmada nem afastada, uma vez que não foi produzido laudo de confronto balístico tampouco laudo de perícia técnica no local dos fatos, deixando de observar, em tese, norma em vigor à época dos fatos, a saber, a INSTRUÇÃO NORMATIVA PMERJ/EMG-PM3 n.º 044, de 21 Out 2015, publicada no Bol. da PM n.º 204, de 06 Nov 2015 (Anexo da IN n.º 44 republicado no Bol. da PM n.º 206, de 10 Nov 15), que disciplinava as hipóteses em que o policial militar deve efetuar disparo de arma de fogo, em substituição à NI n.º 10/1983, posteriormente substituída pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPM/EMG-PM3 n.º 67/2024 (Bol. da PM n.º 036, de 17 Jun 24), cujo art. 5º mantém a mesma vedação, ao estabelecer que o emprego de arma de fogo somente é admissível nas hipóteses nele previstas.

Com sua conduta, o militar incidiu, em tese, nos números 07, 18, 20, 47 e 79 do inciso II do Anexo I, c/c o art. 14, incisos I e II, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Determinar à CGPM/RUPE que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos autos digitais à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, anexar no respectivo Documento de Razões de Defesa ONLINE, as cópias do Relatório do Encarregado, do termo de declarações do referido militar, às fls. 104 a 106, e desta Solução, a fim de consubstanciar sua defesa.

4.3) 3º SGT PM RG 98.242 EDUARDO FERNANDES FILHO, lotado no 3º BPM, pelo fato de, na madrugada do dia 16 Fev 24, quando se encontrava de serviço no Setor “A” (Alfa), durante a intervenção policial ocorrida na Avenida Dom Hélder Câmara, esquina com a Rua Cachambi, bairro Cachambi/RJ, em tese, não ter utilizado adequadamente sua Câmera Operacional Portátil (COP), uma vez que, conforme apurado no relatório da empresa L8, o equipamento foi utilizado de modo inadequado, prejudicando a

visualização dos fatos. Ademais, em seu termo de declarações, às fls. 89 a 92, o militar afirmou que, durante uma parada em posto de abastecimento para emissão de nota fiscal, retirou a COP e esqueceu-se de recolocá-la, somente percebendo que estava sem o equipamento quando prestava os primeiros socorros às vítimas. Declarou, ainda, que, ao verificar a câmera, constatou que ela se encontrava descarregada, não sabendo precisar em que momento ocorreu o desligamento, e que não solicitou sua substituição, sob a alegação de que, após as 00h30min, iniciava-se o período de descanso da RUMB. Assim, deixou de cumprir o art. 29, item I, da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22, publicada no Bol. da PM n.º 182, de 30 Set 22, bem como a publicação constante da pág. 133 do Bol. da PM n.º 163, de 30 Ago 23, que classifica como FALTA GRAVE a não execução da utilização das Câmeras Operacionais Portáteis nas formas previstas na referida Instrução Normativa. Recai, ainda, sobre sua conduta o fato de que, no mesmo contexto fático, efetuou dois disparos de arma de fogo (fuzil calibre 5,56 mm) em direção à roda da motocicleta, conforme por ele próprio confirmado em seu depoimento prestado no curso do IPM, sem que estivesse configurada, em tese, hipótese de emprego de arma de fogo prevista na Instrução Normativa PMERJ/EMG-PM3 n.º 044, de 21 Out 2015, publicada no Bol. da PM n.º 204, de 06 Nov 2015 (Anexo da IN n.º 44 republicado no Bol. da PM n.º 206, de 10 Nov 15), em substituição à NI n.º 10/1983, posteriormente substituída pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPM/EMG-PM3 n.º 67/2024 (Bol. da PM n.º 036, de 17 Jun 24), cujo art. 5º mantém a mesma vedação, ao estabelecer que o emprego de arma de fogo somente é admissível nas hipóteses nele previstas.

Com sua conduta, o militar violou, em tese, os preceitos descritos nos incisos I, II, IV e XIX do art. 27 do EPMERJ, incidindo nos números 07, 18, 20, 47 e 79 do inciso II do Anexo I, c/c o art. 14, incisos I e II, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Determinar à CGPM/RUPE que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos autos digitais à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, anexar no respectivo Documento de Razões de Defesa ONLINE, as cópias do Relatório do Encarregado, do relatório da empresa L8, do termo de declarações do referido militar, às fls. 89 a 92, e desta Solução, a fim de consubstanciar sua defesa.

4.4) CB PM RG 106.902 AÍLTON AMARO MACHADO, lotado no 3º BPM, pelo fato de, na madrugada do dia 16 Fev 24, quando se encontrava de serviço no Setor “A” (Alfa), durante a intervenção policial ocorrida na Avenida Dom Hélder Câmara, esquina com a Rua Cachambi, bairro Cachambi/RJ, em tese, não ter utilizado adequadamente sua Câmera Operacional Portátil (COP), uma vez que, conforme apurado no relatório da empresa L8, a bateria do equipamento se encontrava descarregada no momento da ocorrência. Ademais, em seu termo de declarações, às fls. 107 a 109, o militar afirmou que, por volta das 00h50min, percebeu que a Câmera Operacional Portátil (COP) encontrava-se descarregada e que deixou de providenciar sua substituição sob a alegação de que, naquele horário, a troca do equipamento já não seria possível, em razão de o período de descanso da RUMB ter se iniciado às 00h30min. Tal justificativa, contudo, não se mostra plausível, uma vez que a substituição poderia e deveria ter sido providenciada anteriormente, antes do início do referido período. Assim, deixou de cumprir o art. 29, item I, da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22, publicada no Bol. da PM n.º 182, de 30 Set 22, bem como a publicação constante da pág. 133 do Bol. da PM n.º 163, de 30 Ago 23, que classifica como FALTA GRAVE a não execução da utilização das Câmeras Operacionais Portáteis nas formas previstas na referida Instrução Normativa.

Com sua conduta, o militar violou, em tese, os preceitos descritos nos incisos I, II, IV e XIX do art. 27 do EPMERJ, incidindo nos números 07, 18, 20 e 79 do inciso II do Anexo I, c/c o art. 14, incisos I e II, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Determinar à CGPM/RUPE que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos autos digitais à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, anexar no respectivo Documento de Razões de Defesa ONLINE, as cópias do Relatório do Encarregado, do relatório da empresa L8, do termo de declarações do referido militar, às fls. 107 a 109, e desta Solução, a fim de consubstanciar sua defesa.

4.5) CB PM RG 106.913 JORGE LUIZ PEREIRA GUEDES, lotado no 3º BPM, pelo fato de, na madrugada do dia 16 Fev 24, quando se encontrava de serviço no Bairro Presente Cachambi, durante a intervenção policial ocorrida na Avenida Dom Hélder Câmara, esquina com a Rua Cachambi, bairro Cachambi/RJ, em tese, não ter utilizado adequadamente sua Câmera Operacional Portátil (COP), uma vez que,

conforme apurado no relatório da empresa L8, a bateria do equipamento se encontrava descarregada no momento da ocorrência. Ademais, em seu termo de declarações, às fls. 85 a 88, o militar afirmou que utilizava a COP, porém o equipamento se encontrava descarregado no momento dos fatos, tendo a descarga ocorrido por volta de 00h50min. Assim, deixou de cumprir o art. 29, item I, da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22, publicada no Bol. da PM n.º 182, de 30 Set 22, bem como a publicação constante da pág. 133 do Bol. da PM n.º 163, de 30 Ago 23, que classifica como FALTA GRAVE a não execução da utilização das Câmeras Operacionais Portáteis nas formas previstas na referida Instrução Normativa.

Com sua conduta, o militar violou, em tese, os preceitos descritos nos incisos I, II, IV e XIX do art. 27 do EPMERJ, incidindo nos números 07, 18, 20 e 79 do inciso II do Anexo I, c/c o art. 14, incisos I e II, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Determinar à CGPM/RUPE que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos autos digitais à CGPM/SIACPP. Compete a esta, por sua vez, anexar no respectivo Documento de Razões de Defesa ONLINE, as cópias do Relatório do Encarregado, do relatório da empresa L8, do termo de declarações do referido militar, às fls. 85 a 88, e desta Solução, a fim de substanciar sua defesa.

5) Publicar a presente Solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

6) Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária dos policiais militares citados nesta Solução. Providencie a CGPM/RUPE.

7) Remeter os Autos e a cópia desta Solução à Promotoria de Justiça junto à AJMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

8) Arquivar cópia, em mídia digital, dos Autos e esta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2821, de 24 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

2. AVERIGUAÇÃO – SOLUÇÃO – EXTRAÇÃO DE DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ONLINE - ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

Ref.: CGPM n.º 202500359242 – Portaria n.º 583/118/2025 – Processo SEI n.º 350021/015869/20265.

AVERIGUADOS: 2º SGT PM RG 84.693 FÁBIO DOS SANTOS DA SILVA, lotado no BPChq, 2º SGT PM RG 88.209 JORGE LUIS CANTUÁRIA DOS SANTOS, lotado no 18º BPM, CB PM RG 104.914 MAX LOBO DOS SANTOS, lotado no BPChq, CB PM RG 105.162 DIEGO CAMPOS DE SOUZA, lotado no 18º BPM, CB PM RG 105.865 BRUNO JOSÉ FRANÇAS BOGADO, lotado no BPChq, CB PM RG 108.564 LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO NUNES JUNIOR, lotado no BAC e CB PM RG 108.597 EDUARDO ARAÚJO SOUZA DOS SANTOS, lotado no 18º BPM.

O presente procedimento foi instaurado com a finalidade de apurar os fatos constantes do Relatório de Conteúdo Audiovisual (Processo SEI n.º 350019/031953/2025), oriundo de solicitação da Coordenação do Núcleo de Audiências de Custódia da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (COCUSTÓDIA/DPERJ), visando o acesso aos registros audiovisuais captados pelas Câmeras Operacionais Portáteis (COP) utilizadas pelos policiais militares averiguados durante a ocorrência na área deliberada pelo Comando do 18º Batalhão de Polícia Militar, que deu origem ao Registro de Ocorrência n.º 028-06229/2025, lavrado na 28ª Delegacia de Polícia, objetivando verificar a existência de supostas irregularidades na conduta dos policiais militares durante o serviço operacional realizado entre 08h00min e 14h00min do dia 12 Set 25.

Após à análise do conteúdo dos Autos, no que tange a documentação produzida, os relatórios de registros audiovisuais, as imagens captadas pelas Câmeras Operacionais Portáteis (COP) e os depoimentos colhidos, com a finalidade de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades praticadas por policiais militares, à época dos fatos lotados no 18º Batalhão de Polícia Militar.

Verificou-se que a ocorrência teve início quando a guarnição do Grupo de Ações Táticas (GAT), pertencente à 3ª Companhia (fl. 40), durante patrulhamento na Rua Capitão Menezes, bairro Praça Seca - RJ, avistou dois indivíduos em uma motocicleta em atitude suspeita. Ao ser iniciada a abordagem policial, um dos ocupantes desembarcou do veículo e empreendeu fuga em direção à Comunidade do Calango, sendo acompanhado pela guarnição e posteriormente localizado no interior de um imóvel utilizado para o armazenamento e comercialização de entorpecentes.

No interior do referido imóvel foram encontrados A. L. G. e A. S. S., além de expressiva quantidade de substâncias entorpecentes, dentre elas cocaína, crack e maconha, bem como rádios comunicadores, balanças de precisão, material destinado à endolação de drogas, coletes balísticos e anotações relacionadas à atividade de tráfico ilícito de entorpecentes, sendo todo o material arrecadado e apresentado à autoridade policial competente.

A análise dos elementos constantes dos Autos, especialmente dos registros audiovisuais produzidos pelas Câmeras Operacionais Portáteis, não revelou indícios de irregularidade na atuação operacional da guarnição durante a ocorrência principal, verificando-se que a intervenção policial transcorreu em conformidade com os protocolos operacionais aplicáveis, culminando na prisão dos envolvidos e na apreensão do material ilícito.

Entretanto, no decorrer da instrução, foram constatadas irregularidades relacionadas ao emprego e à utilização das Câmeras Operacionais Portáteis por parte de alguns dos policiais militares envolvidos na ocorrência, como no caso do 2º SGT PM RG 84.693 FÁBIO DOS SANTOS DA SILVA, que deixou de inserir as imagens em modo evidência, circunstância que ocasionou seu expurgo automático após o transcurso do prazo regulamentar de 90 (noventa) dias, considerando que, à época da instauração da presente Averiguação, já havia transcorrido lapso temporal superior ao período regulamentar de armazenamento, não sendo possível proceder à análise das referidas imagens, em razão de sua indisponibilidade no sistema decorrente do expurgo automático.

Restou corroborado que o 2º SGT PM RG 88.209 JORGE LUIS CANTUÁRIA DOS SANTOS deixou de portar adequadamente sua Câmera Operacional Portátil durante praticamente todo o serviço, mantendo o equipamento, entre 08h06min e 14h05min, sobre a janela da varanda da Base Sertão, direcionado para a via pública (fl. 97), impossibilitando o registro audiovisual de suas atividades operacionais.

Verificou-se, ainda, que o CB PM RG 104.914 MAX LOBO DOS SANTOS posicionou inadequadamente sua Câmera Operacional Portátil, ocasionando a obstrução total das imagens no período compreendido entre 11h59min e 14h00min, conforme os INDEX nº 120942625 e 121163731. Constatou-se, ainda, que o militar retirou e reposicionou o equipamento de forma incompatível com sua finalidade durante o período em que permaneceu sob sua responsabilidade, comprometendo a continuidade dos registros audiovisuais.

Constatou-se que o CB PM RG 105.162 DIEGO CAMPOS DE SOUZA deixou de utilizar adequadamente a Câmera Operacional Portátil, retirando-a de sua posição regulamentar de uso e posicionando-a sobre o painel da viatura entre 09h28min e 09h58min. Na sequência, o equipamento permaneceu com a lente totalmente obstruída, sem captação de imagens, entre 09h58min e 11h36min, registrando apenas ruídos ambientes, circunstância que comprometeu o registro contínuo das atividades desenvolvidas durante o serviço operacional.

Quanto ao CB PM RG 105.865 BRUNO JOSÉ FRANÇAS BOGADO, verificou-se que o militar retirou a Câmera Operacional Portátil de seu colete às 08h56min, deixando-a sobre uma mureta localizada ao lado do alojamento do GAT, onde permaneceu até o encerramento das imagens disponibilizadas para análise, às 12h48min, sem que o equipamento fosse novamente utilizado, deixando de registrar suas atividades durante todo esse período.

Em relação ao CB PM RG 108.564 LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO NUNES JUNIOR, constatou-se que o militar retirou a Câmera Operacional Portátil de sua posição de uso, deixando-a em local fixo no interior do alojamento entre 08h52min e 14h23min, impossibilitando o registro audiovisual de suas

atividades durante esse intervalo. Em seu depoimento (fls. 59/63), declarou que somente percebeu o esquecimento do equipamento quando a guarnição já se encontrava empenhada na ocorrência, razão pela qual prosseguiu na ação policial sem a utilização da COP.

Por fim, verificou-se que o CB PM RG 108.597 EDUARDO ARAÚJO SOUZA DOS SANTOS retirou a Câmera Operacional Portátil de sua posição de uso, deixando-a em local fixo entre 08h00min e 08h21min. Constatou-se, ainda, que às 08h29min o equipamento foi posicionado no interior da viatura, permanecendo nessa condição até 08h39min, e que às 09h08min houve interrupção integral da captação de imagens, comprometendo o registro audiovisual das atividades desempenhadas durante o serviço operacional.

Assim, o Corregedor-Geral, concordando com o Parecer do Averiguador, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1 – Considerar que não há, em tese, elementos consubstanciadores que apontem indícios de infração penal comum ou militar por parte do 2º SGT PM RG 84.693 FÁBIO DOS SANTOS DA SILVA, lotado no BPChq, 2º SGT PM RG 88.209 JORGE LUIS CANTUÁRIA DOS SANTOS, lotado no 18º BPM, CB PM RG 104.914 MAX LOBO DOS SANTOS, lotado no BPChq, CB PM RG 105.162 DIEGO CAMPOS DE SOUZA, lotado no 18º BPM, CB PM RG 105.865 BRUNO JOSÉ FRANÇAS BOGADO, lotado no BPChq, CB PM RG 108.564 LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO NUNES JUNIOR, lotado no BAC e do CB PM RG 108.597 EDUARDO ARAÚJO SOUZA DOS SANTOS, lotado no 18º BPM.

2 – Extrair Documento de Razões de Defesa online, ao 2º SGT PM RG 84.693 FÁBIO DOS SANTOS DA SILVA, lotado no BPChq, em razão de ter sido apontado, nos Autos da Averiguação de Portaria n.º 583/118/2025 – CGPM n.º 202500359242, que o referido militar, no dia 12 Set 25, durante o serviço Grupo de Ações Táticas (GAT), pertencente à 3ª Companhia do 18º BPM, em patrulhamento pela Rua Capitão Menezes, bairro Praça Seca - RJ, não acionou o “Modo ocorrência” da Câmera Operacional Portátil (COP) dando causa ao expurgo das imagens que captaram todo o conteúdo apresentado no Registro de Ocorrência n.º 028-06229/2025, lavrado na 28ª Delegacia de Polícia. Com sua conduta, deixou de observar o previsto no Art. 29, inciso I C/C Art. 15 inciso IV e Art. 16 inciso II, da Instrução Normativa n.º 168, pública no Bol. da PM n.º 182, de 30 Set 22, bem como o disposto no Boletim da PM n.º 163, de 30 Ago 23, págs. 132-134, que classifica como FALTA GRAVE o não acionamento, a fim de preservar as imagens. Por efeito, incidiu no Art. 14, inciso I, e nos itens 07, 20 e 79, do inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05Mar83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa da cópia do parecer e desta solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

3 – Extrair Documento de Razões de Defesa online, ao 2º SGT PM RG 88.209 JORGE LUIS CANTUÁRIA DOS SANTOS, lotado no 18º BPM, em razão de ter sido apontado, nos Autos da Averiguação de Portaria n.º 583/118/2025 – CGPM n.º 202500359242, que o referido militar, no dia 12 Set 25, durante o serviço do Grupo de Ações Táticas (GAT), pertencente à 3ª Companhia do 18º BPM a, em patrulhamento pela Rua Capitão Menezes, bairro Praça Seca - RJ, no horário compreendido entre 08h06min e 14h05min, utilizou de maneira inadequada a Câmera Operacional Portátil (COP), de forma a não permitir o enquadramento correto de todas as cenas, em virtude da obstrução da lente do equipamento no período em que ensejou a ocorrência de n.º 028-06229/2025, lavrado na 28ª Delegacia de Polícia. Desse modo, o militar inviabilizou a captação de imagens dos fatos ocorridos durante o serviço policial, conforme o contido no Relatório de Conteúdo Audiovisual oriundo da CARRD/CGPM. Deixando de observar, assim, as diretrizes contidas no Art. 11, inciso VIII, e o Art. 29, inciso I, ambos da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22 publicada no Boletim da PM n.º 182, de 30 Set 22, bem como o disposto no Boletim da PM n.º 163, de 30 Ago 23, págs. 132-134, que classifica como FALTA GRAVE a utilização de maneira inadequada, a obstrução proposital da COP e/ou a afixação em local diverso. Por efeito, incidiu no Art. 14, inciso I, e nos itens 07, 20 e 79, do inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa da cópia do parecer e desta solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

4 – Extrair Documento de Razões de Defesa online, ao CB PM RG 104.914 MAX LOBO DOS SANTOS, lotado no BPChq, em razão de ter sido apontado, nos Autos da Averiguação de Portaria n.º 583/118/2025 – CGPM n.º 202500359242, que o referido militar, no dia 12 Set 25, durante o serviço do Grupo de Ações Táticas (GAT), pertencente à 3ª Companhia do 18º BPM, em patrulhamento pela Rua Capitão Menezes, bairro Praça Seca - RJ, período compreendido entre 11h59min e 14h00min, conforme os *INDEX* n.º 120942625 e 121163731, utilizou de maneira inadequada a Câmera Operacional Portátil (COP), de forma a não permitir o enquadramento correto de todas as cenas, em virtude da obstrução da lente do equipamento no período em que ensejou a ocorrência de n.º 028-06229/2025, lavrado na 28ª Delegacia de Polícia. Desse modo, o militar inviabilizou a captação de imagens dos fatos ocorridos durante o serviço policial, conforme o contido no Relatório de Conteúdo Audiovisual oriundo da CARRD/CGPM. Deixando de observar, assim, as diretrizes contidas no Art. 11, inciso VIII, e o Art. 29, inciso I, ambos da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22 publicada no Boletim da PM n.º 182, de 30 Set 22, bem como o disposto no Boletim da PM n.º 163, de 30 Ago 23, págs. 132-134, que classifica como FALTA GRAVE a utilização de maneira inadequada, a obstrução proposital da COP e/ou a afixação em local diverso. Por efeito, incidiu no Art. 14, inciso I, e nos itens 07, 20 e 79, do inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05Mar83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa da cópia do parecer e desta solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

5 – Extrair Documento de Razões de Defesa online, ao CB PM RG 105.865 BRUNO JOSÉ FRANÇAS BOGADO, lotado no BPChq, em razão de ter sido apontado, nos Autos da Averiguação de Portaria n.º 583/118/2025 – CGPM n.º 202500359242, que o referido militar, no dia 12 Set 25, durante o serviço do Grupo de Ações Táticas (GAT), pertencente à 3ª Companhia do 18º BPM, retirou a Câmera Operacional Portátil (COP) de seu colete às 08h56min, deixando-a sobre uma mureta localizada ao lado do alojamento do GAT, onde permaneceu até o encerramento das imagens disponibilizadas para análise, às 12h48min, deixando de realizar o registro audiovisual das atividades desempenhadas durante o serviço operacional, inclusive da ocorrência que originou o Registro de Ocorrência n.º 028-06229/2025, lavrado na 28ª Delegacia de Polícia, conforme consignado no Relatório de Conteúdo Audiovisual elaborado pela CARRD/CGPM. Deixando de observar, assim, as diretrizes contidas no Art. 11, inciso VIII, e o Art. 29, inciso I, ambos da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22 publicada no Boletim da PM n.º 182, de 30 Set 22, bem como o disposto no Boletim da PM n.º 163, de 30 Ago 23, págs. 132-134, que classifica como FALTA GRAVE a utilização de maneira inadequada, a obstrução proposital da COP e/ou a afixação em local diverso. Por efeito, incidiu no Art. 14, inciso I, e nos itens 07, 20 e 79, do inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05Mar83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa da cópia do parecer e desta solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

6 – Extrair Documento de Razões de Defesa online, ao CB PM RG 108.564 LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO NUNES JUNIOR, lotado no BAC, em razão de ter sido apontado, nos Autos da Averiguação de Portaria n.º 583/118/2025 – CGPM n.º 202500359242, que o referido militar, no dia 12 Set 25, durante o serviço do Grupo de Ações Táticas (GAT), pertencente à 3ª Companhia do 18º BPM, retirou a Câmera Operacional Portátil (COP) de sua posição regulamentar de uso, deixando-a em local fixo no interior do alojamento, onde permaneceu no período compreendido entre 08h52min e 14h23min, impossibilitando o registro audiovisual de suas atividades durante todo esse intervalo, inclusive da ocorrência que originou o Registro de Ocorrência n.º 028-06229/2025, lavrado na 28ª Delegacia de Polícia. Deixando de observar, assim, as diretrizes contidas no Art. 11, inciso VIII, e o Art. 29, inciso I, ambos da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22 publicada no Boletim da PM n.º 182, de 30 Set 22, bem como o disposto no Boletim da PM n.º 163, de 30 Ago 23, págs. 132-134, que classifica como FALTA GRAVE a utilização de maneira inadequada, a obstrução proposital da COP e/ou a afixação em local diverso. Por efeito, incidiu no Art. 14, inciso I, e nos itens 07, 20 e 79, do inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05Mar83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa da cópia do parecer e desta solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

7 – Extrair Documento de Razões de Defesa online, ao CB PM RG 108.597 EDUARDO ARAÚJO SOUZA DOS SANTOS, lotado no 18º BPM, em razão de ter sido apontado, nos Autos da Averiguação de Portaria n.º 583/118/2025 – CGPM n.º 202500359242, que o referido militar, no dia 12 Set 25, durante o serviço do Grupo de Ações Táticas (GAT), pertencente à 3ª Companhia do 18º BPM, retirou a Câmera Operacional Portátil (COP) de sua posição regulamentar de uso, deixando-a em local fixo no período compreendido entre 08h00min e 08h21min. Constatou-se, ainda, que às 08h29min o equipamento foi posicionado no interior da viatura, onde permaneceu até as 08h39min, e que, às 09h08min, houve interrupção integral da captação de imagens, comprometendo o registro audiovisual das atividades desempenhadas durante o serviço operacional, inclusive da ocorrência que originou o Registro de Ocorrência n.º 028-06229/2025, lavrado na 28ª Delegacia de Polícia, conforme consignado no Relatório de Conteúdo Audiovisual elaborado pela CARRD/CGPM. Deixando de observar, assim, as diretrizes contidas no Art. 11, inciso VIII, e o Art. 29, inciso I, ambos da Instrução Normativa n.º 168, de 30 Set 22 publicada no Boletim da PM n.º 182, de 30 Set 22, bem como o disposto no Boletim da PM n.º 163, de 30 Ago 23, págs. 132-134, que classifica como FALTA GRAVE a utilização de maneira inadequada, a obstrução proposital da COP e/ou a afiação em local diverso. Por efeito, incidiu no Art. 14, inciso I, e nos itens 07, 20 e 79, do inciso II, do Anexo I, do Decreto n.º 6.579, de 05Mar83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa da cópia do parecer e desta solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

8 – Publicar a presente solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

9 – Registrar a presente solução na Ficha Judiciária dos Averiguados. Providencie a CGPM/RUPE.

**10 – Arquivar os Autos e esta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.
(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota n.º 2823, de 24 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)**

3. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600364193 – SEI n.º 350025/013654/2026.

REQUERENTE: 2º SGT PM RG 88.678 VAGNER GOMES BARBOSA, lotado no 36º BPM.

Trata-se de requerimento, por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 056, de 26 Jun 18, do 36º BPM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 183, de 02 Out 20, do 36º BPM.
- 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no BDRI n.º 083, de 10 Mai 16, do 36º

BPM.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente apresentou certidão contendo 03 (três) elogios publicados no Bol. Int. n.º 029, de 11 Fev 22, no Bol. Int. n.º 143, de 04 Set 23 e no Bol. Int. n.º 009, de 15 Fev 25, todos do 36º BPM. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, o Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.

2. CANCELAR, ainda, as punições de Advertência, de acordo com o Item 2.11.4 das Instruções Complementares ao RDPMERJ, publicado no Boletim da PM n.º 141, de 10 Ago 10, a saber:

- 01 (uma) Advertência, publicada no BDRI, de 26 Jun 18, do 36º BPM.

- 01 (uma) Advertência, publicada no BDRI, de 02 Out 20, do 36º BPM.
 - 01 (uma) Advertência, publicada no BDRI, de 10 Mai 16, do 36º BPM.
 - 3. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie o 36º BPM.
 - 4. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
 - 5. Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
 - 6. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.
- (TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)**
(Nota nº 2824, de 24 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

4. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600399231 – SEI n.º 350013/036886/2026.

REQUERENTE: 2º SGT PM RG 86.206 **EVANDRO** DOS SANTOS DIAS, lotado na 8ª UPP / 3º BPM.

Trata-se de requerimento, por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 116, de 29 Jun 04, do 22º BPM.
- 01 (uma) Repreensão, publicada no Bol. Int. n.º 024, de 07 Fev 06, do BEP/PMERJ.

Analizando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente concluiu, pela PMERJ, a Capacitação Básica do Programa Bairro Presente, publicada no Boletim da PM n.º 021, de 03 Fev 25 e o Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, publicado no Boletim da PM n.º 167, de 11 Set 25. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. CANCELAR, ainda, a punição de Advertência, publicada no BDRI n.º 016, de 29 Ago 13, da CPP, de acordo com o Item 2.11.4 das Instruções Complementares ao RDPMERJ, publicado no Boletim da PM n.º 141, de 10 Ago 10.
3. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a 8ª UPP / 3º BPM.
4. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
6. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 2825, de 24 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

5. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600320078 – SEI n.º 350026/000504/2026.

REQUERENTE: 1º SGT PM RG 79.672 **RODOLFO** FRANCISCO, lotado no 38º BPM.

Trata-se de requerimento, por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento de 01 (uma) REPREENSÃO, publicada no Bol. Int. n.º 061 de 21 Dez 20 do 38º BPM.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente apresentou certidão constando 19 (dezenove) elogios, sendo utilizado para o presente pleito o publicado no Bol. Int. n.º 023 de 06 Jul 21 do 38º BPM. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o constante na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093 de 23 Mai 17.

Desta forma, o Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558 de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079 de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1. DEFERIR o pedido de cancelamento da punição.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101 de 08 Jun 20. Providencie o 38º BPM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2826, de 24 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

6. CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO – DECISÃO – DEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

REFERÊNCIA: CGPM n.º 202600398860 – SEI n.º 350019/016680/2026.

REQUERENTE: 3º SGT PM RG 100.081 **ADILSON JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, lotado na 4ª DPJM.

Trata-se de requerimento por meio do qual o postulante, com fulcro no art. 62 do RDPMERJ, solicita o cancelamento das seguintes punições:

- 02 (duas) Repreensões, publicadas no BDRI n.º 231, de 26 Dez 16, do 23º BPM.
 - 01 (uma) Repreensão, publicada no BDRI n.º 170, de 16 Set 20, do 23º BPM.
 - 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no BDRI n.º 229, de 21 Dez 16, do 23º BPM.
 - 01 (uma) Detenção de 01 (um) dia, publicada no BDRI n.º 009, de 12 Jan 17, do 23º BPM.
 - 01 (uma) Detenção de 01 (um) dia, publicada no Bol. Int. n.º 176, de 24 Set 18, do 23º BPM.
 - 01 (uma) Detenção de 01 (um) dia, publicada no Bol. Int. n.º 176B, de 24 Set 18, do 23º BPM.
 - 01 (uma) Detenção de 01 (um) dia, publicada no Bol. Int. n.º 059, de 01 Abr 19, do 23º BPM.
 - 01 (uma) Detenção de 01 (um) dia, publicada no Bol. Int. n.º 059B, de 01 Abr 19, do 23º BPM.
- BPM.
- 01 (uma) Detenção de 01 (um) dia, publicada no Bol. Int. n.º 017B, de 28 Jan 20, do 23º BPM.
 - 01 (uma) Detenção de 02 (dois) dias, publicada no Bol. Int. n.º 213, de 23 Nov 20, do 23º BPM.
- BPM.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o requerente juntou certidão contendo 09 (nove) elogios, dos quais foram utilizados, para o presente pleito, os elogios publicados no Bol. Int. n.º 052, de 20 Mar 18; no Bol. Int. n.º 147, de 12 Ago 19; no Bol. Int. n.º 194, de 21 Out 20; no Bol. Int. n.º 004, de 07 Jan 22; no Bol. Int. n.º 006, de 09 Jan 23 (dois) e no Bol. Int. n.º 071, de 05 Ago 24, todos do 23º BPM e, concluiu no âmbito da PMERJ, a Capacitação Beretta APX Nivelamento, publicada no Boletim da PM n.º 065 de 29 Ago 22; o 15º Curso de Atualização de Técnicas de Polícia Judiciária Militar, publicado no Boletim da PM n.º 038, de 19 Jun 24; o Curso de Auxiliar de Investigação e Perícia Criminal, publicado no Boletim da PM n.º 199, de 27 Out 25 e o Curso Atividade Correcional – Visão Geral 2024, pela Escola

Nacional de Administração Pública, publicado no Bol. Int. n.º 050, de 21 Mar 25, do 39º BPM. Assim, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 62 do RDPMERJ, bem como o disposto na Portaria PMERJ n.º 769, publicada no Boletim da PM n.º 093, de 23 Mai 17.

Dessa forma, este Corregedor-Geral, com fulcro na Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1. DEFERIR o pedido de cancelamento das punições.
2. Atualizar a Ficha Disciplinar do postulante, conforme estabelecem os Enunciados Administrativos n.º 01 e n.º 03, publicados no Boletim da PM n.º 101, de 08 Jun 20. Providencie a 4ª DPJM.
3. Registrar na Ficha Judiciária do requerente. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Publicar em Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2827, de 24 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

7. AVERIGUAÇÃO (PAD-e) – SOLUÇÃO – INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – REMESSA DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2023251916 – Portaria n.º 012/118/2026 – Processo SEI-350019/000932/2026.

AVERIGUADOS: 1º SGT PM RG 79.917 CARLOS GUSTAVO BRANDÃO DE SOUZA, lotado no 20º BPM e CB PM RG 103.145 MARCELO ELIZEU DE MARIA SILVA, lotado na SSGP.

Trata-se de Averiguação instaurada com a finalidade de aprofundar a apuração iniciada por meio do Registro Policial Militar n.º 470/121/2023, lavrado na 3ª DPJM, referente ao Registro de Ocorrência n.º 054-15492/2023, da 54ª DP, relativa a fato ocorrido em 14 Dez 23, por volta das 23h00min, na Avenida Joaquim da Costa Lima, s/n.º, bairro Maringá, Belford Roxo/RJ. A ocorrência envolveu os policiais militares em epígrafe, ambos, à época, lotados no 39º BPM, bem como o nacional ALEXANDRE F. O., que veio a óbito posteriormente, no Hospital Municipal de Belford Roxo/RJ, conforme Laudo de Exame de Necropsia, Registro SML-NI-CMD-000191/2024. Sobre o mesmo episódio, foi igualmente lavrado o Registro Policial Militar n.º 050/056/2023, no âmbito do 39º BPM.

Narrados os fatos e após a devida análise das peças que instruem os Autos, o Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. PM n.º 141, de 13 Nov 24, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 Abr 19, publicada no Bol. PM n.º 079, de 06 Mai 19, concordando em parte com o Parecer do Averiguador, DECIDE:

1) Instaurar Inquérito Policial Militar (IPM), com fulcro no artigo 10, alínea “b”, do Código de Processo Penal Militar (CPPM) com o objetivo de aprofundar a apuração dos fatos objeto do procedimento supramencionado. Providencie a CGPM/SIACIPM.

2) Deixar de apreciar, por ora, o aspecto disciplinar relacionado à conduta dos policiais militares epigrafados, mostrando-se recomendável aguardar o deslinde das investigações.

3) Determinar à RUPE/CGPM que providencie a digitalização dos Autos e a remessa do feito à CGPM/SIACIPM para as providências que lhe couberem.

4) Publicar a presente Solução no Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

5) Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária dos Averiguados. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2828, de 24 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

8. CONSELHO DE DISCIPLINA – NOMEAÇÃO DE COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso VII, do Art.5º da Resolução SEPM n.º 6.658, de 12 Nov 2024, nomeia o CAP PM RG 90.834 ISABELA MATIAS NOVAES, como Presidente, o 1º TEN PM RG 106.430 PEDRO MANUEL FAUSTO DE SOUZA D'OLIVEIRA, como Interrogante e Relator, e o 2º TEN PM RG 73.345 BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES, como Escrivão, todos do 31º BPM, para comporem o Conselho de Disciplina de n.º 237/118/2026, ao qual está submetido o 3º SGT PM RG 101.049 FÁBIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, lotado no 18º BPM, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: CAP PM RG 90.834 ISABELA MATIAS NOVAES;
INTERROGANTE E RELATOR: 1º TEN PM RG 106.430 PEDRO MANUEL FAUSTO DE SOUZA D'OLIVEIRA; e,
ESCRIVÃO: 2º TEN PM RG 73.345 BRUNO DE OLIVEIRA RODRIGUES, todos do 31º BPM.

O Presidente do Colegiado deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/022714/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 03 (três) dias úteis.

(Doc. Ref. Index n.º 137376477)
(Nota n.º 2834 – 24 Jul 2026 – CGPM/SIACPP)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. CALENDÁRIO MENSAL DE EVENTOS – AGOSTO/2026 - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Coordenadora de Comunicação Social, torna público o Calendário de Eventos para o mês de AGOSTO no qual constam datas de aniversário das OPMs e datas festivas de relevância para a Corporação.

DIA	AGOSTO	OPM
		EMPENHADA
6	Aniversário do 18º BPM	18º BPM
	Aniversário do RPMont - RCECS	RPMont-RCECS
	Aniversário do Terceiro Colégio da Policia Militar	III CPMERJ
10	Aniversário da 2ª Companhia Independente da Polícia Militar	2ª CIPM
9	Dia dos Pais	ASCOM
16	Aniversário do 36º BPM	36º BPM
	Aniversário do 37º BPM	37º BPM
	Aniversário do 38º BPM	38º BPM
17	Aniversário da PPM São João de Meriti	PPM/SJM

	Aniversário da Arquiepiscopal Imperial Irmandade de Nossa Senhora das Dores	DARE
18	Aniversário do 35º BPM	35º BPM
	Aniversário do 39º BPM	39º BPM
24	Aniversário da Corregedoria Geral da Polícia Militar	CGPM
	Aniversário da Fazenda Marambaia	FazMa
25	Dia do Soldado	ASCOM
27	Aniversário do 2º CPA	2º CPA
	Dia do Psicólogo	DGS
	Aniversário da Diretoria-Geral de Assistência Social	DGAS
28	Aniversário do Programa Educacional de Resistência às Drogas	PROERD
	Aniversário da 13ª UPP/16º BPM - Complexo da Penha	13ª UPP/16º BPM
30	Aniversário do 7º BPM	7º BPM
	Aniversário do 8º BPM	8º BPM
31	Dia do Nutricionista	DGS

Em Consequência:

- 1 Os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão zelar pelo fiel cumprimento do presente Calendário, empenhando-se para que as datas sejam convenientemente comemoradas.
 - 2 O presente calendário e os próximos que serão publicados deverão fazer parte do acervo de documentos obrigatórios dos Setores de Assuntos Cíveis - P/5 das OPM, devendo ser objeto de avaliação nas inspeções do Estado-Maior Geral.
 - 3 - As Unidades deverão enviar a síntese histórica de sua OPM com antecedência de **10 (dez) dias úteis**, através do **SEI** devidamente assinado pelo Comandante da Unidade, em anexo no formato de minuta (.doc) contendo a área de atuação. Solicitamos que os textos sejam devidamente analisados e corrigidos antes de serem enviados à ASCOM.
- **Deverão ser enviadas 03 (três) fotos (PNG, JPG ou JPEG), em alta resolução**, que representem a unidade, preferencialmente de policiamento ostensivo.
- Caso tenham projetos sociais desempenhados pela Unidade, descrever quais, para publicação em Bol PM, ficando a cargo das P/5 das Unidades a confecção e correção dos textos.
- Dúvidas através do telefone: 2342-6131.

OPM envolvidas: Todas.

(Nota nº 373 – 22JUL2026 – ASCOM)

2. 3º CPA – TERCEIRO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA - ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza o Comandante, Oficiais e Praças do 3º CPA, pelo seu aniversário de criação, comemorado em 26 de julho.



Síntese Histórica

O Terceiro Comando de Policiamento de Área foi criado em 26 de julho de 1991, através da resolução SEPM n.º 0091, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, tendo como Unidades Operacionais subordinadas à época: o 15º, 20º, 21º, 24º e 3ª CIPM (atual 34º BPM). A primeira sede do CPB foi no 21º BPM, no Município de São João de Meriti.

A resolução de criação visava instalar um Comando Intermediário que cumprisse as missões próprias previstas no art. 32 do Decreto-Lei n.º 092, de 06 de maio de 1975, direcionadas para a região da Baixada Fluminense, onde já se fazia necessária a sua implantação em razão do aumento da população da Baixada Fluminense e a intenção de reunir sob o mesmo Comando Intermediário Unidades que atuam em municípios de características socioeconômicas e culturais similares, proporcionando a descentralização das decisões relativas à Baixada Fluminense e criando condições para que o antigo CPC pudesse concentrar seus esforços junto as Unidades da Capital.

Através da resolução SEPM n.º 0128, de 04 de Outubro de 1993, foi determinada a mudança da Sede do CPB para as instalações do 20º BPM e mais tarde através da resolução n.º 461, de 10 Julho de 2001, foram criados o 1º e 2º Comandos de Policiamento da Baixada, definindo como Área de responsabilidade do 1º CPB, com sede no 20º BPM, as áreas de policiamento do 20º e do 24º BPM e como área de responsabilidade do 2º CPB, com sede no 21º BPM as áreas de policiamento do 15º, 21º BPM e 3ª CIPM (atual 34º BPM), ressalta-se ainda que em 17 de agosto de 2005, foi inaugurado o 39º BPM no município de Belford Roxo, através da resolução da Secretaria de Segurança n.º 795 daquela data. E que em cumprimento a resolução n.º 880, de 28 de julho de 2006, novamente o Comando Intermediário foi tornado único na Baixada

Fluminense com sede própria junto às instalações do 20º BPM, porém, em 28 de fevereiro de 2005, o Comandante do CPB passa a exercer somente as funções de Comandante Intermediário não sendo mais cumulativa com as funções de Comandante do 20º BPM. E através da resolução SESEG nº 83, de 01 Nov 2007, foram alteradas as denominações dos Comandos Intermediários, passando então a vigorar como 3º Comando de Policiamento de Área, com os Batalhões sob sua subordinação, 15º, 20º, 21º, 24º, 34º e 39º BPM.

Conforme publicação em BOL da PM nº 236 de 23Dez22, foi determinada a mudança da sede do 3º CPA, da Rua Tenente Aldir Soares Adriano nº 345, Município de Mesquita- RJ para o Centro Integrado de Segurança Pública da Baixada Fluminense, localizado na Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.189, bairro Vinte e Cinco de Agosto, Município de Duque de Caxias – RJ.

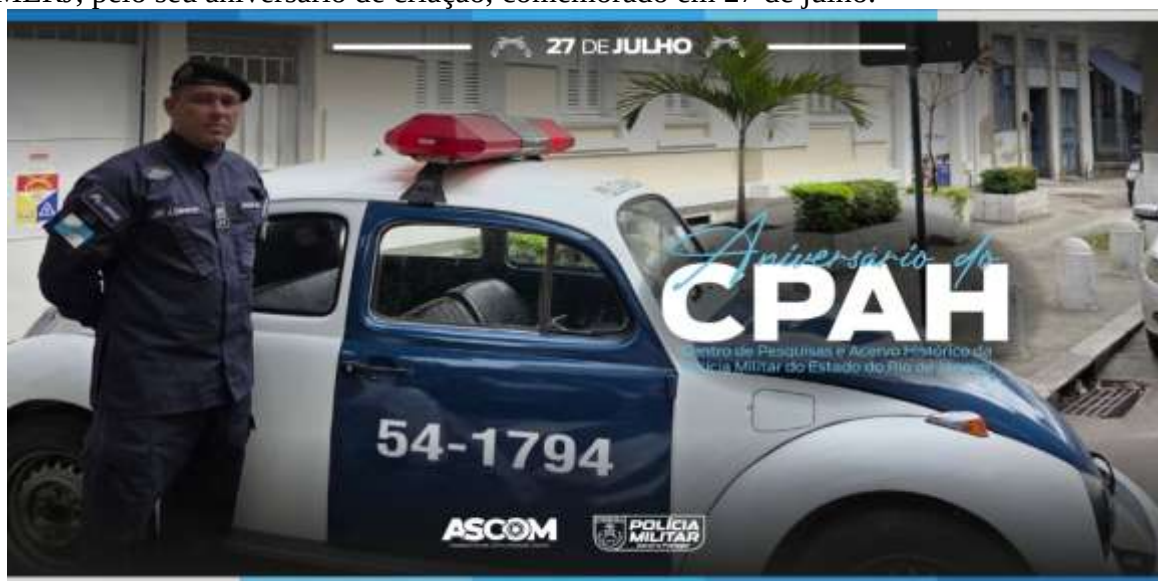
Atualmente o 3º CPA abrange os Municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Magé, São João de Meriti, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, Japeri, Seropédica e Itaguaí, possuindo uma área de 2.808,00 km² e população de 3.578.432 habitantes.

O atual Comandante é o Coronel PM Roberto Christiano Dantas.

Unidades envolvidas: Todas.
(Nota nº 375 – 24JUL26 – ASCOM)

3. CPAH/PMERJ – CENTRO DE PESQUISA E ACERVO HISTÓRICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ANIVERSÁRIO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza o Comandante, Oficiais e Praças do CPAH/PMERJ, pelo seu aniversário de criação, comemorado em 27 de julho.



Síntese Histórica

O Centro de Pesquisas e Acervo Histórico da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro possui 89 anos de história e tem como missão preservar, conservar e valorizar a história da corporação. O seu antecedente data ainda de 1º de fevereiro de 1911, quando o então Comandante-Geral, o Coronel do Exército José da Silva Pessoa, inaugura a Sala d'Armas, localizada no 2º andar da ala direita do Regimento Marechal Caetano de Faria. O local destinava-se a ser um Centro de Adestramento de Oficiais e Praças no manuseio de espadas.

O embrião do Museu durante anos serviu como um depósito de acervo, neste depósito ou como melhor podemos chamar, gabinete de curiosidades, constavam as armaduras dos séculos XIV e XV que foram trazidas pelo príncipe regente D. João em 1808 que enfeitavam os castelos de Lisboa, armas antigas, animais taxidermizados, bandeiras, lanças, dentre outros.

Sob a ótica de valorização do patrimônio nacional, o Museu da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro foi criado de forma definitiva somente através da ordem do dia nº 177, de 27 de julho de 1937, com o intuito de preservar a memória e a identidade da Polícia Militar, Recebendo a denominação de Museu e Sala D'Armas General José da Silva Pessoa, em homenagem ao seu patrono e ex- Comandante-Geral da Polícia Militar do então Distrito Federal.

Desde o início de 1982, o Museu da PMERJ encontra-se instalado na antiga residência do Comandante do Regimento Marechal Caetano de Faria, na Rua Marquês de Pombal, 128, Cidade Nova. De- têm um acervo Histórico-Cultural com cerca de 7.000 (sete mil) bens museológicos, que retratam e perpetu- am os atos de Bravura conquistados com espírito de lealdade e sacrifício dos Policiais Militares, podendo se destacar as duas bandeiras do Império do Brasil que acompanharam o 31º e o 12º Corpo de Voluntários da Pá- tria na Guerra do Paraguai, armaduras medievais, lanças da guerra do Paraguai, o canhão La Hitte que fora tomado pelo 31º Corpo de Voluntários da Pátria dos paraguaios e o Cão Bruto, herói de guerra que se encontra taxidermizado.

A criação de um arquivo da PMERJ se deu com o objetivo da guarda das correspondências recebidas dos vários órgãos envolvidos com a segurança da Corte. O arquivo era subordinado ao Chefe do Estado Maior da Corporação e era localizado no antigo Quartel dos Barbonos, atual Quartel General, onde permaneceu até 1920, quando foi transferido para o atual BPChoque. Com uma vasta documentação, o arqui- vo geral guarda e preserva não apenas a memória da instituição, mas também a documentação dos seus br- vos veteranos falecidos e ex-policiais.

Em 2015, através das resoluções SESEG números 905 e 907 acontece a transformação de Museu em Centro Cultural da PMERJ (CCPMERJ). As estruturas culturais Museu e Arquivo Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro passam a integrar um só corpo.

Em janeiro de 2026, por meio do Decreto nº 50.123/2026, foi estabelecida a reestruturação operacional e administrativa da Secretaria de Estado de Polícia Militar. A iniciativa teve como objetivo cen- tralizar esforços na ampliação da presença ostensiva, com a criação de novas unidades operacionais e admi- nistrativas. Nesse contexto, algumas unidades passaram por alterações, como o Centro Cultural da PMERJ, que teve sua denominação modificada para Centro de Pesquisas e Acervo Histórico (CPAH).

O CPAH participa de diferentes trabalhos internos e externos, recebe visitas de grupos esco- lares e projetos sociais, além de exercer o apoio aos eventos dos batalhões da PMERJ e exposições represen- tando a corporação.

O patrimônio cultural do CPAH é uma herança não só da Polícia Militar, mas de todos. Sen- do um instrumento para torná-la mais próxima da sociedade e também, reavivar no policial militar sua tradi- ção e identidade, preservando a memória histórica da Instituição nos seus 217 anos.

O atual Chefe do CPAH é o Ten Cel PM Sidnei Robson PAZINI da Silveira.

Unidades envolvidas: Todas.

(REF.: SEI-350007/019179/2026)

(Nota nº 376 – 24JUL26 – ASCOM)

4. ASCOM – DIA DO MOTOCICLISTA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar parabeniza todos os motociclistas da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, por ocasião do Dia do Motociclista, comemorado em 27 de julho.



O Motociclista é aquela pessoa que transporta ou pratica esportes envolvendo o uso de motos. O motociclismo se tornou um esporte e, sua primeira prova aconteceu em novembro de 1897, na Inglaterra.

Em 1904 foi criada a Federação Internacional de Motociclismo, mas somente após a 2ª Guerra Mundial começou a ser realizado o campeonato mundial. O italiano foi o maior campeão da modalidade, pois ganhou 15 títulos mundiais em diferentes categorias.

Muitos motociclistas utilizam o veículo para o trabalho, e atuam como motoboys em empresas. No Brasil, o Dia do Motociclista acontece em 27 de julho.

Unidades envolvidas: Todas.
(Nota nº 377 – 24jul26 – ASCOM)

5. ASCOM - CAMPANHA INSTITUCIONAL – “ARMA SEGURA, FAMÍLIA PROTEGIDA” - PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, atendendo à solicitação da Assessoria de Comunicação Social, torna pública a Campanha Institucional voltada ao público interno referente ao mês de julho de 2026, com o tema: “arma segura, família protegida”.



A iniciativa, prevista no Planejamento Estratégico SEPM 2025-2029, reforça que a responsabilidade com a arma de fogo ultrapassa o ambiente de serviço, estendendo-se também aos períodos de folga e ao ambiente doméstico. A adoção de medidas preventivas no armazenamento do armamento constitui uma importante ferramenta para a preservação da vida, a proteção da família e a promoção da cultura de segurança.

Neste segundo card, a campanha destaca que manter a arma de fogo fora do alcance de terceiros é uma medida essencial para prevenir acidentes e impedir o acesso indevido ao armamento. Familiares, visitantes e, principalmente, crianças não devem ter acesso à arma, ainda que conheçam o local onde ela esteja guardada. O armazenamento seguro reduz significativamente os riscos de ocorrências indesejadas e demonstra o compromisso do policial militar com a proteção daqueles que convivem em seu ambiente familiar.

A campanha também orienta que, sempre que não houver necessidade de pronto emprego, a arma e a munição podem ser armazenadas separadamente. Essa prática acrescenta uma camada adicional de segurança, dificultando o uso não autorizado do armamento e contribuindo para a prevenção de acidentes domésticos, sem afastar a responsabilidade permanente do policial militar quanto à guarda adequada de seu equipamento.

Guardar a arma com segurança é mais do que cumprir um procedimento: é preservar vidas, proteger a família e reafirmar o compromisso do policial militar com a responsabilidade que acompanha o porte de uma arma de fogo.

Unidades envolvidas: Todas

(Nota nº 379 – 24jul26 – ASCOM)

6. AAES - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO NO 1º SEMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram no serviço administrativo no 1º semestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 29JUL2026 (quarta-feira);

Hora: 12h:30min;

Local: AAES (Mezanino) - Rua Evaristo da Veiga, nº 78 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;
2. Outras Forças: O correspondente;
3. Demais Convidados: Esporte fino.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350012/001427/2026)
(Nota nº 380 – 24jul2026 – ASCOM)

7. 11º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 29JUL26 (quarta-feira);

Hora: 11h;

Local: Sede do 11º BPM - Praça da Bandeira, nº 474, Vila Nova, Nova Friburgo/RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;
2. Outras Forças: O correspondente;
3. Demais Convidados: Esporte fino.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF: SEI-350026/021472/2026)
(Nota nº 381 – 24jul2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPM abaixo discriminados, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos.

SSCC/AsAd

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO TERMO DE INSPEÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
Modelo PRE50, 220 volts, compressor 1/5	489812	1.2.3.1.1.01.06	01	28/01/2026	380,39
Modelo PRE50, 220 volts, compressor 1/5	489813	1.2.3.1.1.01.06	01	28/01/2026	380,39
Modelo PRE200E, 220 volts, compressor 1/4	498814	1.2.3.1.1.01.06	01	28/01/2026	416,56

Materiais ACHADOS conforme Termo de Inspeção de Inventário, com emissão em 28 de Janeiro de 2026, e incluído em carga através do Boletim Interno do QG nº 068 de Julho de 2026.

(Ref. SEI-350003/002498/2025 da SSCC/AsAd)

(Nota nº 297/009/2026, de 21 de Julho de 2026 - DPat)

2. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPM abaixo discriminados, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos.

BPCHQ

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INCORPORAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
FREEZER HORIZONTAL CONSUL 534L BR CHB53EBA 127v	489802 a 489811	1.2.3.1.1.01.14	10	15/10/2025	01/01/2026	3.855,00

Materiais Adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 000347 da Empresa: TAVELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 28.762.676/0001-31 com emissão em 15 de Outubro de 2025; incluído em carga através do Boletim Interno nº 002 de 06 de Janeiro de 2026 do BPCHQ.

(Ref. SEI-350014/033231/2025 do BPCHQ)

(Nota nº 296/009/2026, de 21 de Julho de 2026 - DPat)

3. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados no Termo de Recebimento e Exame, publicados no Boletim Interno das OPMS abaixo discriminadas, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos:

DGS

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
TERMOVISOR, TIPO: COMPACTO	489794	1.2.3.1.1.01.02	01	08/04/2026	R\$ 9.280,00
MÓDULO USCA	489795	1.2.3.1.1.01.15	01	08/04/2026	R\$ 7.890,00

Materiais adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 104 da Empresa: ACANTO SOLUCOES INTEGRADAS DE BENS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.232.454/0001-66, com emissão em 08 de Abril de 2026, incluído em carga através do Boletim Interno nº 019 de 22 de abril de 2026 da **DGS**.
(Ref. SEI-350010/011682/2026 da DGS)

41º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Lavatório Inox p/ Assepsia com Acionamento por Joelho	489796	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1.328,00
Carro Inox 3 Planos 930 x 550 x 790 MM	489797	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1.341,79
Carro Inox 2 Planos c/ Bordas Elevadas 800 x 400 x 600 MM	489798	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1.453,33

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 2951 da Empresa: METALURGICA ARTFRIO LTDA, CNPJ nº 79.984.357/0001-01, com emissão em 10 de Março de 2026, incluído em carga através do Boletim Interno nº 022 de 08 de abril de 2026 do **41º BPM**.
(Ref. SEI-350021/018588/2026 do 41º BPM)

PPM/CAS

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
Lavatório Inox p/ Assepsia com Acionamento por Joelho	489799	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1.328,00
Carro Inox 3 Planos 930 x 550 x 790 MM	489800	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1.341,79
Carro Inox 2 Planos c/ Bordas Elevadas 800 x 400 x 600 MM	489801	1.2.3.1.1.01.14	01	10/03/2026	R\$ 1.453,33

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 2950 da Empresa: METALURGICA ARTFRIO LTDA, CNPJ nº 79.984.357/0001-01, com emissão em 10 de Março de 2026, incluído em carga através do Boletim Interno nº 011 de 31 de março de 2026 da **PPM/CAS**.

(Ref. SEI-350010/007801/2026 da **PPM/CAS**)
(137118057)

4. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados no Termo de Recebimento e Exame, publicados no Boletim Interno das OPMS abaixo discriminadas, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos:

DGO

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
DESTILADOR DE AGUA 4 LITROS	488750 ao 488773	1.2.3.1.1.01.06	24	19/05/2026	R\$ 958,33

Materiais adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 2036 da Empresa: KM2 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.992.475/0001-81, com emissão em 19

(Ref. SEI-350008/003481/2026 da **DGO**)

3º CPA

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
------------------	-------------------	-------------------------	-----	-------------------	----------------

Quadro branco STD alumínio	488774 ao 488778	1.2.3.1.1.01.06	05	27/04/2023	R\$ 102,90
Quadro cortiça madeira	488779 e 488780	1.2.3.1.1.01.06	02	27/04/2023	R\$ 67,90

Materiais adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 68015 da Empresa: CAÇULA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.214.053/0021-02, com emissão em 27 de Abril de 2023, incluído em carga através do Boletim Interno nº 010 de 20 de março de 2026 do 3º CPA.
(Ref. SEI-350022/016094/2026 do 3º CPA)

9º BPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
ARQUIVO DE AÇO C/ 4 PORTAS	488781 ao 488793	1.2.3.1.1.01.06	13	12/08/2024	R\$ 645,99

Materiais adquiridos através de contrato conforme N. Fiscal nº 1707 da Empresa: ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.646.610/0001-00, com emissão em 12 de Agosto de 2024, incluído em carga através do Boletim Interno nº 043 de 11 de março de 2026 do 9º BPM.
(Ref. SEI-350021/044245/2024 do 9º BPM)
(137015547)

5. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT autoriza a Diretora do 9º BPM a MOVIMENTAR da sua carga, para o 30º BPM, Conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontram os seguintes Materiais Permanentes, a saber:

Cód. Classificação	Nº INV. SEPM/ SISGAB	Identificação do Bem	data da Aquisição	Valor aquisição	Valor Depreciado 20/07/2026
1.2.3.1.1.01.14	244564	FORNO INDUSTRIAL INVICTO 8 BOCAS	16/04/2024	R\$ 5.425,00	R\$ 4.882,50

EM CONSEQUÊNCIA:

1 – DESFAZIMENTO – HOMOLOGAÇÃO

1.1 - A Diretora de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga do 9º BPM por haver movimentado para o 30º BPM, os bens móveis constantes no Boletim interno nº 090 de 28 de maio de 2024, que trata do DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE POR REMANEJAMENTO.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

2.1 - A Diretora de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA a inclusão na carga do **30º BPM** por movimentação oriunda do **9º BPM**, os bens móveis constantes no Boletim interno nº 056 de 06 de Setembro de 2024, que trata da INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE POR REMANEJAMENTO.

(SEI-350021/034817/2024, do 9º BPM)

(Nota nº 294/009-2026, de 20 de julho de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

6. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT autoriza a Diretora da DGO a MOVIMENTAR da sua carga, para a ODPM/I, Conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontram os seguintes Materiais Permanentes, a saber:

Cód. Classificação	Nº INV. SEPM/ SISGAB	Identificação do Bem	data da Aquisição	Valor aquisição	Valor Depreciado 15/07/2026
1.2.3.1.1.01.04	17987	DESCOLADOR FREER	12/6/2023	R\$ 60,00	R\$ 50,13333
1.2.3.1.1.01.04	18741	PINÇA KOCHER	6/6/2023	R\$ 50,00	R\$ 41,77778
1.2.3.1.1.01.04	18742	PINÇA KOCHER	6/6/2023	R\$ 50,00	R\$ 41,77778
1.2.3.1.1.01.04	18743	PINÇA KOCHER	6/6/2023	R\$ 50,00	R\$ 41,77778
1.2.3.1.1.01.04	18747	PINCA ADSON RETA SEM DENTE	6/6/2023	R\$ 75,50	R\$ 63,08444
1.2.3.1.1.01.04	18748	PINCA ADSON RETA SEM DENTE	6/6/2023	R\$ 75,50	R\$ 63,08444
1.2.3.1.1.01.04	18749	PINCA ADSON RETA SEM DENTE	6/6/2023	R\$ 75,50	R\$ 63,08444
1.2.3.1.1.01.04	18750	PINCA ADSON RETA SEM DENTE	6/6/2023	R\$ 75,50	R\$ 63,08444
1.2.3.1.1.01.04	18751	PINCA ADSON RETA SEM DENTE	6/6/2023	R\$ 75,50	R\$ 63,08444
1.2.3.1.1.01.04	18752	PINCA ADSON RETA SEM DENTE	6/6/2023	R\$ 75,50	R\$ 63,08444
1.2.3.1.1.01.04	18753	PINCA ADSON RETA SEM DENTE	6/6/2023	R\$ 75,50	R\$ 63,08444
1.2.3.1.1.01.04	18754	PINCA ADSON RETA SEM DENTE	6/6/2023	R\$ 75,50	R\$ 63,08444
1.2.3.1.1.01.04	18760	PINÇA DENTE DE RATO	6/6/2023	R\$ 58,19	R\$ 48,62098
1.2.3.1.1.01.04	18761	PINÇA DENTE DE RATO	6/6/2023	R\$ 58,19	R\$ 48,62098
1.2.3.1.1.01.04	18762	PINÇA DENTE DE RATO	6/6/2023	R\$ 58,19	R\$ 48,62098
1.2.3.1.1.01.04	18763	PINÇA DENTE DE RATO	6/6/2023	R\$ 58,19	R\$ 48,62098
1.2.3.1.1.01.04	18764	PINÇA DENTE DE RATO	6/6/2023	R\$ 58,19	R\$ 48,62098
1.2.3.1.1.01.04	18765	PINÇA DENTE DE RATO	6/6/2023	R\$ 58,19	R\$ 48,62098
1.2.3.1.1.01.04	18766	PINÇA DENTE DE RATO	6/6/2023	R\$ 58,19	R\$ 48,62098
1.2.3.1.1.01.04	18767	PINÇA DENTE DE RATO	6/6/2023	R\$ 58,19	R\$ 48,62098

1.2.3.1.1.01.04	18780	PORTA AGULHA DERF	6/6/2023	R\$ 219,63	R\$ 183,51307
1.2.3.1.1.01.04	18781	PORTA AGULHA DERF	6/6/2023	R\$ 219,63	R\$ 183,51307
1.2.3.1.1.01.04	18782	PORTA AGULHA DERF	6/6/2023	R\$ 219,63	R\$ 183,51307
1.2.3.1.1.01.04	18783	PORTA AGULHA DERF	6/6/2023	R\$ 219,63	R\$ 183,51307
1.2.3.1.1.01.04	18784	PORTA AGULHA DERF	6/6/2023	R\$ 219,63	R\$ 183,51307
1.2.3.1.1.01.04	18785	PORTA AGULHA DERF	6/6/2023	R\$ 219,63	R\$ 183,51307
1.2.3.1.1.01.04	18786	PORTA AGULHA DERF	6/6/2023	R\$ 219,63	R\$ 183,51307
1.2.3.1.1.01.04	18857	TESOURA CIRURGICA METZEM-BAUM CURVA	6/6/2023	R\$ 62,39	R\$ 52,13031
1.2.3.1.1.01.04	18858	TESOURA CIRURGICA METZEM-BAUM CURVA	6/6/2023	R\$ 62,39	R\$ 52,13031
1.2.3.1.1.01.04	18859	TESOURA CIRURGICA METZEM-BAUM CURVA	6/6/2023	R\$ 62,39	R\$ 52,13031
1.2.3.1.1.01.04	18860	TESOURA CIRURGICA METZEM-BAUM CURVA	6/6/2023	R\$ 62,39	R\$ 52,13031
1.2.3.1.1.01.04	18861	TESOURA CIRURGICA METZEM-BAUM CURVA	6/6/2023	R\$ 62,39	R\$ 52,13031
1.2.3.1.1.01.04	18862	TESOURA CIRURGICA METZEM-BAUM CURVA	6/6/2023	R\$ 62,39	R\$ 52,13031
1.2.3.1.1.01.04	18863	TESOURA CIRURGICA METZEM-BAUM CURVA	6/6/2023	R\$ 62,39	R\$ 52,13031
1.2.3.1.1.01.04	18867	TESOURA CIRURGICA SPENCER	6/6/2023	R\$ 56,51	R\$ 47,21724
1.2.3.1.1.01.04	18868	TESOURA CIRURGICA SPENCER	6/6/2023	R\$ 56,51	R\$ 47,21724
1.2.3.1.1.01.04	18869	TESOURA CIRURGICA SPENCER	6/6/2023	R\$ 56,51	R\$ 47,21724
1.2.3.1.1.01.04	18870	TESOURA CIRURGICA SPENCER	6/6/2023	R\$ 56,51	R\$ 47,21724
1.2.3.1.1.01.04	18871	TESOURA CIRURGICA SPENCER	6/6/2023	R\$ 56,51	R\$ 47,21724

EM CONSEQUÊNCIA:**1 – DESFAZIMENTO – HOMOLOGAÇÃO**

1.1 - A Diretora de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga da **DGO** por haver movimentado para a **ODPM**, os bens móveis constantes no Boletim interno nº 015 de 20 de maio de 2026, que trata do DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE POR REMANEJAMENTO.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

2.1 - A Diretora de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA a inclusão na carga da **ODPM** por movimentação oriunda da **DGO**, os bens móveis constantes no Boletim interno nº 021 de 12 de junho de 2026, que trata da INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE POR REMANEJAMENTO.

(SEI-350008/002492/2026, da DGO)

(Nota nº 292/009-2026, de 20 de julho de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

7. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - AUTORIZAÇÃO

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT autoriza a Diretora da DGO a MOVIMENTAR da sua carga, para a ODPM/I, Conforme Termo de Movimentação do Bem / Guia de Remessa, onde já se encontram os seguintes Materiais Permanentes, a saber:

Cód. Classificação	Nº INV. SEPM/ SISGAB	Identificação do Bem	data da Aquisição	Valor aquisição	Valor Depreciado 15/07/2026
1.2.3.1.1.01.43	271457	POS MASTER D4300 H3-3726 S501 ACOMPANHA WINDOWS 11 PRO 64 BITS – MARCA POSITIVO Nº DE SÉRIE: 5A393287U	15/08/2023	R\$ 4.051,19	R\$ 2957,37
1.2.3.1.1.01.43	271472	MONITOR LED 21.5 LG 22BN550Y POS Nº DE SÉRIE: 302AZLW2Q336	15/08/2023	R\$ 860,57	R\$ 628,22
1.2.3.1.1.01.43	271487	TECLADO ABNT2 K3150 K3150	15/08/2023	R\$ 35,66	R\$ 26,03
1.2.3.1.1.01.43	271502	MOUSE USB 2.0 3BT+SCR M3170	15/08/2023	R\$ 14,58	R\$ 10,64

EM CONSEQUÊNCIA:

1 – DESFAZIMENTO – HOMOLOGAÇÃO

1.1 - A Diretora de Patrimônio - DPAT, EXCLUI da carga da **DGS** por haver movimentado para a **HCPM**, os bens móveis constantes no Boletim interno nº 017 de 28 de janeiro de 2026, que trata do DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE POR REMANEJAMENTO.

2 – INCLUSÃO – HOMOLOGAÇÃO

2.1 - A Diretora de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA a inclusão na carga da **HCPM** por movimentação oriunda da **DGS**, os bens móveis constantes no Boletim interno nº 025 de 09 de fevereiro de 2026, que trata da INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE POR REMANEJAMENTO.

(SEI-350010/002614/2026, da DGS)

(Nota nº 289/009-2026, de 15 de julho de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

8. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPM abaixo discriminados, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos.

SSCC/AsAD

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SSCC/SUPCAD	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSI- FICAÇÃO	QTD	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INCORPORAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
CAMA BELICHE EM AÇO SOLTEIRO 2 LEITOS	SSCC_11594	488659	1.2.3.1.1.01.23	01	29/08/2025	20/05/2026	678,00
CAMA BELICHE EM AÇO SOLTEIRO 2 LEITOS	SSCC_11595	488660	1.2.3.1.1.01.23	01	29/08/2025	20/05/2026	678,00
CAMA BELICHE EM AÇO SOLTEIRO 2 LEITOS	SSCC_11596	488661	1.2.3.1.1.01.23	01	29/08/2025	20/05/2026	678,00
CAMA BELICHE EM AÇO SOLTEIRO 2 LEITOS	SSCC_11597	488662	1.2.3.1.1.01.23	01	29/08/2025	20/05/2026	678,00
CAMA BELICHE EM AÇO SOLTEIRO 2 LEITOS	SSCC_11598	488663	1.2.3.1.1.01.23	01	29/08/2025	20/05/2026	678,00
CAMA BELICHE EM AÇO SOLTEIRO 2 LEITOS	SSCC_11599	488674	1.2.3.1.1.01.23	01	29/08/2025	20/05/2026	678,00
CAMA BELICHE EM AÇO SOLTEIRO 2 LEITOS	SSCC_11600	488675	1.2.3.1.1.01.23	01	29/08/2025	20/05/2026	678,00
CAMA BELICHE EM AÇO SOLTEIRO 2 LEITOS	SSCC_11601	488686	1.2.3.1.1.01.23	01	29/08/2025	20/05/2026	678,00
CAMA BELICHE EM AÇO SOLTEIRO 2 LEITOS	SSCC_11602	488687	1.2.3.1.1.01.23	01	29/08/2025	20/05/2026	678,00
CAMA BELICHE EM AÇO SOLTEIRO 2 LEITOS	SSCC_11603	488690	1.2.3.1.1.01.23	01	16/09/2025	20/05/2026	678,00
CAMA BELICHE EM AÇO SOLTEIRO 2 LEITOS	SSCC_11604	488693	1.2.3.1.1.01.23	01	16/09/2025	20/05/2026	678,00

Materiais Adquiridos através de compra conforme N. Fiscais nº 000.000.313 e 000.000.324 da Empresa: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME – CNPJ: 32.690.668/0001-02 com emissão em 29 de Agosto de 2025 e 16 de Setembro de 2025; incluído em carga através do Boletim Interno nº 048 de 09 de Junho de 2026 do QG.

(Ref. SEI-350003/003640/2026 da SSCC/SaAd)

(Nota nº 286/009/2026, de 14 de Julho de 2026 - DPAT)

9. DGAF - DPAT - APRESENTAÇÃO DOS AGENTES DE BENS MÓVEIS E AUXILIARES - DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Exmo. Senhor Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT, determina a apresentação dos Agentes de Bens Móveis, PARA SANEAMENTO DOS ÓBICES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025, das Unidades abaixo descritas.

Obs: Os policiais deverão ser apresentados à Diretoria de Patrimônio munidos de SEI de apresentação e Notebook.

DATA: 27/07/2026 - SEGUNDA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA SD INÁCIO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
23º BPM	2º TEN PM RG 78.045 ISMAIL IZIDORO DA SILVA FILHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	P4 , AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
15º BPM	2º TEN PM RG 68.821 FÁBIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
3º BPM	1º TEN PM RG 107.984 RAFAEL VIEIRA COUTO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
8ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 107.968 VINICIUS DOS REIS BARRETO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
RCECS	CAP PM RG 85.895 RÔMULO NOGUEIRA COSTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 28/07/2026 – TERÇA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA SD INÁCIO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
23º BPM	2º TEN PM RG 78.045 ISMAIL IZIDORO DA SILVA FILHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	P4 , AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
15º BPM	2º TEN PM RG 68.821 FÁBIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
3º BPM	1º TEN PM RG 107.984 RAFAEL VIEIRA COUTO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
8ª UPP/3º BPM	1º TEN PM RG 107.968 VINICIUS DOS REIS BARRETO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE

UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
3ª UPP/19º BPM	SUB TEN PM RG 65.727 MARCIO PINHEIRO SANTANA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, P4 , CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
12º BPM	2º TEN PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
16º BPM	2º TEN PM RG 71.139 ANDRE ALVES DE ARAÚJO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
13ª UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 78.642 ROBERTO CARDOSO LOPES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 29/07/2026 – QUARTA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA SD INÁCIO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
23º BPM	2º TEN PM RG 78.045 ISMAIL IZIDORO DA SILVA FILHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
39º BPM	CAP PM RG 85.887 FILIPE CARDOSO DE AZEVEDO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	P/4 , AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIAR
RECOM	2º TEN PM RG 78.051 ANDRÉ LUIZ FRANÇA DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
3ª UPP/19º BPM	SUB TEN PM RG 65.727 MARCIO PINHEIRO SANTANA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, P4 , CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
12º BPM	2º TEN PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO

RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
16º BPM	2º TEN PM RG 71.139 ANDRE ALVES DE ARAÚJO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
13ª UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 78.642 ROBERTO CARDOSO LOPES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	P/4 , AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
29º BPM	2º TEN PM RG 79.350 FAGNER BRUNO DA SILVA BAPTISTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB PM TALITA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
AJG	2º TEN PM RG 77.832 DANIEL LOVATINE FERREIRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT REBOREDO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
6º BPM	CAP PM RG 104.591 PAULO VICTOR GONZAGA DE SOUZA MAIA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 30/07/2026 – QUINTA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA SD INÁCIO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
23º BPM	2º TEN PM RG 78.045 ISMAIL IZIDORO DA SILVA FILHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	P4 , AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
15º BPM	2º TEN PM RG 68.821 FÁBIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
RCECS	CAP PM RG 85.895 RÔMULO NOGUEIRA COSTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
3ª UPP/19º BPM	SUB TEN PM RG 65.727 MARCIO PINHEIRO SANTANA

RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
18º BPM	1º SGT PM RG 69.800 WELLINGTON FERREIRA CARVALHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
33º BPM	SUB TEN RG 75.938 JULIANO ROCHA EUDAMIDAS DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
CPP	SUB TEN PM RG 67.021 MARCUS VINICIUS MENDES CABRAL
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
BAC	1º TEN PM RG 50.575 MAURO JORGE TITO DOS SANTOS
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, P4 , CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
12º BPM	2º TEN PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
16º BPM	2º TEN PM RG 71.139 ANDRE ALVES DE ARAÚJO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
13ª UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 78.642 ROBERTO CARDOSO LOPES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT WERNECK
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIAR
DCMUN/CDAMB	SUB TEN PM RG 62.599 CLAUDIO DE LIMA CUNHA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES DA RUMB
36º BPM	2º TEN TEN PM RG 59.593 PAULO OUVÍDIO DE SOUZA JUNIOR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 31/07/2026 – SEXTA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA SD INÁCIO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
23º BPM	2º TEN PM RG 78.045 ISMAIL IZIDORO DA SILVA FILHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	P4 , AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
15º BPM	2º TEN PM RG 68.821 FÁBIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO

UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
39º BPM	CAP PM RG 85.887 FILIPE CARDOSO DE AZEVEDO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	P/4, AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIAR
RECOM	2º TEN PM RG 78.051 ANDRÉ LUIZ FRANÇA DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
3º UPP/19º BPM	SUB TEN PM RG 65.727 MARCIO PINHEIRO SANTANA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, P4 , CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
12º BPM	2º TEN PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
16º BPM	2º TEN PM RG 71.139 ANDRE ALVES DE ARAÚJO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
13º UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 78.642 ROBERTO CARDOSO LOPES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	P/4, AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
29º BPM	2º TEN PM RG 79.350 FAGNER BRUNO DA SILVA BAPTISTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

(Nota nº 299/009/2026, de 23 de julho de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

10. DGAF/DF – DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENVIO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA – INFORMAÇÃO.

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e assessorado pelo Diretor Geral de Administração e Finanças **INFORMA** que **foram encaminhados** via SEI às Unidades Administrativas os processos relacionados abaixo, tendo em vista possuírem **ÓBICES** a serem solucionados dentro dos prazos estabelecidos a contar da publicação em Bol. PM, com a finalidade de viabilizar a avaliação de aprovação das prestações de contas a seguir:

U.A.	SEI	EMPENHO	Prazo após a publicação em Bol. PM
24º BPM	350041/005599/2022 TF 2º QUAD/2022	2022NE01043 2022NE01196 2022NE01536	10 DIAS
CPP	350059/012980/2023 TF 3º QUAD/2023	2023NE02796	10 DIAS
CCRIM	350126/000571/2023 TF 2º QUAD/2023	2023NE01414 2023NE01872	10 DIAS
DGTIC	350011/001835/2025 TF 2º QUAD/2025	2025NE01266 2025NE01873	10 DIAS
34º BPM	350051/004319/2023 TF 2º QUAD/2023	2023NE01432 2023NE01841 2023NE01874	10 DIAS
31º BPM	350048/003621/2023 TF 2º QUAD/2023	2023NE01332 2023NE01786 2023NE02065 2023NE02362	10 DIAS

(Nota nº 057 – 23jul26- DF)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:
CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO